

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2024

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO. CAMPUS PINHEIRAL (158485)

OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.121.916,92 (Dois milhões cento e vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO Nº 90002/2024

(Processo Administrativo nº 23276.000009/2024-61)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, por meio da Coordenação de Compras do Campus Pinheiral, sediado na Rua José Breves, nº550, Centro, Pinheiral/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital..

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para utilização no Campus Pinheiral e demais Campus do IFRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Com exceção dos itens **80 e 88**, os demais são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.11.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,0% (um por cento)*.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/pregoes-eletronicos>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cocomp.cpin@ifrj.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/pinheiral/pregoes-eletronicos>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estimativas de consumo individualizado do órgão Gerenciador e Participantes

14.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Indicação dos quantitativos mínimos por pedido por Participante

14.11.1.3. Apêndice III do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar Gerenciador

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Pinheiral, 20 de Agosto de 2024

DIREÇÃO GERAL DO IFRJ/CAMPUS PINHEIRAL

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	158485-INST.FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL	GUILHERME CHAVES CORREA	20/08/2024 16:24 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90003/2023	23276.000009/2024-61

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição Sucinta	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Valor de Referência Unit.	Somatório Qtds	Valor Total
1	Abacaxi "in natura" maduro.	Abacaxi "in natura" maduro. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo para cada unidade será de 1,4 kg.	464374	unidade	R\$ 8,16	206	R\$ 1.680,96
2	Açúcar mascavo	Açúcar mascavo, acondicionado em embalagem de plástico ou papel, contendo nesta, 500g de peso líquido.	463993	Embalagem 500g	R\$ 9,14	355	R\$ 3.244,70
3	Condimento Sálvia	Condimento desidratado sem sal; em pó sálvia	463933	kg	R\$ 40,80	10	R\$ 408,00
4	Abóbora in natura	Abóbora "in natura" em perfeita condições, sem rachaduras ou perfuração. Madura. Tipo japonesa. Unidade fornecimento em kg.	463748	kg	R\$ 6,50	3	R\$ 19,50
5	Açúcar refinado	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária, tipo pacote, de plástico ou de papel. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	463996	Embalagem de 1 kg	R\$ 6,05	2545	R\$ 15.397,25
		Achocolatado em pó, acondicionado em embalagem primária tipo lata ou					

6	Achocolatado	pacote plástico, contendo nesta, no mínimo 370 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária tipo pacote ou caixa (papelão).	463556	Embalagem	R\$ 12,90	805	R\$ 10.384,50
7	Antioxidante	Antioxidante para produtos cárneos. Utilizado na Fabricação de Linguiças Frescas ou defumadas e tem como principais características: Acelerar a reação de Cura; Reagir quimicamente com o nitrito (sal de cura), diminuindo a concentração de nitrito residual; estabilizar a cor e o sabor. Especificações: pó fino, de cor branca, Ingredientes: açúcar (glucose), antioxidante INS 316 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Apresentar Registro do MAPA e Registro do Ministério da Saúde. Apresentar na embalagem data de fabricação e data de validade, com prazo acima de 6 meses e modo de utilização. Acondicionado em embalagens de 1Kg, com dimensões 24x 14 x 4cm e adequadas para manter as características do produto.	236604	kg	R\$ 14,00	2	R\$ 28,00
8	Arroz	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, última safra, com identidade, qualidade e embalagem, segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SEU ANEXO VII. Máximo de 7,5% de quebrados e quirera. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 5 kg de peso líquido.	458904	Pacote de 5kg	R\$ 35,50	301	R\$ 10.685,50
9	Açúcar cristal	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 5 kg de peso líquido. Aspecto: característico, cor: branco, sabor: doce, odor: característico do produto. Prazo de validade de 24 meses.	603269	Embalagem de 5 kg	R\$ 22,36	710	R\$ 15.875,60
10	Banana d'água	Banana "in natura" madura; tipo d'água; fruto são e de boa qualidade, sem injúrias mecânicas e sinais de podridão, uniformidade no tamanho e na cor.	464380	kg	R\$ 6,57	154	R\$ 1.011,78
11	Bicarbonato de Sódio	Bicarbonato de Sódio. Ingrediente: Bicarbonato de sódio. Finalidade: para utilização em preparações alimentícias. Aspecto do produto: Pó fino de coloração branca. Produto puro. Não pode estar empedrado. Apresentar as características adequadas do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens	271052	Embalagem de 100g	R\$ 6,96	123	R\$ 856,08

		adequadas e íntegras. Embalagens de 100g. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações no rótulo de acordo com a legislação.					
12	Amido de milho	Amido de milho, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459077	Embalagem de 500g	R\$ 7,16	18	R\$ 128,88
13	Ameixa seca	Ameixa desidratada sem caroço, Acondicionada em embalagem primária de plástico, informando data de fabricação e prazo de validade.	474374	kg	R\$ 40,01	55	R\$ 2.200,55
14	Batata palha	Batata inglesa frita, tipo palha, acondicionada em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 500 g ou 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	463707	Embalagem 1 quilograma	R\$ 27,90	600	R\$ 16.740,00
15	Amendoim	Amendoim sem sal, despeliculado e torrado; em grãos, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, de 0,5 kg a 5 kg de peso líquido do produto.	464539	kg	R\$ 18,10	40	R\$ 724,00
16	Azeite de oliva	Azeite de oliva, extra virgem, acondicionado em embalagem primária, tipo lata ou garrafa, contendo nesta, 500 mL (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão.	463696	Embalagem de 500ml	R\$ 25,00	247	R\$ 6.175,00
17	Batata palito	Batata inglesa, pré-frita, em palito, congelada. Acondicionada em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta de 2 kg de peso líquido do produto.	481135	Saco de 2Kg	R\$ 26,53	150	R\$ 3.979,50
18	Azeitona verde	Azeitona verde, inteira e sem caroço, em conserva, acondicionada em embalagem primária tipo balde, contendo nesta, 2 kg de peso drenado, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459638	Balde C/ 2kg Drenado	R\$ 46,50	36	R\$ 1.674,00
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor chocolate; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 360 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	460241	pacote de 360g	R\$ 5,99	1155	R\$ 6.918,45
20	Arroz - Parboilizado	Arroz beneficiado, PARBOILIZADO INTEGRAL, tipo 1, última safra, com identidade, qualidade e embalagem, segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SEU ANEXO V. Máximo de 4,5%	458910	kg	R\$ 6,99	800	R\$ 5.592,00

	Integral	de quebrados e quirera. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.					
21	Bacon defumado	Bacon defumado, em manta. Peso aproximado da unidade: 5 kg. Embalado a vácuo, em embalagem plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.	447666	kg	R\$ 38,00	121	R\$ 4.598,00
22	Biscoito de Leite	Biscoito de leite, maltado, à base de farinha de trigo, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	401144	pacote de 200g	R\$ 5,30	1495	R\$ 7.923,50
23	Arroz - Parboilizado polido	Arroz beneficiado, PARBOILIZADO polido, tipo 1, última safra, com identidade, qualidade e embalagem, segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SEU ANEXO V. Máximo de 4,5% de quebrados e quirera. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 5 kg de peso líquido.	458908	Pacote de 5kg	R\$ 30,18	1100	R\$ 33.198,00
24	Biscoito doce - maizena	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo maizena; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	605938	Embalagem 250g	R\$ 4,78	1387	R\$ 6.629,86
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor banana com canela; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 360 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	316051	pacote de 360g	R\$ 5,99	1018	R\$ 6.097,82
26	Biscoito doce - rosquinha coco	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor coco; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 360 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	245803	pacote de 360g	R\$ 6,08	1094	R\$ 6.651,52
		Café torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, a vácuo,					

27	Café torrado	contendo nesta, 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Marcas de referência: Mellita, Três Corações, Favorito. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	606523	pacote de 500 g	R\$ 20,12	3065	R\$ 61.667,80
28	Pectina	Pectina fibra solúvel utilizada como gelificante e estabilizante de produtos alimentícios, usada em geleias, doces e produtos de confeitaria. Composição: Pectina cítrica. Não contém glúten. Apresentação: pó fino de cor creme. Validade de 12 meses, a partir da data de fabricação e em condições normais de armazenagem. Produto dispensado de registro conforme RDC 27/2010 ANVISA.	374741	kg	R\$ 299,00	5	R\$ 1.495,00
29	Biscoito doce - rosquinha leite	Biscoito doce, a base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor leite; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 360 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	316056	pacote de 360g	R\$ 4,50	1249	R\$ 5.620,50
30	Polpa de frutas para iogurte sabor morango	O preparado de fruta sabor morango é uma composição de fruta e outros aditivos destinados a dar sabor, cor e aroma a iogurtes e bebidas lácteas. O preparado deve ser utilizado no produto final, sendo adicionado no final do processo de fabricação do iogurte/bebida, antes da embalagem. Apresentação: Líquido viscoso com pedaços de fruta ou semente, com sabor, odor e cor característico. Não reutilizar a embalagem. Armazenagem: Armazenar em local limpo, após aberto manter sob refrigeração no máximo 5°C. A validade é de 06 meses.	464461	kg	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
31	Biscoito Salgado	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo lanche; acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, tipo pacote, contendo na primária, de 24 g (unidade) de peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	255973	pacote com 144 g	R\$ 6,49	3829	R\$ 24.850,21
32	Chocolate em pó	Chocolate em pó, com 50% de cacau, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote ou lata, contendo nesta, entre 200 g a 1,0 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	463547	kg	R\$ 26,95	152	R\$ 4.096,40
33	Condimento	Orégano, tipo: desidratado; acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote,	463916	Embalgem	R\$ 24,94	3	R\$ 74,82

	Orégano	contendo nesta, 500 g de peso líquido.		de 500g			
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo cream cracker, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	232930	pacote de 200g	R\$ 5,49	1347	R\$ 7.395,03
35	Cloreto de Cálcio 40%	Cloreto de cálcio 40% p/v. Ingredientes: solução de Cloreto de Cálcio e água deionizada a 40% p/v. Finalidade: ingrediente essencial na elaboração de queijos permitindo melhor rendimento e eficiência da coagulação. Aspecto do produto: Líquido. Apresentar as características adequadas do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações no rótulo de acordo com a legislação.	437092	Litro	R\$ 31,67	5	R\$ 158,35
36	Condimento Pimenta do Reino - Preta	Pimenta do reino, preta, em pó, acondicionada em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 500 g (pacote) de peso líquido.	463919	Embalagem de 500g	R\$ 24,70	2	R\$ 49,40
37	Café solúvel	Café solúvel granulado. Tipo: tradicional. Intensidade: médio. Embalagem ou sachê de 50g.	463568	Sachê de 50g	R\$ 6,33	574	R\$ 3.633,42
38	Coagulante líquido - coalho	Coagulante líquido a base de enzima quimosina para fabricação de queijos com poder coagulante de 1: 3.000/75 IMCU/ml ou 1:10.000/94-100 IMCU/ml. Quimosina microbiana (Aspergillus niger var. awamori) Aspecto: líquido. Ingredientes: água, cloreto de sódio, quimosina, polietilenoglicol, conservador benzoato de sódio (INS 211), regulador de acidez fosfato monossódico (INS339(i)). Apresentar as características adequadas do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Embalagens de 200ml. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações no rótulo de acordo com a legislação.	281590	Embalagem de 200ml	R\$ 19,90	32	R\$ 636,80
		Codimento tipo Cravo Da Índia. Apresentação: Flor. Acondicionado					

39	Condimento Cravo da Índia	em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 500 g de peso líquido.	463892	Embalagem de 500g	R\$ 54,58	18	R\$ 982,44
40	Canela em casca	Canela em casca obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardoamarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Pacote de 20g	463873	Kg	R\$ 108,80	4	R\$ 435,20
41	Creme de cebola	Creme de cebola. Encontrado em forma de pó para preparo de sopa. Ingredientes: Amido, Farinha De Trigo, Cebola. Coloração característica: amarelado. sabor e odor: característicos do produto. Prazo Validade: 6 meses. acondicionado em embalagens resistentes.	464176	kg	R\$ 29,95	2	R\$ 59,90
42	Canjica milho	Milho para canjica branca tipo 1. acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 500 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	463690	Embalagem 500g	R\$ 7,86	20	R\$ 157,20
43	Creme de leite	Creme de leite, UHT, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta, 200 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico e/ou de papelão (caixa). Teor mínimo de gordura: 17%.	446533	Embalagem de 200 grama	R\$ 2,99	1157	R\$ 3.459,43
44	Fermento termofílico para iogurte	Fermento termofílico com cultura composta de uma mistura de Streptococcus thermophilus e Lactobacillus bulgaricus. Características da cultura: Sabor a Iogurte: suave, viscosidade: média, pós-acidificação: média. Cultura láctea liofilizada para uso direto. Aplicação: para produção de iogurte. O produto deverá estar mantido na temperatura ideal de conservação. Armazenado em embalagens adequadas (envelope específico). Apresentar as características adequadas do produto. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações de rotulagem de acordo com a legislação.	462149	Embalagem de 10g	R\$ 60,00	63	R\$ 3.780,00
45	Bebida láctea - Chocolate	Bebida láctea, sabor chocolate; pronta para beber. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta, 200 mL de volume líquido (unidade). Cada unidade deve ser	304421	Embalagem de 200ml	R\$ 2,85	14510	R\$ 41.353,50

		acompanhada de 01 (um) canudo de plástico, o qual deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico.					
46	Essência de Baunilha	Essência de baunilha. Solução alcoólica com aroma artificial de baunilha e corante caramelo.	380095	Litro	R\$ 14,99	6	R\$ 89,94
47	Fermento mesofílico para queijo	Fermento mesofílico com cultura composta de uma mistura de Streptococcus thermophilus e Lactobacillus bulgaricus. Aplicação para produção de queijos. Características da cultura: Sabor a Iogurte: suave, viscosidade: média, pós-acidificação: média. Cultura láctea liofilizada para uso direto. O produto deverá estar mantido na temperatura ideal de conservação. Armazenado em embalagens adequadas (envelope específico). Apresentar as características adequadas do produto. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações de rotulagem de acordo com a legislação.	459599	Embalagem de 25g	R\$ 65,99	26	R\$ 1.715,74
48	Bananada	Doce em tablete, Peso da unidade: 20g. Sabor Banana. Pacote com 50 unidades	481267	Pacote 50 unid	R\$ 27,93	595	R\$ 16.618,35
49	Extrato de tomate	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo sachê ou lata, contendo nesta, no mínimo 300 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	459670	Embalagem 300g	R\$ 6,47	2017	R\$ 13.049,99
50	Frango inteiro congelado	Frango inteiro congelado, com miúdos, com pele e com osso. Peso médio variando entre 2 e 3 kg, embalado individualmente; não injetado; sem tempero e com selo de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447583	Kg	R\$ 23,44	38	R\$ 890,72
51	Banha de porco	Banha de porco, resfriada, acondicionada em embalagem primária, contendo nesta, 1 kg de peso líquido do produto.	450654	kg	R\$ 26,50	700	R\$ 18.550,00
52	Farinha de aveia	Farinha de aveia. Não contém glútem. Embalagem com 200g. Acondicionada em embalagem primária de plástico e em embalagem secundária de caixa de papelão, informando litas de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	460498	Embalagem 200g	R\$ 5,91	26	R\$ 153,66
53	Gelatina sem sabor	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: sem sabor, Origem: Vegetal, Característica Adicional:	462723	Pacote 1 quilograma	R\$ 64,29	1	R\$ 64,29

		sem Corantes Artificiais					
54	Carne Bovina - Alcatra	Carne bovina (Macho) congelada, traseiro desossado - Alcatra. Corte preparado pela remoção completa das gorduras subcutânea e aponeuroses. Componentes musculares: glúteos, glúteos acessórios, glúteos profundos. Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447397	kg	R\$ 42,12	206	R\$ 8.676,72
55	Farinha de milho	Farinha de milho (fubá), granulação fina ou média, amarela, acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária plástica ou de papelão (caixa).	459016	kg	R\$ 5,97	228	R\$ 1.361,16
56	Gotas de chocolate	Gosta de chocolate. Tipo: Preto. Apresentação: Gotas. Formato: moeda. Sabor: Ao Leite. Forneáveis. Embalagens de 1kg.	467317	kg	R\$ 37,94	37	R\$ 1.403,78
57	Carne Bovina - Costela em pedaço	Carne bovina (Macho) congelada, - Costela, em pedaço, Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447412	kg	R\$ 27,11	300	R\$ 8.133,00
58	Coco seco "in natura"	Côco Seco Apresentação: Inteiro Aplicação: Culinária Em Geral Características Adicionais: Primeira Qualidade Com Cerca De 400 G	464390	Unidade	R\$ 5,36	18	R\$ 96,48
59	Farinha de rosca	Farinha de rosca, acondicionada em embalagem primária de plástico ou de papel, tipo pacote, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459152	kg	R\$ 9,85	4	R\$ 39,40
60	Carne Bovina - Coxão duro	Carne bovina (Macho) congelada, traseiro desossado - Coxão duro (coxão de fora, lagarto quadrado). Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447439	kg	R\$ 37,14	1000	R\$ 37.140,00
61	Farinha de Trigo	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, acondicionada em embalagem primária de plástico ou de papel, tipo pacote, contendo nesta, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	465332	Embalagem 1 quilograma	R\$ 4,75	2672	R\$ 12.692,00
62	Ovo de codorna	Ovo de codorna, com peso unitário de, no mínimo, 10g, acondicionado em bandeja plástica ou de isopor, contendo nesta, 30 unidades (cartela).	446625	Bandeja 30 unidades	R\$ 11,27	21	R\$ 236,67

63	Carne Bovina - Coxão mole com capa	Carne bovina (Macho) congelada, traseiro sem osso - Coxão mole com capa. Componentes musculares do corte: gracilis, sartório, pectíneo, adutor femoral, semimembranoso, gêmeos, obturadores e quadrado femoral. Peso da unidade: entre 8 kg e 9 kg. Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica. De 3 a 4 unidades, devem ser acondicionadas em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447431	kg	R\$ 37,61	1200	R\$ 45.132,00
64	Fermento Biológico seco	Fermento biológico seco instantâneo, em pó, acondicionado em embalagem primária contendo nesta, de 500 g a 1 kg (unidade) e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa). Composição: Levedura para panificação Saccharomyces cerevisiae e emulsificante. Não conter glúten. Aplicação: Ideal para pães, pizzas, massas doces e salgadas. Validade: 24 meses.	481031	Embalagem de 500g	R\$ 17,50	84	R\$ 1.470,00
65	Sal de cura	Sal de cura, apresentação: pó granulado, cor: branco amarelado, odor: característico, solubilidade água: 20° c, aplicação: manter coloração de linguiças e salames, características adicionais: agente de cura: nitrito e nitrado de sódio.	236604	kg	R\$ 17,78	1	R\$ 17,78
66	Carne Bovina - Fraldinha	Carne bovina (Macho) congelada, traseiro desossado - Fraldinha. Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447468	kg	R\$ 39,62	306	R\$ 12.123,72
67	Citrato de sódio	O citrato de sódio é um pó cristalino inodoro e de sabor levemente ácido. Ele pode ser utilizado para regular a acidez, regular, estabilizar ou emulsioná-la. Composição: Citrato de sódio. Não contém núcleo. Aspecto: pó de cor branca ou em formato de cristais, sabor e odor característicos. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação.	445445	kg	R\$ 29,14	3	R\$ 87,42
68	Fermento químico em pó	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem primária, tipo pote, contendo nesta, 100 g (unidade), e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459586	Embalagem 100 g	R\$ 3,98	370	R\$ 1.472,60
	Carne Bovina	Carne seca, tipo Jerked Beef. Cortes dianteiros. Peso da Unidade: de 500 g a 10 kg. Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem					

69	- Jerked Beef	primária plástica, a vácuo. De 10 kg a 20 kg devem ser acondicionados em embalagem secundária, tipo caixa de papelão.	476867	kg	R\$ 42,34	500	R\$ 21.170,00
70	Farinha de Trigo Especial	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Adicionada com melhoradores de farinha: ácido ascórbico e peróxido de benzoíla e azodicarbonamida. Contém glúten. acondicionada em embalagem primária de rafia ou de papel, tipo pacote, contendo nesta, 25 kg de peso líquido. Validade de 3 a 4 meses. Produto de uso profissional. Especial para panificação.	460263	Embalagem de 25kg	R\$ 126,95	21	R\$ 2.665,95
71	Goiaba vermelha	Goiaba vermelha. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, com polpa de coloração avermelhada	464392	kg	R\$ 5,83	30	R\$ 174,90
72	Carne Bovina - Lagarto redondo	Carne bovina congelada, traseiro desossado osso - Lagarto redondo (Macho). Componente muscular do corte: semitendinoso. Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica. Peso da unidade: De 2 kg a 2,5 kg. De 4 a 6 unidades, devem ser acondicionadas em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447441	kg	R\$ 40,00	1000	R\$ 40.000,00
73	Condimento Salsa desidratada	Condimento desidratado, cor característico, sabor característico do produto. Aspecto folhas secas e desidratadas. Sem sal. Acondicionada em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 50 g (pacote) de peso líquido.	463931	Embalagem de 500g	R\$ 18,77	2	R\$ 37,54
74	Goiabada	Goiabada, em barra 400gr, acondicionada em embalagem primária de plástico, e em embalagem secundária de papelão.	462679	Barra de 400g	R\$ 6,39	39	R\$ 249,21
75	Carne Bovina - Paleta ou Pá desossada	Carne bovina (Macho) congelada, dianteiro - Paleta/(Pá) (Macho). Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica. Peso da unidade: De 4 kg a 5 kg. De 3 a 4 unidades, devem ser acondicionadas em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	451062	kg	R\$ 35,08	503	R\$ 17.645,24
76	Condimento Pimenta calabresa	Condimento Pimenta calabresa desidratada. Cor e sabor característico do produto. Sem sal. Não contém glúten. Embalagem com 50g.	463925	Embalagem de 50g	R\$ 7,80	6	R\$ 46,80
		Carne bovina (Macho) congelada,					

77	Carne Bovina - Patinho	traseiro desossado - Patinho. Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447448	kg	R\$ 39,83	806	R\$ 32.102,98
78	Carne Bovina - Acém	Carne bovina (Macho) congelada, dianteiro desossado - Acém. Unidade acondicionada, individualmente, em embalagem primária plástica. Peso da unidade: De 2 kg a 2,5 kg. De 4 a 6 unidades, devem ser acondicionadas em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447383	kg	R\$ 34,00	1000	R\$ 34.000,00
79	Carne de frango - Asa	Carne de frango - Asa, congelada. Unidades congeladas individualmente, acondicionadas em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447621	kg	R\$ 13,44	20	R\$ 268,80
80	Carne de frango - Peito	Carne de frango congelada; peito de frango desossado e sem pele. Peso da unidade: mínimo de 600 g. Unidades acondicionadas em embalagem primária plástica, contendo nesta, entre 600 g e 5 kg de peso líquido, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447594	kg	R\$ 22,90	4505	R\$ 103.164,50
81	Leite integral - líquido	Leite integral, líquido, UHT, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	445995	Caixa de 1 litro	R\$ 4,99	3751	R\$ 18.717,49
82	Carne de frango - Sobre-coxa	Carne de frango congelada; sobre-coxa. Peso da unidade: entre 180 g e 200 g. Unidades acondicionadas em embalagem primária plástica, contendo nesta, entre 1 kg e 10 kg de peso líquido, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447636	kg	R\$ 12,49	4000	R\$ 49.960,00
83	Maracuja in natura	Maracuja in natura, maduro, fruto são, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e amarelos, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes sem manchas ou defeitos na casca.	464415	kg	R\$ 10,75	40	R\$ 430,00
84	Carne suína - Costela	Carne suína congelada - Costela, em pedaço. Produto acondicionado em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447512	kg	R\$ 26,19	500	R\$ 13.095,00
		Molho de tomate, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo					

85	Molho de tomate	sachê, contendo nesta, no mínimo 300 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	459672	Embalagem 300g	R\$ 2,14	514	R\$ 1.099,96
86	Carne suína - Lombo	Carne suína congelada - traseiro desossado e sem pele - Lombo. Produto acondicionado em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447518	kg	R\$ 27,24	1000	R\$ 27.240,00
87	Morango in natura	Morango in natura, são, em bom estado de maturação, integros, limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: bandejas de isopor ou acetato e protegido com filme de PVC.	464328	kg	R\$ 19,50	81	R\$ 1.579,50
88	Carne suína - Pernil congelado	Carne suína congelada - traseiro desossado e sem pele - Pernil. Produto acondicionado em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447525	kg	R\$ 26,14	3907	R\$ 102.128,98
89	Noz moscada	Noz moscada, em pó, pura, acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 50 g (unidade) de peso líquido.	463912	Embalagem 50g	R\$ 6,42	13	R\$ 83,46
90	Carne suína - toucinho de barriga desossado congelado	Carne toucinho de barriga, desossado, congelado. Corte da parede torácico-abdominal dos suínos, do externo ao púbis, sem costela e com pele. Acondicionado em embalagem primária plástica (unidade embalada), e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.	448548	kg	R\$ 26,50	314	R\$ 8.321,00
91	Óleo de soja	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 900 ml (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	463692	Embalagem de 900 mL	R\$ 6,00	1348	R\$ 8.088,00
92	Catchup	Catchup, tradicional, acondicionado em embalagem primária plástica, tipo frasco, contendo nesta, 1,1kg de peso líquido (unidade), e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459663	Embalagem de 1 L	R\$ 14,95	22	R\$ 328,90
93	Ovo de galinha	Ovo de galinha, com peso unitário de, no mínimo, 50 g, acondicionado em bandeja plástica ou de isopor, contendo nesta, 30 unidades (cartela).	446618	Bandeja com 30 unidades	R\$ 22,10	655	R\$ 14.475,50
		Coco ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem					

94	Coco ralado	primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta 100 g de peso líquido de produto (unidade).	421669	Pacote de 100 g	R\$ 7,29	301	R\$ 2.194,29
95	Pimenta dedo de moça	Produtos in natura são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	463924	kg	R\$ 23,90	1	R\$ 23,90
96	Canela em pó	Canela em pó. Cor: marrom. Aroma e sabor adoçado característicos do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens adequadas. Apresentar data de fabricação e prazo de validade.	463872	kg	R\$ 47,50	18	R\$ 855,00
97	Presunto de pernil cozido e resfriado	Presunto de pernil, cozido, magro (sem capa de gordura), resfriado; peça inteira. Peso médio unitário (peça): 3 kg. Produto acondicionado em embalagem primária de plástico, a vácuo, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	447771	kg	R\$ 30,75	278	R\$ 8.548,50
98	Condimento Açafrão da Terra	Condimento desidratado sem sal, em pó; açafrão da terra.	463857	Kg	R\$ 40,30	10	R\$ 403,00
99	Proteína de Soja	Proteína de soja texturizada (PTS), fina, clara ou escura, acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo nesta de 0,5 a 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa); ambas, próprias para alimentos.	383472	kg	R\$ 22,79	101	R\$ 2.301,79
100	Condimento Curry	Condimento desidratado sem sal; curry	463894	kg	R\$ 18,50	10	R\$ 185,00
101	Queijo - Mussarela	Queijo tipo mussarela, resfriado; peça inteira. Peso médio unitário (peça): 4 kg. Produto acondicionado em embalagem primária de plástico, a vácuo, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	446633	kg	R\$ 29,99	380	R\$ 11.396,20
102	Condimento Orégano	Condimento, orégano, desidratado sem sal, acondicionado em embalagem de 1Kg	463916	kg	R\$ 49,48	20	R\$ 989,60
103	Queijo - Parmesão	Queijo tipo parmesão, resfriado, em peça com peso entre 5,5 kg e 6 kg, acondicionado em embalagem primária de plástico, a vácuo, e em embalagem secundária de papelão, tipo caixa.	446645	kg	R\$ 37,38	112	R\$ 4.186,56
104	Sal grosso	Sal grosso, iodado, acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	216913	kg	R\$ 4,27	25	R\$ 106,75
105	Condimento Páprica defumada	Condimento desidratado sem sal, em pó; páprica defumada	463917	kg	R\$ 48,00	11	R\$ 528,00

106	Requeijão	Requeijão cremoso, resfriado, acondicionado em embalagem primária de vidro ou de plástico, tipo copo, contendo nesta, 200 g (unidade), e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 60 dias, a contar da data de entrega.	216793	Copo de 200g	R\$ 6,80	743	R\$ 5.052,40
107	Sal refinado	Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	291893	kg	R\$ 2,25	764	R\$ 1.719,00
108	Cebolinha desidratada	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Desidratado	463879	kg	R\$ 27,90	2	R\$ 55,80
109	Condimento Páprica doce	Condimento desidratado sem sal, em pó; páprica doce	463918	kg	R\$ 42,06	11	R\$ 462,66
110	Condimento Pimenta do Reino	Condimento desidratado sem sal, em pó; pimenta do reino preta	463919	Kg	R\$ 50,90	10	R\$ 509,00
111	Suco - Goiaba	Suco de goiaba, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	252016	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,45	2187	R\$ 11.919,15
112	Empanado de Frango	Carne de frango congelada; moída e empanada (Empanado de Frango). Peso da unidade: entre 100 g e 125 g. Cada unidade deve ser acondicionada individualmente, em embalagem primária plástica (unidade embalada). De 20 a 60 unidades devem ser acondicionadas em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa). Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.	447760	kg	R\$ 27,88	350	R\$ 9.758,00
113	Suco - Maracujá	Suco de maracujá, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 ml de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	464751	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,85	2520	R\$ 14.742,00
114	Ervilha	Ervilha em conserva, acondicionada em embalagem primária, tipo lata, contendo nesta, no mínimo 1,7 kg (unidade) de peso drenado, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	462823	Embalagem de 2 kg	R\$ 31,80	150	R\$ 4.770,00
		Suco de uva, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo					

115	Suco - Uva	garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	464755	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,99	2436	R\$ 14.591,64
116	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, classe branca, acondicionada em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	458918	Embalagem 1 quilograma	R\$ 10,20	800	R\$ 8.160,00
117	Uvas passas	Uva Passa Apresentação: Desidratada / Seca Adicional: Preta	464883	kg	R\$ 19,70	19	R\$ 374,30
118	Trigo para quibe	Farinha para quibe. acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo 1Kg.	326330	Saco 1 quilograma	R\$ 12,99	201	R\$ 2.610,99
119	Vegetal "in natura" - Abóbora moranga	Abóbora moranga, "in natura", acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada. Dimensões da unidade: comprimento: 40 cm; diâmetro: 20 cm.	463746	kg	R\$ 5,00	303	R\$ 1.515,00
120	Fécula de batata	Amido base de batata, fécula. acondicionada em embalagem primária de plástico ou de papel, tipo pacote, contendo nesta, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459078	kg	R\$ 28,80	101	R\$ 2.908,80
121	Vegetal "in natura" - Banana Prata	Banana prata, in natura, em cacho, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada. Comprimento da unidade (fruta /gomo): 20 cm.	464381	kg	R\$ 6,85	1800	R\$ 12.330,00
122	Feijão - Carioca	Feijão (Phaseolus, vulgaris L.), tipo 1, grupo I, classe cores (carioca), última safra, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	464553	Embalagem 1 quilograma	R\$ 11,25	1600	R\$ 18.000,00
123	Vegetal "in natura" - Batata Doce	Batata Doce, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463753	kg	R\$ 4,89	215	R\$ 1.051,35
124	Feijão - Preto	Feijão (Phaseolus, vulgaris L.), tipo 1, grupo I, classe preto, última safra, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	464552	Embalagem 1 quilograma	R\$ 11,45	1600	R\$ 18.320,00
125	Vegetal "in natura" - Cebola branca nacional	Cebola branca nacional, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463781	kg	R\$ 8,20	1052	R\$ 8.626,40

126	Gergelim preto	Gergelim preto, semente. Acondicionada em embalagem primária de plástico ou de papel, tipo pacote, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	373203	kg	R\$ 29,96	5	R\$ 149,80
127	Vegetal "in natura" - Cenoura	Cenoura, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463770	kg	R\$ 8,28	532	R\$ 4.404,96
128	Hamburguer	Hambúrguer de carne bovina ou misto de carne bovina e de frango; congelado; temperado e sem pimenta. Peso da unidade: mínimo 50 g. Cada unidade deve ser acondicionada individualmente, em embalagem primária plástica (unidade embalada), e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão, contendo nesta, no mínimo, 12 unidades. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.	447747	kg	R\$ 22,19	300	R\$ 6.657,00
129	Vegetal "in natura" - Inhame	Inhame, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463789	kg	R\$ 9,75	105	R\$ 1.023,75
130	Laranja pêra	Laranja pêra, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada. Peso unitário: 200 g.	464393	kg	R\$ 6,38	3209	R\$ 20.473,42
131	Vegetal "in natura" - Limão Taiti	Limão taiti, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	464398	kg	R\$ 6,00	74	R\$ 444,00
132	Leite de coco	Leite de coco, acondicionado em embalagem primária de vidro, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	464011	Garrafa de 500 mL	R\$ 14,33	23	R\$ 329,59
133	Vegetal "in natura" - Maçã Gala Nacional	Maçã gala nacional, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	464400	kg	R\$ 10,48	1981	R\$ 20.760,88
134	Cobertura fracionada sabor chocolate branco	Barra de chocolate p/fazer as raspas cobertura fracionada, sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato) e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionadas em embalagens adequadas, com peso líquido 1,01 Kg. Usada na fabricação de bombons, ovos de páscoa, recheios e coberturas de tortas, e para cobrir: pães de mel, doces, bombons, alfajor e também para acabamentos e decorações, laços, placas, tiras e outros.	463534	kg	R\$ 27,40	3	R\$ 82,20
135	Leite em pó integral	Leite integral, em pó, acondicionado em embalagem primária, tipo lata ou pacote, contendo nesta, 400 g de	446019	Embalagem de 400 g	R\$ 20,56	892	R\$ 18.339,52

		peso líquido do produto.					
136	Cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo	Barra de chocolate p/fazer as raspas, cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo. Acondicionadas em embalagens adequadas, com peso líquido 1,01 Kg. Usada na fabricação de bombons, ovos de páscoa, recheios e coberturas de tortas, e para cobrir: pães de mel, doces, bombons, alfajor e também para acabamentos e decorações, laços, placas, tiras e outros. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, sal, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato) e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	467306	kg	R\$ 29,30	16	R\$ 468,80
137	Leite condensado	Leite condensado integral, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa ou lata, contendo nesta 395 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	464013	Caixa c/ 395g	R\$ 7,64	280	R\$ 2.139,20
138	Condimento Páprica picante	Ingredientes: páprica picante desidratada e mida. Não contém glútem. Embalagem com 50g.	463917	Embalagem de 50g	R\$ 5,00	1	R\$ 5,00
139	Lentilha em grãos	Lentilha seca. Tipo 1, variedade lentilha verde, acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 0,5 a 5Kg de peso líquido.	464574	kg	R\$ 13,45	501	R\$ 6.738,45
140	Lingüiça calabresa	Lingüiça calabresa, grossa e defumada. Unidades acondicionadas em embalagem primária plástica, a vácuo, contendo nesta, entre 1 kg e 5 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. Caso indicado pelo fabricante, o produto deve ser refrigerado e transportado conforme normas específicas, constantes do Edital.	447702	kg	R\$ 25,84	93	R\$ 2.403,12
141	Vegetal "in natura" - Pimentão Vermelho	Pimentão vermelho, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463808	kg	R\$ 18,00	55	R\$ 990,00
142	Lingüiça Paio	Lingüiça tipo paio, defumada. Unidades acondicionadas em embalagem primária de plástico, à vacuo, contendo nesta, entre 1 kg e 10 kg de peso líquido. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.	449182	kg	R\$ 43,55	80	R\$ 3.484,00
143	Vegetal "in natura" - Tomate longa	Tomate longa vida, salada, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463806	kg	R\$ 11,96	1026	R\$ 12.270,96

	vida	Peso unitário: 200 g					
144	Lingüiça Toscana	Lingüiça Toscana congelada. Peso da unidade (gomo): 80 g. Unidades acondicionadas em embalagem primária de plástico, contendo nesta, entre 1 kg e 10 kg de peso líquido. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.	447705	kg	R\$ 34,25	1510	R\$ 51.717,50
145	Vinagre - Maçã	Vinagre de maçã, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 750 ml (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	340581	Frasco 750ml	R\$ 7,42	1	R\$ 7,42
146	Louro	Louro desidratado, em folhas, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 50g de peso líquido.	463904	kg	R\$ 49,00	1	R\$ 49,00
147	Vinagre - Vinho tinto	Vinagre de vinho tinto, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 750 ml (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	217092	Frasco 750ml	R\$ 6,15	181	R\$ 1.113,15
148	Macarrão - Espaguete	Macarrão de sêmola, tipo espaguete, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 500 g peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa)	458955	Pacote de 500 g	R\$ 6,22	1000	R\$ 6.220,00
149	Xarope de glicose	Xarope de glicose concentrado, transparente, de alta viscosidade obtido de açúcares de milho, com aplicação em doces, geléias, dode de leite, frutas cristalizadas, balas, bolos em geral. comercializado em potes de 350g	223049	Frasco 350 Grama	R\$ 13,45	3	R\$ 40,35
150	Macarrão - Parafuso	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 500 g ou 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	458993	kg	R\$ 9,74	200	R\$ 1.948,00
151	Milho para canjica	Milho para preparo de canjica. Tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despêculado e acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g.	463690	Embalagem 500g	R\$ 7,27	31	R\$ 225,37
152	Macarrão - penne	Macarrão de sêmola, tipo penne, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	458981	Embalagem 500g	R\$ 7,00	300	R\$ 2.100,00
153	Polvilho doce	Base: De Mandioca. Grupo: Fécula. Acidez: Polvilho Doce. Aspecto Físico: Tipo 1. Embalagens de kg.	459079	kg	R\$ 13,62	58	R\$ 789,96
		Macarrão de sêmola, tipo talharim, acondicionado em embalagem					

154	Macarrão - Tallarim	primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	458961	Embalagem 500g	R\$ 6,60	300	R\$ 1.980,00
155	Manteiga com sal	Manteiga com sal de primeira qualidade com sal. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, corante natural de urucum. Embalagem com 500g"	446393	Embalagem 500g	R\$ 24,50	242	R\$ 5.929,00
156	Manjerona desidratada	Manjerona desidratada em flocos, que tenha passado por processo de irradiação ou similar que garanta a redução de carga microbiológica sem comprometer as características sensoriais do produto. Acondicionada em embalagem íntegra hermeticamente fechada, livre de sujidades e que contenha data de fabricação, validade e lote.	463911	kg	R\$ 28,90	11	R\$ 317,90
157	Óleo de girassol	Óleo de girassol refinado, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 900 mL (unidade) de volume líquido.	463691	Embalagem 900ml	R\$ 20,24	16	R\$ 323,84
158	Feijão - Fradinho	Feijão, tipo 1, grupo I, classe cores (fradinho), última safra, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	464562	Embalagem 500g	R\$ 7,10	180	R\$ 1.278,00
159	Tomate cereja	Tomate cereja - limpos e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	463803	kg	R\$ 18,00	11	R\$ 198,00
160	Manjericão desidratado	Manjericão desidratado em flocos, que tenha passado por processo de irradiação ou similar que garanta a redução de carga microbiológica sem comprometer as características sensoriais do produto. O insumo deve estar devidamente acondicionado em embalagem íntegra, livre de sujidades, com data de fabricação, validade e lote.	463908	kg	R\$ 45,00	11	R\$ 495,00
161	Melhorador de farinha	Melhorador de farinha de trigo (Aditivo) específico para corrigir pequenas falhas no processo de fabricação, fortalecendo a farinha e a rede de glúten para maior tolerância a fermentação; oferecer melhor aspecto visual (pestanda e crocância), uniformidade e volume aos pães, além de maior facilidade de preparo.	467538	kg	R\$ 17,91	24	R\$ 429,84
162	Margarina 80% lipídios -	Margarina vegetal cremosa com sal e 80% de lipídios, acondicionada em	463699	Embalagem	R\$ 249,07	34	R\$ 8.468,38

	15 kg	embalagem primária de plástico, tipo balde, contendo nesta, 15 kg (unidade) de peso líquido.		15kg			
163	Gema Pasteurizada	Ovo Processado Origem: Galinha , Apresentação: Desidratado , Tipo: Gema , Processamento: Pasteurizado	446629	Kg	R\$ 7,55	1	R\$ 7,55
164	Margarina 80% lipídios - 500g	Margarina vegetal cremosa, com sal, resfriada, com 80% de lipídios, acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pote, contendo nesta, 500 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	463699	Embalagem de 500 g	R\$ 12,63	656	R\$ 8.285,28
165	Clara Pasteurizada	Ovo Processado Origem: Galinha , Apresentação: Desidratado , Tipo: Clara , Processamento: Pasteurizado	446628	Kg	R\$ 17,00	1	R\$ 17,00
166	Massa para Lasanha	Massa para lasanha, unidades interfolhadas, acondicionadas em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 500 g ou 1 kg de peso líquido do produto, e em embalagem secundária de papelão, tipo caixa.	465350	kg	R\$ 25,50	50	R\$ 1.275,00
167	Ovo Pasteurizado	Ovo Processado Origem: Galinha , Apresentação: Desidratado , Tipo: Inteiro , Processamento: Pasteurizado	446627	Kg	R\$ 8,42	6	R\$ 50,52
168	Milho de pipoca	Milho para pipoca. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1, despelicupado e acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g.	462122	Embalagem de 1 kg	R\$ 11,72	60	R\$ 703,20
169	Extrato de Guaco	Extrato Tipo: Tintura , Nome Comum: Guaco , Nome Botânico: Mikania Glomerata , Aspecto Físico: Líquido	412068	litro	R\$ 32,10	1	R\$ 32,10
170	Milho Verde	Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem primária, tipo lata, contendo nesta, no mínimo 1,7 kg (unidade) de peso drenado, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	462824	Embalagem de 2 kg	R\$ 35,95	153	R\$ 5.500,35
171	Molho Mostarda	Molho de mostarda, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo frasco, contendo nesta, 200 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	459667	Embalagem de 200g	R\$ 8,70	23	R\$ 200,10
172	Mortadela defumado	Mortadela defumada, resfriada, acondicionada em embalagem primária a vácuo, contendo nesta, 5 kg de peso líquido do produto	447789	kg	R\$ 37,38	53	R\$ 1.981,14
173	Nhoque de Batata	Nhoque de batata, pré-cozido e resfriado; acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Peso da unidade: 5 g. Validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega.	459008	kg	R\$ 22,50	50	R\$ 1.125,00
		Doce não confeitado, tipo massa,					

174	Paçoca	sabor paçoca de amendoim, forma apresentação rolha. A embalagem primária deve constar a informação nutricional e a validade do produto. Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 kg.	462638	Embalagem de 1 kg	R\$ 28,06	465	R\$ 13.047,90
175	Panetone	Bolo alimentício, sabor gotas de chocolate. Tipo: Panetone. Acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote e em embalagem secundária de papelão (caixa). Peso da unidade: 400 g.	452507	Pacote 400 g	R\$ 27,70	255	R\$ 7.063,50
176	Panetone	Bolo alimentício, sabor frutas cristalizadas/ passas. Tipo: Panetone. Acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote e em embalagem secundária de papelão (caixa). Peso da unidade: 400 g.	257762	Pacote 400 g	R\$ 26,89	155	R\$ 4.167,95
177	Peixe Merluza	Peixe, filé de Merluza congelado. De boa qualidade, sem escama, sem cabeça, sem pele.	448897	kg	R\$ 45,00	300	R\$ 13.500,00
178	Queijo - Prato	Queijo tipo prato, resfriado; peça inteira. Peso médio unitário (peça): 4 kg. Produto acondicionado em embalagem primária de plástico, a vácuo, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	446639	kg	R\$ 48,50	164	R\$ 7.954,00
179	Soja em Grãos	Soja em grão. Tipo 1, acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 0,5 a 5Kg de peso líquido.	464575	kg	R\$ 13,77	120	R\$ 1.652,40
180	Suco - Caju	Suco de caju, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	252018	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,80	2152	R\$ 12.481,60
181	Suco - Manga	Suco de manga, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	279609	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,80	2091	R\$ 12.127,80
182	Tapioca	Massa hidratada para Tapioca, sem sabor. Sem adição de sal. acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 1kg de peso líquido.	465693	Embalagem de 1 kg	R\$ 18,00	50	R\$ 900,00
	Carne de	Carne de Frango congelada, sem miúdos; chester, frango especial de natal. Pesando aproximadamente 4					

183	frango - Chester	kg, embalado individualmente; temperado e com selo de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	447644	kg	R\$ 32,83	100	R\$ 3.283,00
184	Iogurte Natural	Iogurte natural, sabor natural, integral, refrigerado, acondicionado em embalagem primária, tipo pote, contendo nesta, 170 g de peso líquido do produto.	446701	Embalagem de 170g	R\$ 4,81	272	R\$ 1.308,32
185	Toucinho comum	Toucinho comum sem pele. Panículo adiposo de suíno sem pele livre de ranço isentos de manchas amareladas ou coágulos sanguíneos ou qualquer alteração em suas características sensoriais. Embalados à vácuo em embalagem apropriada que deve se apresentar íntegra e livre de sujidades, e transportados em locais próprios (veículos refrigerados) de forma que não fiquem expostos à contaminação ou sofram adição de qualquer substância nociva para o consumo humano.	447503	kg	R\$ 21,24	312	R\$ 6.626,88
186	Feijão - Vermelho	Feijão, tipo 1, grupo I, classe cores (vermelho), última safra, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	464558	Embalagem de 1 kg	R\$ 12,41	300	R\$ 3.723,00
187	Feijão - Branco	Feijão, tipo 1, grupo I, classe branco, última safra, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	464559	Embalagem de 1 kg	R\$ 14,30	150	R\$ 2.145,00
188	Erva doce	Erva doce, em grão (semente) para uso alimentício. Acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 50 g de peso líquido.	463896	Embalagem de 50g	R\$ 5,50	8	R\$ 44,00
189	Vegetal "in natura" - Abobrinha verde	Abobrinha verde, "in natura", acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463751	kg	R\$ 7,00	200	R\$ 1.400,00
190	Vegetal "in natura" - Alho branco nacional	Alho branco nacional, in natura; apresentação em cabeça, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa de papelão ou plástica vazada. Peso da cabeça: 60 g.	463938	kg	R\$ 25,95	1053	R\$ 27.325,35
191	Vegetal "in natura" - Batata Baroa	Batata Baroa, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463760	kg	R\$ 13,90	150	R\$ 2.085,00
192	Vegetal "in natura" -	Batata inglesa, in natura, lisa e lavada, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa	463754	kg	R\$ 11,00	1000	R\$ 11.000,00

	Batata Inglesa	plástica vazada.					
193	Vegetal "in natura" - Berinjela	Berinjela, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463764	kg	R\$ 9,30	150	R\$ 1.395,00
194	Vegetal "in natura" - Beterraba	Beterraba, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463767	kg	R\$ 6,72	500	R\$ 3.360,00
195	Vegetal "in natura" - Brócolis híbrido (americano)	Brócolis híbrido (americano), in natura, contendo cada unidade, 300 g de peso líquido; acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463837	Unidade (pé)	R\$ 11,04	50	R\$ 552,00
196	Vegetal "in natura" - Chuchu	Chuchu, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada	463778	kg	R\$ 5,80	300	R\$ 1.740,00
197	Vegetal "in natura" - Couve-flor	Couve-flor, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463831	Unidade	R\$ 12,83	50	R\$ 641,50
198	Vegetal "in natura" - Espinafre	Espinafre, in natura, em maço, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463824	Molho	R\$ 6,53	50	R\$ 326,50
199	Vegetal "in natura" - Gengibre	Gengibre, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463900	kg	R\$ 16,34	3	R\$ 49,02
200	Vegetal "in natura" - Mamão formosa	Mamão formosa, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada. Peso unitário: 2 kg.	464405	kg	R\$ 8,36	60	R\$ 501,60
201	Vegetal "in natura" - Melancia	Melancia, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	464418	Kg	R\$ 5,50	510	R\$ 2.805,00
202	Vegetal "in natura" - Melão	Melão, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	464421	kg	R\$ 9,96	210	R\$ 2.091,60
203	Vegetal "in natura" - Pepino	Pepino, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463796	kg	R\$ 8,08	200	R\$ 1.616,00
204	Vegetal "in natura" - Pimentão verde	Pimentão verde, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463809	kg	R\$ 13,00	80	R\$ 1.040,00
205	Vegetal "in natura" - Pimentão amarelo	Pimentão amarelo, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463802	kg	R\$ 20,87	50	R\$ 1.043,50
206	Vegetal "in natura" - Quiabo	Quiabo, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463792	kg	R\$ 7,82	100	R\$ 782,00
207	Vegetal "in natura" - Repolho verde	Repolho verde, in natura, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463839	kg	R\$ 4,50	200	R\$ 900,00
208	Vegetal "in natura" - Vagem	Vagem, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	463814	kg	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
209	Grão de Bico	Grão de Bico. Tipo 1, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote,	464569	kg	R\$ 15,00	300	R\$ 4.500,00

		contendo nesta, 0,5 a 5Kg de peso líquido.					
210	Vinagre de álcool	Vinagre de álcool branco, sem corantes. acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 750ml (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	217096	Frasco de 750ml	R\$ 3,71	210	R\$ 779,10
211	Adoçante líquido à base de sucralose	Adoçante líquido, a base de sucralose, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo frasco, contendo nesta, 200 mL (unidade) de volume líquido.	407523	Frasco de 100ml	R\$ 8,39	542	R\$ 4.547,38
212	Adoçante líquido à base de estévia	Adoçante, aspecto físico:líquido, ingredientes:estévia, tipo: dietético. frasco 80,00 ml	236197	Frasco de 80ml	R\$ 8,46	465	R\$ 3.933,90
213	Água mineiral sem gás	Água adicionada com sais, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: garrafa de 510 ml descartável	445484	GRF de 510ML	R\$ 1,69	10740	R\$ 18.150,60
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Peso: 40 G, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses.	445194	unidade	R\$ 1,25	21685	R\$ 27.106,25
215	COOKIE	Biscoito Sabor: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies , Tipo: Cookies.	376641	pct 40g	R\$ 2,27	13880	R\$ 31.507,60
216	SUCO cx 200ml	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Natural , Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack : EMBALAGEM 200 ML.	305348	caixa 200ml	R\$ 2,19	16325	R\$ 35.751,75
217	XAROPE GUARANÁ NATURAL	Suco Apresentação: Xarope , Sabor: Guaraná , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado. BOMBONA 5,00 L	256065	bombona 5,00 L	R\$ 15,24	232	R\$ 3.535,68
218	WAFER	Biscoito Apresentação: Waffer , Sabor: Variado.	304977	PCT 40 gr	R\$ 1,00	15420	R\$ 15.420,00
219	GELÉIA DE FRUTAS	"Geléia Fruta" Tipo Fruta: Diversos Sabores, Ingredientes: Polpa Fruta/Água/Açúcar e Ácido Cítrico, Tipo: Orgânica, Características Adicionais: Sem Conservantes E Corantes. POTE 230,00 G.	481040	pote 230g	R\$ 18,99	532	R\$ 10.102,68
220	AMENDOIM TORRADO	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Japonês , Adicional: Com Sabor, peso de 27 a 40g.	467292	Unidade	R\$ 1,81	20.620	R\$ 37.322,20
221	PÃO - BISNAGUINHA	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaguinha - Embalagem 300gr.	460392	Embalagem 300gr	R\$ 5,91	2.046	R\$ 12.091,86
		Pão Base: De Farinha De Trigo					

222	PÃO - FATIADO	Refinada , Tipo: De Forma, Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual.	460401	Embalagem 450gr	R\$ 5,21	1.106	R\$ 5.762,26
223	PÃO - TORRADA	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional - embalagem 15gr.	460531	Embalagem 15gr	R\$ 0,74	3.476	R\$ 2.572,24
224	ALFAJOR	Biscoito Sabor: Doce De Leite, Características Adicionais: Peso: 40 G / Com Cobertura De Chocolate Ao Leite, Tipo: Alfajor.	402592	Pacote 40g	R\$ 4,23	5.410	R\$ 22.884,30
225	Mini Coxinha	Tipo: Coxinha; Apresentação: Frito; Aplicação: Alimentação; Sabor: Frango; Peso: 20 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo	610522	Quilograma	R\$ 39,38	393	R\$ 15.476,34
226	Mini Croissant frango	Tipo: Croissant; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Frango; Peso: 15 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo	610503	Centena	R\$ 65,80	339	R\$ 22.306,20
227	Mini Quiche Palmito	Tipo: Mini Quiche; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Palmito; Peso: 30 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo	461973	Centena	R\$ 86,67	374	R\$ 32.414,58
228	Mini Quiche calabresa	Tipo: Mini Quiche; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Calabresa; Peso: 30 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo	461972	Centena	R\$ 68,95	374	R\$ 25.787,30
229	Mini Quiche queijo	Tipo: Mini Quiche; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Queijo; Peso: 30 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo	461971	Centena	R\$ 62,14	361	R\$ 22.432,54
230	Grissini assado	Tipo: Grissini; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Diversos	456935	100g	R\$ 15,17	400	R\$ 6.068,00
231	Mini Croissant Queijo E Presunto	Tipo: Croissant; Tamanho: Mini; Aplicação: Alimentação; Sabor: Queijo E Presunto; Peso 30G	456881	Quilograma	R\$ 40,90	374	R\$ 15.296,60
232	Mini Croissant Queijo	Tipo: Croissant; Tamanho: Mini; Aplicação: Alimentação; Sabor: Queijo ; Peso 30G	456880	Quilograma	R\$ 43,51	370	R\$ 16.098,70
233	Mini Croissant Quatro Queijos	Tipo: Croissant; Tamanho: Mini; Aplicação: Alimentação; Sabor: Quatro Queijos; Peso 30G	456879	Quilograma	R\$ 29,35	355	R\$ 10.419,25
234	Mini Coxinha Frango e	Tipo: Coxinha; Aplicação: Alimentação; Sabor: Frango e Catupiry. Peso 20G. Feito com peito de frango e requeijão cremoso, de acordo com a	308613	Quilograma	R\$ 23,78	375	R\$ 8.917,50

	Catupiry	Portaria n.º 359, de 4 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura.					
235	Mini Quibe carne	Tipo: Quibe; Tamanho: Pequeno; Aplicação: Alimentação; Sabor: Carne Moída. Peso 20G. Frito e pronto para consumo.	309611	Quilograma	R\$ 30,53	444	R\$ 13.555,32
236	CANAPÉ S REDONDOS, Sabores diversos	TIPO:CANAPÉ, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: DIVERSOS, FORMATO: REDONDO. Base massa foleada e /ou tartelete e/ou torrada; caprichosamente decorados com no mínimo pasta e frios na versão salgada, cremes com frutas e/ou chocolate na versão doce.	263376	Centena	R\$ 71,01	395	R\$ 28.048,95
237	Salgadinho frito tipo coquetel de queijo	TIPO:COQUETEL, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO. Peso 20G. Frito e pronto para consumo.	258319	Quilograma	R\$ 19,43	480	R\$ 9.326,40
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	Tipo: Mistó; Uso: Alimentício; Sabor: Diversos Sabores; Apresentação: Saquinhos De 12g. Caixa com 10 unidades no mínimo.	604671	Caixa 10 unidades	R\$ 3,25	352	R\$ 1.144,00
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	TIPO:ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO:SACHÊ COM 15 GRAMAS. Caixa com 10 unidades no mínimo.	401735	Caixa 10 unidades	R\$ 3,87	301	R\$ 1.164,87
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	TIPO:CHÁ DE HORTELÃ, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO:SAQUINHOS DE 10G. Caixa com 10 unidades no mínimo.	305799	Caixa 10 unidades	R\$ 3,52	301	R\$ 1.059,52
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ PRETO, USO:ALIMENTÍCIO, SABOR:DIVERSOS SABORES, APRESENTAÇÃO:GARRAFA 1,5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ICE TEA.	444247	Unidade	R\$ 8,20	635	R\$ 5.207,00
242	Refrigerante de cola	Material: Água Gaseificada, Açúcar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural. Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338.	344691	Garrafa 2,5 L	R\$ 10,08	906	R\$ 9.132,48
243	Refrigerante de guaraná	MATERIAL:ÁGUA GASOSA /XAROPE, SABOR: GUARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAXA DE SÓDIO 0 MG.	344694	Garrafa 2L	R\$ 3,81	876	R\$ 3.337,56
244	Refrigerante de Limão	Material: Água Gasosa/Xarope; Sabor: Limão.	217782	Garrafa 2L	R\$ 6,53	826	R\$ 5.393,78
245	Açúcar refinado	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária, tipo pacote, de plástico	463996	Embalagem	R\$ 6,05	50	R\$ 302,50

		ou de papel. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 5 - Entrega em Arraial do Cabo.		de 1 kg			
246	Biscoito doce - rosquinha chocolate	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor chocolate; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 360 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 19 - Entrega em Arraial do Cabo.	460241	pacote de 360g	R\$ 5,99	50	R\$ 299,50
247	Biscoito de Leite	idem ao item 22 - Entrega em Arraial do Cabo. Biscoito de leite, maltado, à base de farinha de trigo, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa). Idem ao item 22 - Entrega em Arraial do Cabo.	401144	pacote de 200g	R\$ 5,30	40	R\$ 212,00
248	Biscoito doce - maizena	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo maizena; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 24 - Entrega em Arraial do Cabo.	605938	Embalagem 250g	R\$ 4,78	40	R\$ 191,20
249	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor banana com canela; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 360 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 25 - Entrega em Arraial do Cabo.	316051	pacote de 360g	R\$ 5,99	50	R\$ 299,50
250	Biscoito doce - rosquinha coco	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor coco; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 360 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 26 - Entrega em Arraial do Cabo.	245803	pacote de 360g	R\$ 6,08	50	R\$ 304,00
251	Café torrado	Café torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, a vácuo, contendo nesta, 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Marcas de	606523	pacote de	R\$ 20,12	100	R\$ 2.012,00

		referência: Mellita, Três Corações, Favorito. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 27 - Entrega em Arraial do Cabo.		500 g			
252	Biscoito doce - rosquinha leite	Biscoito doce, a base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor leite; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 360 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 29 - Entrega em Arraial do Cabo.	316056	pacote de 360g	R\$ 4,50	50	R\$ 225,00
253	Biscoito Salgado	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo lanche; acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, tipo pacote, contendo na primária, de 24 g (unidade) de peso líquido. Idem ao item 31 - Entrega em Arraial do Cabo.	255973	pacote com 144 g	R\$ 6,49	50	R\$ 324,50
254	Chocolate em pó	Chocolate em pó, com 50% de cacau, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote ou lata, contendo nesta, entre 200 g a 1,0 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Idem ao item 32 - Entrega em Arraial do Cabo.	463547	kg	R\$ 26,95	10	R\$ 269,50
255	Biscoito Salgado - Cream cracker	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo cream cracker, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 34 - Entrega em Arraial do Cabo.	232930	pacote de 200g	R\$ 5,49	50	R\$ 274,50
256	Bebida láctea - Chocolate	Bebida láctea, sabor chocolate; pronta para beber. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta, 200 mL de volume líquido (unidade). Cada unidade deve ser acompanhada de 01 (um) canudo de plástico, o qual deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico. Idem ao item 45 - Entrega em Arraial do Cabo.	304421	Embalagem de 200ml	R\$ 2,85	1.000	R\$ 2.850,00
257	Bananada	Doce em tablete, Peso da unidade: 20g. Sabor Banana. Pacote com 50 unidades. Idem ao item 48 - Entrega em Arraial do Cabo.	481267	Pacote 50 unid	R\$ 27,93	30	R\$ 837,90
258	Leite integral - líquido	Leite integral, líquido, UHT, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta,	445995	Caixa de 1 litro	R\$ 4,99	10	R\$ 49,90

		1 litro de volume líquido. Idem ao item 81 - Entrega em Arraial do Cabo.					
259	Requeijão	Requeijão cremoso, resfriado, acondicionado em embalagem primária de vidro ou de plástico, tipo copo, contendo nesta, 200 g (unidade), e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 60 dias, a contar da data de entrega. Idem ao item 106 - Entrega em Arraial do Cabo.	216793	Copo de 200g	R\$ 6,80	40	R\$ 272,00
260	Suco - Goiaba	Suco de goiaba, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 111 - Entrega em Arraial do Cabo.	252016	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,45	10	R\$ 54,50
261	Suco - Maracujá	Suco de maracujá, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 ml de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 113 - Entrega em Arraial do Cabo.	464751	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,85	5	R\$ 29,25
262	Suco - Uva	Suco de uva, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 115 - Entrega em Arraial do Cabo.	464755	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,99	10	R\$ 59,90
263	Leite em pó integral	Leite integral, em pó, acondicionado em embalagem primária, tipo lata ou pacote, contendo nesta, 400 g de peso líquido do produto. Idem ao item 135 - Entrega em Arraial do Cabo.	446019	Embalagem de 400 g	R\$ 20,56	5	R\$ 102,80
264	Paçoca	Doce não confeitado, tipo massa, sabor paçoca de amendoim, forma apresentação rolha. A embalagem primária deve constar a informação nutricional e a validade do produto.	462638	Embalagem de 1 kg	R\$ 28,06	50	R\$ 1.403,00

		Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 kg. Idem ao item 174 - Entrega em Arraial do Cabo.					
265	Suco - Caju	Suco de caju, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 180 - Entrega em Arraial do Cabo.	252018	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,80	10	R\$ 58,00
266	Suco - Manga	Suco de manga, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Idem ao item 181 - Entrega em Arraial do Cabo.	279609	Garrafa de 500 mL	R\$ 5,80	10	R\$ 58,00
267	Iogurte Natural	Iogurte natural, sabor natural, integral, refrigerado, acondicionado em embalagem primária, tipo pote, contendo nesta, 170 g de peso líquido do produto. Idem ao item 184 - Entrega em Arraial do Cabo.	446701	Embalagem de 170g	R\$ 4,81	80	R\$ 384,80
268	Adoçante líquido à base de sucralose	Adoçante líquido, a base de sucralose, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo frasco, contendo nesta, 200 mL (unidade) de volume líquido. Idem ao item 211 - Entrega em Arraial do Cabo.	407523	Frasco de 100ml	R\$ 8,39	10	R\$ 83,90
269	Adoçante líquido à base de estévia	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético. frasco 80,00 ml. Idem ao item 212 - Entrega em Arraial do Cabo.	236197	Frasco de 80ml	R\$ 8,46	10	R\$ 84,60
270	Água mineral sem gás	Água adicionada com sais, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: garrafa de 510 ml descartável. Idem ao item 213 - Entrega em Arraial do Cabo.	445484	GRF de 510ML	R\$ 1,69	150	R\$ 253,50
271	BOLO 40g SEM RECHEIO	Bolo Alimentício Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio, Peso: 40 G, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses. Idem ao item 214 - Entrega em Arraial do Cabo.	445194	unidade	R\$ 1,25	1.000	R\$ 1.250,00
272	COOKIE	Biscoito Sabor: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies, Tipo: Cookies. Idem ao item 215 - Entrega em Arraial do Cabo.	376641	Pacote 40g	R\$ 2,27	1.000	R\$ 2.270,00
		Suco Apresentação: Líquido, Sabor:					

273	SUCO cx 200ml	Variado , Tipo: Natural , Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack : EMBALAGEM 200 ML. Idem ao item 216 - Entrega em Arraial do Cabo.	305348	caixa 200ml	R\$ 2,19	1.000	R\$ 2.190,00
274	XAROPE GUARANÁ NATURAL	Suco Apresentação: Xarope , Sabor: Guaraná , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado. BOMBONA 5,00 L. Idem ao item 217 - Entrega em Arraial do Cabo.	256065	bombona 5,00 L	R\$ 15,24	100	R\$ 1.524,00
275	WAFER	Biscoito Apresentação: Waffer , Sabor: Variado. Idem ao item 218 - Entrega em Arraial do Cabo.	304977	Pacote 40g	R\$ 1,00	1.000	R\$ 1.000,00
276	GELÉIA DE FRUTAS	"Geléia Fruta" Tipo Fruta: Diversos Sabores , Ingredientes: Polpa Fruta /Água/Açúcar e Ácido Cítrico , Tipo: Orgânica , Características Adicionais: Sem Conservantes E Corantes. POTE 230,00 G. Idem ao item 219 - Entrega em Arraial do Cabo.	481040	pote 230g	R\$ 18,99	30	R\$ 569,70
277	AMENDOIM TORRADO	Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Japonês , Adicional: Com Sabor, peso de 27 a 40g. Idem ao item 220 - Entrega em Arraial do Cabo.	467292	Unidade	R\$ 1,81	1.000	R\$ 1.810,00
278	PÃO - BISNAGUINHA	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaguinha - Embalagem 300gr. Idem ao item 221 - Entrega em Arraial do Cabo.	460392	Embalagem 300gr	R\$ 5,91	100	R\$ 591,00
279	PÃO - FATIADO	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Idem ao item 222 - Entrega em Arraial do Cabo.	460401	Embalagem 450gr	R\$ 5,21	100	R\$ 521,00
280	PÃO - TORRADA	Torrada Tipo: De Pão De Forma, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional - embalagem 15gr. Idem ao item 223 - Entrega em Arraial do Cabo.	460531	Embalagem 15gr	R\$ 0,74	50	R\$ 37,00
281	ALFAJOR	Biscoito Sabor: Doce De Leite, Características Adicionais: Peso: 40 G / Com Cobertura De Chocolate Ao Leite, Tipo: Alfajor. Idem ao item 224 - Entrega em Arraial do Cabo.	402592	Pacote 40g	R\$ 4,23	1.000	R\$ 4.230,00
282	Mini Coxinha	Tipo: Coxinha; Apresentação: Frito; Aplicação: Alimentação; Sabor: Frango; Peso: 20 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Idem ao item 225 - Entrega em Arraial do Cabo.	610522	Quilograma	R\$ 39,38	25	R\$ 984,50
283	Mini Croissant frango	Tipo: Croissant; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Frango; Peso: 15 G; Características Adicionais: Pronto	610503	Centena	R\$ 65,80	10	R\$ 658,00

		Para Consumo. Idem ao item 226 - Entrega em Arraial do Cabo.					
284	Mini Quiche Palmito	Tipo: Mini Quiche; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Palmito; Peso: 30 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Idem ao item 227 - Entrega em Arraial do Cabo.	461973	Centena	R\$ 86,67	10	R\$ 866,70
285	Mini Quiche calabresa	Tipo: Mini Quiche; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Calabresa; Peso: 30 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Idem ao item 228 - Entrega em Arraial do Cabo.	461972	Centena	R\$ 68,95	10	R\$ 689,50
286	Mini Quiche queijo	Tipo: Mini Quiche; Apresentação: Assado; Aplicação: Alimentação; Sabor: Queijo; Peso: 30 G; Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Idem ao item 229 - Entrega em Arraial do Cabo.	461971	Centena	R\$ 62,14	10	R\$ 621,40
287	Mini Croissant Queijo E Presunto	Tipo: Croissant; Tamanho: Mini; Aplicação: Alimentação; Sabor: Queijo E Presunto; Peso 30G. Idem ao item 231 - Entrega em Arraial do Cabo.	456881	Quilograma	R\$ 40,90	10	R\$ 409,00
288	Mini Croissant Queijo	Tipo: Croissant; Tamanho: Mini; Aplicação: Alimentação; Sabor: Queijo ; Peso 30G. Idem ao item 232 - Entrega em Arraial do Cabo.	456880	Quilograma	R\$ 43,51	10	R\$ 435,10
289	Mini Croissant Quatro Queijos	Tipo: Croissant; Tamanho: Mini; Aplicação: Alimentação; Sabor: Quatro Queijos; Peso 30G. Idem ao item 233 - Entrega em Arraial do Cabo.	456879	Quilograma	R\$ 29,35	10	R\$ 293,50
290	Mini Coxinha Frango e Catupiry	Tipo: Coxinha; Aplicação: Alimentação; Sabor: Frango e Catupiry. Peso 20G. Feito com peito de frango e requeijão cremoso, de acordo com a Portaria n.º 359, de 4 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura. Idem ao item 234 - Entrega em Arraial do Cabo.	308613	Quilograma	R\$ 23,78	10	R\$ 237,80
291	Mini Quibe carne	Tipo: Quibe; Tamanho: Pequeno; Aplicação: Alimentação; Sabor: Carne Moída. Peso 20G. Frito e pronto para consumo. Idem ao item 235 - Entrega em Arraial do Cabo.	309611	Quilograma	R\$ 30,53	10	R\$ 305,30
292	CANAPÉ S REDONDOS, Sabores diversos	TIPO:CANAPÉ, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: DIVERSOS, FORMATO: REDONDO. Base massa foleada e /ou tartelete e/ou torrada; caprichosamente decorados com no mínimo pasta e frios na versão salgada, cremes com frutas e/ou chocolate na versão doce. Idem ao item 236 - Entrega em Arraial do Cabo.	263376	Centena	R\$ 71,01	20	R\$ 1.420,20
	Salgadinho frito	TIPO:COQUETEL, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO:					

293	tipo coquetel de queijo	ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO. Peso 20G. Frito e pronto para consumo. Idem ao item 237 - Entrega em Arraial do Cabo.	258319	Quilograma	R\$ 19,43	20	R\$ 388,60
294	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	Tipo: Misto; Uso: Alimentício; Sabor: Diversos Sabores; Apresentação: Saquinhos De 12g. Caixa com 10 unidades no mínimo. Idem ao item 238 - Entrega em Arraial do Cabo.	604671	Caixa 10 unidades	R\$ 3,25	10	R\$ 32,50
295	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ PRETO, USO:ALIMENTÍCIO, SABOR:DIVERSOS SABORES, APRESENTAÇÃO:GARRAFA 1,5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ICE TEA. Idem ao item 241 - Entrega em Arraial do Cabo.	444247	Unidade	R\$ 8,20	30	R\$ 246,00
296	Refrigerante de cola	Material: Água Gaseificada, Açucar, Extrato Noz De Cola; Sabor: Aroma Natural. Características Adicionais: Cafeína, Corante Caramelo Iv, Acidulante Ins 338. Idem ao item 242 - Entrega em Arraial do Cabo.	344691	Garrafa 2,5 L	R\$ 10,08	30	R\$ 302,40
297	Refrigerante de guaraná	MATERIAL:ÁGUA GASOSA /XAROPE, SABOR:GUARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAXA DE SÓDIO 0 MG. Idem ao item 243 - Entrega em Arraial do Cabo.	344694	Garrafa 2L	R\$ 3,81	30	R\$ 114,30
298	Refrigerante de Limão	Material: Água Gasosa/Xarope; Sabor: Limão. Idem ao item 244 - Entrega em Arraial do Cabo.	217782	Garrafa 2L	R\$ 6,53	30	R\$ 195,90
299	Carne de frango Peito (Cota ME/EPP)	Idem ao Item 80 – Cota reservada para ME/EPP em 24,98%	447594	kg	R\$ 22,90	1500	R\$ 34.350,00
300	Carne suína - Pernil congelado (Cota ME/EPP)	Idem ao Item 88 – Cota reservada para ME/EPP em 23,50%	447525	kg	R\$ 26,14	1200	R\$ 31.368,00

1.1.1. As Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.2. Os quantitativos mínimos por pedido do órgão gerenciador e órgãos participantes encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7. O licitante participante deste Pregão **não** poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **10952708000104-0-000005/2024**

II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**

III) Id do item no PCA: **358 a 667**

IV) Classe/Grupo: **8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8935, 8940, 8945, 8950, 8955 e 8960**

V) Identificador da Futura Contratação: **158485-90003/2023**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.1.2. Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (IN 01/2010 MP):

Para os itens constantes neste pregão, adotar o disposto na IN 01, de 19 de janeiro de 2010, capítulo III, Art. 5º:

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs). § 1o A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se tratam de bens de entrega imediata.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, conforme demanda.

5.2. As entregas dos gêneros alimentícios devem ocorrer de segunda a sexta-feira nos endereços abaixo:

Campus	Endereço	Contato	Setor	Dias e horários
Pinheiral (Gerenciador)	Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral-RJ. CEP 27197-000	Érika Francisquini Arruda / Luciano Barreto Pereira / Aloízio Lemos de Lima Tel: 24 33568200 Email: datep. cpin@ifrj.edu.br almox.cpin@ifrj.edu. br restaurante.cpin@ifrj.edu.br	Almoxarifado, Restaurante ou Agroindústria	Segunda a Sexta 8:00 às 11:00h e 13h às 16h
Belford Roxo	Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ - CEP: 26165-225 (Terreno em frente ao 39º Batalhão de Polícia Militar)	Fábio Pires Viana / Márcio Franklin Oliveira (21) 3664-2544 Email: prefeitura.cbcl@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a sexta das 8:00 às 17:00 hs
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Sarapuí - Duque de Caxias - RJ. CEP - 25050-100	Lívia Tenório Cerqueira Crespo Vilela (email: coex.cdud@ifrj.edu.br)	Coordenação de Extensão (CoEx)	Segunda a sexta, das 8 às 16 hs
Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/n - Sacra Família do Tinguá Eng. Paulo de Frontin/RJ 26.660-000	Soaria de Sousa Ariane Ferreira E-mail: soaria.ferreira@ifrj.edu.br coex.cepf@ifrj.edu.br copi.cepf@ifrj.edu.br Telefone: 24-2468 1851	Coordenação de Extensão - COEX Coordenação de Pesquisa e Inovação - COPI	Segunda à sexta - 9 às 16h

Mesquita	Rua Paulo, s/n – Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26551-240	Edson de Almeida dos Santos (21) 2797-2509/2506 Email: da.cmesq@ifrj.edu.br Pref.cmesq@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a sexta das 9:00 às 16:00 hs
Niterói	Estrada Washington Luís, nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A. Sapê, Pendotiba, Niterói/RJ. Tel: 021-27077700 CEP.: 24315-375	Fátima Helena Martins de Oliveira – TEL (21) 2707-7701 (21) 2707-7700 Email: da.cnit@ifrj.edu.br	Direção Administrativa	Segunda a sexta das 9:00 às 16:00 hs
Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ, CEP: 26530- 060	Jacqueline Aparecida de da Fonseca Martins - gd.cnil@ifrj.edu.br	Gabinete	Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Realengo	Rua Professor Carlos Wenceslau, 343 - Realengo. CEP.: 21715-000	Danillo Motta. E-mail: date.creal@ifrj.edu.br	DATE	Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Reitoria	Rua Buenos Aires, 256 - Centro/RJ	Nathalia Cristina de Souza Quintanilha Oliveira - gr@ifrj.edu.br	Gabinete	Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Resende	Av. Prefeito Botafogo, 219 - Campos Elíseos, Resende - RJ; CEP 27542-000 (IFRJ Campus Resende- Antigo GSSAN).	Luiz Alberto de Souza Lima, e-mail: coad.cres@ifrj.edu.br	Direção de Ensino	Segunda a sexta: 08:00 às 17:00
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã – Rio de Janeiro /RJ – CEP: 20270-021	Sheila Albert dos Reis - (21) 2566-7762 Email: depi.cmar@ifrj.edu.br	DEPI – Direção de Extensão, Pesquisa e Inovação	Segunda a sexta das 09h às 16h
São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n – (CIEP 436 – Neusa Brizola) – Neves – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.425-004	Maíra Carrera Silva / Gleyce Figueredo de Lima (21) 2624-9001 Dipea.csg@ifrj.edu.br	DIPEA – Direção de Pesquisa, extensão e Assistência Estudantil	Segunda a sexta das 09h às 16h
São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/nº - Coelho da Rocha - São João de Meriti/RJ (antigo CIEP 189 - Valdylio Villas Boas)	Erivelton Muniz da Silva Email: da.csjm@ifrj.edu.br	Direção de Ensino	Segunda a sexta: 08:00 às 16:00
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda- RJ – CEP: 27215-350	Silvia Cristina de Souza Trajano. Tel: (24) 3356-9110. Email: pref.cvr@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a sexta das 09h às 16h
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n – Prainha – Arraial do Cabo /RJ – CEP.: 28.930-000	Rodrigo Fortunato Dias – (22) 26229213 Email: copat.cac@ifrj.edu.br	Almoxarifado	Segunda a sexta das 8:00 às 17:00 hs

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. **No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.**

5.5. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de consumo.

5.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, quantidade, preço.

5.7. Os itens devem estar contidos na embalagem original do fabricante com informações claras e precisas e conter no rótulo a data de fabricação, data de validade, peso ou volume, origem, instruções de uso, composição nutricional (quando aplicável), lista de ingredientes e modo de conservação, conforme a legislação vigente.

5.8 A embalagem deve ser atóxica, limpa, sem rasgos, amassados e ferrugem. O alimento não deve estar aberta ou apresentar-se em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. Deve apresentar-se com rotulagem, constando desta, o nome e composição do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, identificação do serviço de inspeção competente, quando for o caso, condições de armazenamento e quantidade em peso, segundo, o que couber, a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), de seus órgãos estaduais e municipais competentes, RDC Nº 359 e Nº 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 e demais legislações vigentes sobre rotulagem geral e nutricional dos alimentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos competentes.

5.9. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação dos alimentos e danos à saúde dos consumidores.

5.10. O veículo transportador de gêneros perecíveis resfriados, refrigerados e congelados deve ser do tipo frigorífico ou isotérmico e estar de acordo com as normas previstas na legislação vigente;

5.11. No ato da entrega, os produtos perecíveis devem apresentar-se com a seguinte temperatura superficial:

5.11.1 Gêneros resfriados/refrigerados, de 0°C a +10°C (máximo tolerado);

5.11.2 Gêneros congelados de -12°C ou menos.

5.12 Apresentação de alvará sanitário do(s) veículo(s) transportador(es), o qual comprove a finalidade específica de transporte de alimentos, emitido por órgão oficial competente, sempre que solicitado pelo servidor(es) do IFRJ-Pinheiral, responsável(is) pelo recebimento dos gêneros alimentícios.

5.13 Os entregadores devem trajar uniforme limpo, e antes de entrar nas dependências do Restaurante/ Laboratório de Agroindústria do IFRJ-Pinheiral, devem realizar a assepsia das mãos e utilizar toucas sobre os cabelos

5.14 Os gêneros alimentícios entregues deverão apresentar-se com boa qualidade higiênico sanitária e sensorial, com cor e odor característicos, ou seja, livres de enfermidades, bolores, insetos, moluscos, larvas e coloração esverdeada/marrom-esverdeada. Os produtos resfriados/refrigerados não devem ser resultado de descongelamento, bem como os produtos congelados não devem ser resultado de recongelamento, ou seja, ausência de cristais ou pedras de gelo, água e ou sangue dentro da embalagem. A perda de peso no descongelamento deve atender a legislação específica de cada tipo de carne. O produto que não atender aos critérios acima expostos, e, portanto, oferecer repugnância ou risco de doença aos comensais, deverá ser repostado em quantidade igual a não aproveitada/indicada ao consumo humano. 5.14. No caso de frutas, verduras e legumes, devem apresentar características sensoriais saudáveis, próprias do produto, tais como cor, textura, sabor e aroma.

5.15. Com referência à qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar, aplicar-se-á a legislação vigente independente de transcrição neste termo.

5.16. O recebimento de gêneros alimentícios somente será efetivado se coincidirem as quantidades, características, marcas e volumes dos gêneros a serem entregues, com as especificações do Edital de Pregão (Ordem de Fornecimento) e seus anexos.

5.17 A requisição, a alteração e o cancelamento de gêneros alimentícios, realizados pelo IFRJ, por meio de telefone ou e-mail, terão como prazo máximo de antecedência até dois (2) dias úteis anteriores a data prevista da entrega.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – por não haver indicação de índice mais específico será utilizado índice geral).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.35. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.36. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.37. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.38. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme emissão das ordens de fornecimento

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *estadual ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estadual ou municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Não haverá exigência de qualificação econômico-financeira, pois trata-se de contratação para entrega imediata, isto é, aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento (art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021), conforme Art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.24. Os documentos listados abaixo serão exigidos apenas para habilitação dos **Gêneros Alimentícios de Origem Animal - Carnes, Aves, Suínos, Pescados, suas partes e derivados (presunto e lingüiça), Queijos Mussarela e Prato, Ovos, Creme de Leite e Leite Condensado:**

8.24.1. **PARA OS LICITANTES FABRICANTES** - Apresentação, à Comissão de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) de documento comprobatório de Registro ou de Relacionamento do Fabricante, conforme a seguir:

- A) Emitido pela Divisão da Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), quando o objeto for submetido à inspeção Federal ou;
- B) Emitido pela Secretaria de Estado e Agricultura e Pecuária (SEAPEC) do Estado do Rio de Janeiro ou;
- C) Emitido pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de qualquer município ou estado brasileiro, desde que o Serviço seja integrante do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA, e o fabricante registrado neste órgão (SISBI/POA), para empresas já credenciadas ou;
- D) Emitido pelo Serviço de Inspeção de produtos de origem animal para Estados ou municípios das empresas fabricantes.

8.24.2. **PARA OS DEMAIS LICITANTES** - Apresentação à Comissão de Licitação do IFRJ, **além dos documentos listados no item 8.24.1.**, os seguintes documentos:

- A) Caso execute armazenagem ou distribuição ou comercialização do objeto cotado, deve apresentar uma declaração afirmando tal(is) condição(ões), bem como apresentar Alvará Sanitário do Estabelecimento de posse do licitante, emitido pelo órgão fiscalizador competente a que esteja submetido;
- B) Apresentação, à Comissão de Licitação do IFRJ, de cópia do alvará sanitário/certificado de vistoria do (s) veículo(s) transportador(es) de alimentos, o qual comprove a finalidade específica de transporte de alimentos, emitido por órgão oficial competente;
- C) Apresentação, à Comissão de Licitação do IFRJ, de documento comprobatório de realização de Controle Integrado de Vetores e de Pragas Urbanas (CIVPU) do Estabelecimento de posse da Licitante, conforme previsto no art. 2º da Resolução RDC 622 de 09 de março de 2022, e outras legislações vigentes, devendo daquele, constar a validade do serviço executado para insetos e roedores, bem como a autorização da empresa especializada em CIVPU junto aos Órgãos Sanitário e Ambiental competentes.

8.25. PARA OS DEMAIS GÊNEROS

8.25.1. Apresentação, à Comissão de Licitação do IFRJ, de cópia do alvará sanitário/certificado de vistoria do(s) veículo(s) transportador(es) de alimentos, o qual comprove a finalidade específica de transporte de alimentos, emitido por órgão oficial competente;

8.25.2. Apresentação, à Comissão de Licitação do IFRJ, de documento comprobatório de realização de Controle Integrado de Vetores e de Pragas Urbanas (CIVPU) do Estabelecimento de posse da Licitante, conforme previsto no art. 2º da Resolução RDC nº 622 de 09 de março de 2022, e outras legislações vigentes, devendo daquele, constar a validade do serviço executado para insetos e roedores, bem como a autorização da empresa especializada em CIVPU junto aos Órgãos Sanitário e Ambiental competentes;

8.25.3. Apresentação à Comissão de Licitação do IFRJ, de Alvará Sanitário válido do Estabelecimento de posse do licitante. Não será aceito protocolo de solicitação de alvará sanitário.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.121.916,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.121.916,92 (Dois milhões cento e vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela do item 1

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme artigo 17 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA PUELLO DE BARROS GIL

Autoridade competente

SANDRO LUIZ BATISTA MACHADO

Membro da comissão de contratação

VANESSA FERREIRA DE MACEDO

Membro da comissão de contratação

DANIELA AUGUSTO CHAVES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice I Estimativas de consumo individualizadas do orgao gerenciador e participantes.pdf (106.41 KB)
- Anexo II - Indicacao dos quantitativos minimos por pedidos, por participante.pdf (5.47 MB)
- Anexo III - ETP5_2024 (2).pdf (1.56 MB)

**Anexo I - Apendice I Estimativas de consumo individualizadas do orgao gerenciador e participantes.
pdf**

	UASG															
	158485 (Gerenciador)															
Campus	Campus Pinheiral	Campus Resende	Engenheiro Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Belford Roxo	Reitoria	Campus São Joao de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	TOTAL
	158157															
	152237															
	158482															
	158483															
	158486															
	158502															
	158487															
	158488															
166	50															50
167	1											5				6
168	20												40			60
169	1															1
170	150										3					153
171	20										3					23
172	50										3					53
173	50															50
174	10	50		50	30	50	50	50			15		110	50		465
175	15	20			60		40				100		20			255
176	15	20			60		40						20			155
177	300															300
178	120										5	15	24			164
179	120															120
180	1672	50	13		96	50	45	20		10	50	60	50		36	2152
181	1642	50	13		45	50	25	20		50	50	60		50	36	2091
182	50															50
183	100															100
184	102						30	100			30	10				272
185	312															312
186	300															300
187	150															150
188	8															8
189	200															200
190	1053															1053
191	150															150
192	1000															1000
193	150															150
194	500															500
195	50															50
196	300															300
197	50															50
198	50															50
199	3															3
200	50										10					60
201	500										10					510
202	200										10					210
203	200															200
204	80															80
205	50															50
206	100															100
207	200															200
208	100															100
209	300															300
210	210															210
211		30	12		20	200	30			10	10	100	100	30		542
212	30	20			20	60	35	60		10	60	40	100	30		465
213	3000	1000	200	1500	750	1000	500	240		1000	1000	250	300			10740
214		1000		2000	300	300	60	450		1000	500	4500	10575	1000		21685
215		1000			390	300	65	300		1000	300	4500	5025	1000		13880
216		500		2000	1000	1000	300	500		1000	500	4500	5025			16325
217							12			10	10	50	150			232
218		200		2000	1230	100	65	100		1000	200	4500	5025	1000		15420
219		50			32	20	30	20		10	40	60	120	150		532
220		200		2000	60	200	60	200		1000	200	4500	11200	1000		20.620

	UASG		Campus															
	158485 (Gerenciador)		158157		152237		158482		158483		158486		158502		158487		158488	
	Campus Pinheiral	Campus Resende	Engenheiro Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Belford Roxo	Reitoria	Campus São Joao de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	TOTAL		
221		100			96		50	100		1000	100	200	400			2.046		
222		100			16		50	100		100	100	200	440			1.106		
223		400			76		50	150			100	1500	1200			3.476		
224		400			500	150	60	450		1000	350	1000	1500			5.410		
225				12	46					250	15	20	50			393		
226				5	34			10		250	15	15	10			339		
227					74			10		250	15	15	10			374		
228				4	70			10		250	15	15	10			374		
229				6	70			10		250		15	10			361		
230					250							50	100			400		
231					74					250	15	15	20			374		
232					70					250	15	15	20			370		
233					70					250		15	20			355		
234					40					250	15	20	50			375		
235				20	124			10		250		20	20			444		
236					100					250		20	25			395		
237					150			10		250		20	50			480		
238				2	125	50	25	10			50		30	60		352		
239				1	20	50	20				50	50	50	60		301		
240				1	10	50	20	10			50	50	50	60		301		
241		50		20	75	100	20	100			100	50	60	60		635		
242	100	100	80		136	100	20	100			100	60	60	50		906		
243	100	100			136	100	20	100		50	100	60	60	50		876		
244	100	100			116	100	10	100		50	100	60	40	50		826		
245									50							50		
246									50							50		
247									40							40		
248									40							40		
249									50							50		
250									50							50		
251									100							100		
252									50							50		
253									50							50		
254									10							10		
255									50							50		
256									1000							1000		
257									30							30		
258									10							10		
259									40							40		
260									10							10		
261									5							5		
262									10							10		
263									5							5		
264									50							50		
265									10							10		
266									10							10		
267									80							80		
268									10							10		
269									10							10		
270									150							150		
271									1000							1000		
272									1000							1000		
273									1000							1000		
274									100							100		
275									1000							1000		

	Campus	UASG
	Campus Pinheiral	158485 (Gerenciador)
	Campus Resende	158157
	Engenheiro Paulo de Frontin	
	Campus Mesquita	
	Campus Niterói	
	Campus Belford Roxo	
	Reitoria	
	Campus São Joao de Meriti	
	Campus Arraial do Cabo	
	Campus Duque de Caxias	158482
	Campus Nilópolis	158483
	Campus Realengo	158486
	Campus Rio de Janeiro	158502
	Campus São Gonçalo	158487
	Campus Volta Redonda	158488
	TOTAL	
276		
277		30
278		1000
279		100
280		100
281		50
282		1000
283		25
284		10
285		10
286		10
287		10
288		10
289		10
290		10
291		10
292		20
293		20
294		10
295		30
296		30
297		30
298		30
299	1500	
300	1200	

Anexo II - Indicação dos quantitativos mínimos por pedidos, por participante.pdf

Indicação dos quantitativos mínimos por pedidos, por participante:

158485			
<i>Campus Pinheiral</i>			
Item	Descrição Sucinta	<i>Qtd por pedido</i>	Qtd total
1	Abacaxi "in natura" maduro.	20	206
2	Açúcar mascavo	2	2
3	Condimento Sálvia	2	10
4	Abóbora in natura	3	3
5	Açúcar refinado	50	468
6	Achocolatado	50	590
7	Antioxidante	1	2
8	Arroz	50	301
9	Açúcar cristal	50	565
10	Banana d'água	20	139
11	Bicarbonato de Sódio	5	42
12	Amido de milho	2	18
13	Ameixa seca	10	50
14	Batata palha	50	600
15	Amendoim	10	20
16	Azeite de oliva	10	213
17	Batata palito	20	150
18	Azeitona verde	5	23
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	15	190
20	Arroz - Parboilizado integral	50	800
21	Bacon defumado	10	121
22	Biscoito de Leite	15	165
23	Arroz - Parboilizado polido	100	1100
24	Biscoito doce - maizena	20	198
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	15	150
26	Biscoito doce - rosquinha coco	20	270
27	Café torrado	30	614
28	Pectina	1	3
29	Biscoito doce - rosquinha leite	15	370

30	Polpa de frutas para iogurte sabor morango	1	3
31	Biscoito Salgado	20	245
32	Chocolate em pó	5	25
33	Condimento Orégano	1	3
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	25	245
35	Cloreto de Cálcio 40%	1	5
36	Condimento Pimenta do Reino - Preta	1	2
37	Café solúvel	10	93
38	Coagulante líquido - coalho	5	32
39	Condimento Cravo da Índia	2	18
40	Canela em casca	1	4
41	Creme de cebola	1	2
42	Canjica milho	10	20
43	Creme de leite	100	1110
44	Fermento termofílico para iogurte	5	63
45	Bebida láctea - Chocolate	30	240
46	Essência de Baunilha	1	6
47	Fermento mesofílico para queijo	5	26
48	Bananada	10	200
49	Extrato de tomate	100	2007
50	Frango inteiro congelado	10	38
51	Banha de porco	25	700
52	Farinha de aveia	3	6
53	Gelatina sem sabor	1	1
54	Carne Bovina - Alcatra	40	206
55	Farinha de milho	50	213
56	Gotas de chocolate	1	2
57	Carne Bovina - Costela em pedaço	100	300
58	Coco seco "in natura"	9	18
59	Farinha de rosca	1	1
60	Carne Bovina - Coxão duro	100	1000
61	Farinha de Trigo	100	2652
62	Ovo de codorna	3	6
63	Carne Bovina - Coxão mole com capa	100	1200
64	Fermento Biológico seco	20	77
65	Sal de cura	1	1

66	Carne Bovina - Fraldinha	40	306
67	Citrato de sódio	1	3
68	Fermento químico em pó	50	360
69	Carne Bovina - Jerked Beef	40	500
70	Farinha de Trigo Especial	5	21
71	Goiaba vermelha	6	15
72	Carne Bovina - Lagarto redondo	100	1000
73	Condimento Salsa desidratada	1	2
74	Goiabada	3	9
75	Carne Bovina - Paleta ou Pá desossada	40	503
76	Condimento Pimenta calabresa	1	6
77	Carne Bovina - Patinho	100	806
78	Carne Bovina - Acém	100	1000
79	Carne de frango - Asa	10	20
80	Carne de frango - Peito	120	4505
81	Leite integral - líquido	200	3281
82	Carne de frango - Sobre-coxa	150	4000
83	Maracuja in natura	8	34
84	Carne suína - Costela	100	500
85	Molho de tomate	50	509
86	Carne suína - Lombo	100	1000
87	Morango in natura	5	11
88	Carne suína - Pernil congelado	100	3907
89	Noz moscada	1	13
90	Carne suína - toucinho de barriga desossado congelado	30	314
91	Óleo de soja	120	1338
92	Catchup	5	20
93	Ovo de galinha	10	655
94	Coco ralado	50	291
95	Pimenta dedo de moça	1	1
96	Canela em pó	1	5
97	Presunto de pernil cozido e resfriado	60	178
98	Condimento Açafraão da Terra	1	10

99	Proteína de Soja	20	101
100	Condimento Curry	1	10
101	Queijo - Mussarela	15	185
102	Condimento Orégano	1	20
103	Queijo - Parmesão	10	83
104	Sal grosso	3	25
105	Condimento Páprica defumada	1	10
106	Requeijão	15	202
107	Sal refinado	50	740
108	Cebolinha desidratada	1	1
109	Condimento Páprica doce	1	10
110	Condimento Pimenta do Reino	1	10
111	Suco - Goiaba	100	1633
112	Empanado de Frango	100	300
113	Suco - Maracujá	100	1648
114	Ervilha	30	150
115	Suco - Uva	100	1596
116	Farinha de mandioca	50	800
117	Uvas passas	1	7
118	Trigo para quibe	20	201
119	Vegetal "in natura" - Abóbora moranga	50	303
120	Fécula de batata	15	101
121	Vegetal "in natura" - Banana Prata	30	1630
122	Feijão - Carioca	150	1600
123	Vegetal "in natura" - Batata Doce	30	215
124	Feijão - Preto	150	1600
125	Vegetal "in natura" - Cebola branca nacional	100	1052
126	Gergelim preto	1	5
127	Vegetal "in natura" - Cenoura	30	532
128	Hamburguer	100	300
129	Vegetal "in natura" - Inhame	30	105
130	Laranja pêra	100	3209
131	Vegetal "in natura" - Limão Taiti	15	74
132	Leite de coco	10	23

133	Vegetal "in natura" - Maçã Gala Nacional	50	1811
134	Cobertura fracionada sabor chocolate branco	1	3
135	Leite em pó integral	20	328
136	Cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo	1	6
137	Leite condensado	50	225
138	Condimento Páprica picante	1	1
139	Lentilha em grãos	10	500
140	Lingüiça calabresa	20	86
141	Vegetal "in natura" - Pimentão Vermelho	5	55
142	Lingüiça Paio	10	80
143	Vegetal "in natura" - Tomate longa vida	30	1021
144	Lingüiça Toscana	50	1500
145	Vinagre - Maçã	1	1
146	Louro	1	1
147	Vinagre - Vinho tinto	50	181
148	Macarrão - Espaguete	100	1000
149	Xarope de glicose	1	3
150	Macarrão - Parafuso	50	200
151	Milho para canjica	10	21
152	Macarrão - penne	30	300
153	Polvilho doce	10	54
154	Macarrão - Talharim	50	300
155	Manteiga com sal	5	14
156	Manjerona desidratada	1	11
157	Óleo de girassol	1	1
158	Feijão - Fradinho	20	180
159	Tomate cereja	1	1
160	Manjeriço desidratado	1	11
161	Melhorador de farinha	3	22
162	Margarina 80% lipídios - 15 kg	5	34
163	Gema Pasteurizada	1	1
164	Margarina 80% lipídios - 500g	20	520
165	Clara Pasteurizada	1	1
166	Massa para Lasanha	10	50
167	Ovo Pasteurizado	1	1

168	Milho de pipoca	10	20
169	Extrato de Guaco	1	1
170	Milho Verde	50	150
171	Molho Mostarda	5	20
172	Mortadela defumado	5	50
173	Nhoque de Batata	10	50
174	Paçoca	1	10
175	Panetone	15	15
176	Panetone	15	15
177	Peixe Merluza	20	300
178	Queijo - Prato	20	120
179	Soja em Grãos	10	120
180	Suco - Caju	100	1672
181	Suco - Manga	100	1642
182	Tapioca	15	50
183	Carne de frango - Chester	50	100
184	Iogurte Natural	20	102
185	Toucinho comum	50	312
186	Feijão - Vermelho	20	300
187	Feijão - Branco	15	150
188	Erva doce	1	8
189	Vegetal "in natura" - Abobrinha verde	30	200
190	Vegetal "in natura" - Alho branco nacional	50	1053
191	Vegetal "in natura" - Batata Baroa	25	150
192	Vegetal "in natura" - Batata Inglesa	100	1000
193	Vegetal "in natura" - Berinjela	20	150
194	Vegetal "in natura" - Beterraba	40	500
195	Vegetal "in natura" - Brócolis híbrido (americano)	10	50
196	Vegetal "in natura" - Chuchu	40	300
197	Vegetal "in natura" - Couve-flor	10	50
198	Vegetal "in natura" - Espinafre	10	50

199	Vegetal "in natura" - Gengibre	1	3
200	Vegetal "in natura" - Mamão formosa	10	50
201	Vegetal "in natura" - Melancia	100	500
202	Vegetal "in natura" - Melão	30	200
203	Vegetal "in natura" - Pepino	10	200
204	Vegetal "in natura" - Pimentão verde	5	80
205	Vegetal "in natura" - Pimentão amarelo	2	50
206	Vegetal "in natura" - Quiabo	20	100
207	Vegetal "in natura" - Repolho verde	30	200
208	Vegetal "in natura" - Vagem	10	100
209	Grão de Bico	20	300
210	Vinagre de álcool	30	210
212	Adoçante líquido à base de estévia	5	30
213	Água mineiral sem gás	200	3000
242	Refrigerante de cola	10	100
243	Refrigerante de guaraná	10	100
244	Refrigerante de Limão	10	100
299	Carne de frango - Peito (Cota ME/EPP)	120	1500
300	Carne suína - Pernil congelado (Cota ME/EPP)	100	1200

158157			
Reitoria			
Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
2	Açúcar mascavo	5	10
5	Açúcar refinado	5	20
6	Achocolatado	5	5
9	Açúcar cristal	1	5
13	Ameixa seca	1	5
15	Amendoim	5	15
18	Azeitona verde	1	5
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	10	65
22	Biscoito de Leite	10	70
24	Biscoito doce - maizena	15	65
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	15	65
26	Biscoito doce - rosquinha coco	15	65
27	Café torrado	5	25
29	Biscoito doce - rosquinha leite	15	65
31	Biscoito Salgado	15	65
37	Café solúvel	5	10
45	Bebida láctea - Chocolate	30	210
48	Bananada	15	65
81	Leite integral - líquido	5	60
96	Canela em pó	2	10
106	Requeijão	5	20
111	Suco - Goiaba	5	45
113	Suco - Maracujá	5	45
115	Suco - Uva	5	45
117	Uvas passas	1	5
155	Manteiga com sal	5	40
174	Paçoca	5	50
175	Panetone	10	40
176	Panetone	10	40
180	Suco - Caju	5	45
181	Suco - Manga	1	25
184	logurte Natural	5	30
211	Adoçante líquido à base de sucralose	5	30

212	Adoçante líquido à base de estévia	5	35
213	Água mineiral sem gás	20	500
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	5	60
215	COOKIE	5	65
216	SUCO cx 200ml	10	300
218	WAFER	5	65
219	GELÉIA DE FRUTAS	5	30
220	AMENDOIM TORRADO	5	60
221	PÃO - BISNAGUINHA	5	50
222	PÃO - FATIADO	5	50
223	PÃO - TORRADA	5	50
224	ALFAJOR	10	60
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	5	25
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	5	20
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	5	20
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	2	20
242	Refrigerante de cola	2	20
243	Refrigerante de guaraná	2	20
244	Refrigerante de Limão	2	10

158157**Campus Resende**

Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
5	Açúcar refinado	10	100
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	5	50
22	Biscoito de Leite	5	150
24	Biscoito doce - maizena	5	50
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	5	50
26	Biscoito doce - rosquinha coco	5	30
27	Café torrado	5	120
29	Biscoito doce - rosquinha leite	5	30
31	Biscoito Salgado	5	150
32	Chocolate em pó	1	20
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	5	100
37	Café solúvel	5	30
45	Bebida láctea - Chocolate	20	250
48	Bananada	1	10
106	Requeijão	1	50
113	Suco - Maracujá	5	50
115	Suco - Uva	5	50
135	Leite em pó integral	5	50
155	Manteiga com sal	1	30
174	Paçoca	1	50
175	Panetone	1	20
176	Panetone	1	20
180	Suco - Caju	5	50
181	Suco - Manga	5	50
211	Adoçante líquido à base de sucralose	5	30
212	Adoçante líquido à base de estévia	1	20
213	Água mineiral sem gás	25	1000
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	10	1000
215	COOKIE	10	1000

216	SUCO cx 200ml	5	500
218	WAFER	5	200
219	GELÉIA DE FRUTAS	5	50
220	AMENDOIM TORRADO	5	200
221	PÃO - BISNAGUINHA	5	100
222	PÃO - FATIADO	5	100
223	PÃO - TORRADA	5	400
224	ALFAJOR	5	400
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	5	50
242	Refrigerante de cola	5	100
243	Refrigerante de guaraná	5	100
244	Refrigerante de Limão	5	100

158157**Engenheiro Paulo de Frontin**

Item	Descrição Sucinta	<i>Qtd por pedido</i>	Qtd total
2	Açúcar mascavo	12	12
5	Açúcar refinado	12	12
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	20	50
22	Biscoito de Leite	20	50
24	Biscoito doce - maizena	20	50
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	20	50
26	Biscoito doce - rosquinha coco	20	50
27	Café torrado	20	50
29	Biscoito doce - rosquinha leite	20	50
111	Suco - Goiaba	13	13
113	Suco - Maracujá	13	13
115	Suco - Uva	13	13
180	Suco - Caju	13	13
181	Suco - Manga	13	13
211	Adoçante líquido à base de sucralose	12	12
213	Água mineiral sem gás	48	200
242	Refrigerante de cola	20	80

158157			
Campus Mesquita			
Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
2	Açúcar mascavo	1	5
5	Açúcar refinado	5	10
24	Biscoito doce - maizena	5	20
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	5	20
27	Café torrado	10	30
31	Biscoito Salgado	25	400
45	Bebida láctea - Chocolate	25	2000
48	Bananada	5	30
121	Vegetal "in natura" - Banana Prata	10	150
133	Vegetal "in natura" - Maçã Gala Nacional	10	150
135	Leite em pó integral	5	30
174	Paçoca	2	50
213	Água mineiral sem gás	25	1500
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	25	2000
216	SUCO cx 200ml	25	2000
218	WAFFER	25	2000
220	AMENDOIM TORRADO	25	2000
225	Mini Coxinha	1	12
226	Mini Croissant frango	1	5
228	Mini Quiche calabresa	1	4
229	Mini Quiche queijo	1	6
235	Mini Quibe carne	1	20
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	1	2
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	1	1
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	1	1
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	2	20

158157**Campus Niterói**

Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
5	Açúcar refinado	2	75
6	Achocolatado	2	10
10	Banana d'água	5	15
15	Amendoim	5	5
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	2	76
22	Biscoito de Leite	2	60
24	Biscoito doce - maizena	2	60
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	2	59
26	Biscoito doce - rosquinha coco	2	55
27	Café torrado	2	76
29	Biscoito doce - rosquinha leite	2	60
31	Biscoito Salgado	2	45
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	2	98
43	Creme de leite	6	6
45	Bebida láctea - Chocolate	60	160
48	Bananada	2	30
52	Farinha de aveia	5	15
55	Farinha de milho	5	15
56	Gotas de chocolate	6	6
59	Farinha de rosca	3	3
61	Farinha de Trigo	10	10
62	Ovo de codorna	5	15
64	Fermento Biológico seco	5	5
68	Fermento químico em pó	5	5
71	Goiaba vermelha	5	15
74	Goiabada	5	15
81	Leite integral - líquido	5	15
87	Morango in natura	5	15
96	Canela em pó	1	2
106	Requeijão	2	66
111	Suco - Goiaba	2	100

113	Suco - Maracujá	2	88
115	Suco - Uva	2	86
117	Uvas passas	2	2
137	Leite condensado	15	15
139	Lentilha em grãos	1	1
140	Lingüiça calabresa	1	5
143	Vegetal "in natura" - Tomate longa vida	1	5
144	Lingüiça Toscana	10	10
151	Milho para canjica	10	10
155	Manteiga com sal	2	24
174	Paçoca	2	30
175	Panetone	2	60
176	Panetone	2	60
180	Suco - Caju	2	96
181	Suco - Manga	2	45
211	Adoçante líquido à base de sucralose	1	20
212	Adoçante líquido à base de estévia	2	20
213	Água mineiral sem gás	10	750
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	50	300
215	COOKIE	30	390
216	SUCO cx 200ml	100	1000
218	WAFER	20	1230
219	GELÉIA DE FRUTAS	2	32
220	AMENDOIM TORRADO	60	60
221	PÃO - BISNAGUINHA	4	96
222	PÃO - FATIADO	4	16
223	PÃO - TORRADA	4	76
224	ALFAJOR	50	500
225	Mini Coxinha	1	46
226	Mini Croissant frango	1	34
227	Mini Quiche Palmito	1	74
228	Mini Quiche calabresa	1	70
229	Mini Quiche queijo	1	70
230	Grissini assado	10	250
231	Mini Croissant Queijo E Presunto	1	74
232	Mini Croissant Queijo	1	70

233	Mini Croissant Quatro Queijos	1	70
234	Mini Coxinha Frango e Catupiry	1	40
235	Mini Quibe carne	1	124
236	CANAPÉS REDONDOS, Sabores diversos	2	100
237	Salgadinho frito tipo coquetel de queijo	1	150
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	10	125
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	10	20
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	1	10
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	2	75
242	Refrigerante de cola	4	136
243	Refrigerante de guaraná	4	136
244	Refrigerante de Limão	4	116

158157			
Campus Belford Roxo			
Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
2	Açúcar mascavo	50	150
5	Açúcar refinado	50	400
9	Açúcar cristal	20	100
11	Bicarbonato de Sódio	10	50
16	Azeite de oliva	6	24
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	10	50
22	Biscoito de Leite	20	100
24	Biscoito doce - maizena	20	100
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	20	100
26	Biscoito doce - rosquinha coco	20	100
27	Café torrado	100	400
29	Biscoito doce - rosquinha leite	20	100
31	Biscoito Salgado	20	100
32	Chocolate em pó	10	50
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	30	150
37	Café solúvel	50	300
45	Bebida láctea - Chocolate	50	200
48	Bananada	5	50
106	Requeijão	10	50
107	Sal refinado	6	24
113	Suco - Maracujá	10	50
115	Suco - Uva	10	50
135	Leite em pó integral	50	300
155	Manteiga com sal	6	24
164	Margarina 80% lipídios - 500g	10	50
174	Paçoca	10	50
180	Suco - Caju	10	50
181	Suco - Manga	10	50
211	Adoçante líquido à base de sucralose	100	200
212	Adoçante líquido à base de estévia	30	60
213	Água mineiral sem gás	200	1000

214	BOLO 40g SEM RECHEIO	50	300
215	COOKIE	50	300
216	SUCO cx 200ml	200	1000
217	XAROPE GUARANÁ NATURAL	6	12
218	WAFFER	50	100
219	GELÉIA DE FRUTAS	5	20
220	AMENDOIM TORRADO	50	200
224	ALFAJOR	50	150
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	10	50
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	10	50
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	10	50
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	20	100
242	Refrigerante de cola	20	100
243	Refrigerante de guaraná	20	100
244	Refrigerante de Limão	20	100

158157			
<i>Campus São João de Meriti</i>			
Item	Descrição Sucinta	<i>Qtd por pedido</i>	Qtd total
2	Açúcar mascavo	<i>10</i>	100
5	Açúcar refinado	<i>10</i>	100
6	Achocolatado	<i>5</i>	50
9	Açúcar cristal	<i>10</i>	30
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	<i>10</i>	50
22	Biscoito de Leite	<i>20</i>	100
24	Biscoito doce - maizena	<i>20</i>	100
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	<i>5</i>	50
26	Biscoito doce - rosquinha coco	<i>5</i>	50
27	Café torrado	<i>10</i>	100
29	Biscoito doce - rosquinha leite	<i>5</i>	50
32	Chocolate em pó	<i>2</i>	10
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	<i>5</i>	50
45	Bebida láctea - Chocolate	<i>100</i>	500
48	Bananada	<i>5</i>	50
81	Leite integral - líquido	<i>5</i>	25
106	Requeijão	<i>10</i>	50
111	Suco - Goiaba	<i>5</i>	10
113	Suco - Maracujá	<i>5</i>	10
115	Suco - Uva	<i>5</i>	10
135	Leite em pó integral	<i>5</i>	20
155	Manteiga com sal	<i>2</i>	10
174	Paçoca	<i>2</i>	50
180	Suco - Caju	<i>5</i>	20
181	Suco - Manga	<i>5</i>	20
184	logurte Natural	<i>5</i>	100
212	Adoçante líquido à base de estévia	<i>10</i>	60
213	Água mineiral sem gás	<i>12</i>	240
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	<i>18</i>	450
215	COOKIE	<i>50</i>	300
216	SUCO cx 200ml	<i>50</i>	500
218	WAFFER	<i>20</i>	100

219	GELÉIA DE FRUTAS	5	20
220	AMENDOIM TORRADO	50	200
221	PÃO - BISNAGUINHA	4	100
222	PÃO - FATIADO	4	100
223	PÃO - TORRADA	30	150
224	ALFAJOR	30	450
226	Mini Croissant frango	1	10
227	Mini Quiche Palmito	1	10
228	Mini Quiche calabresa	1	10
229	Mini Quiche queijo	1	10
235	Mini Quibe carne	1	10
237	Salgadinho frito tipo coquetel de queijo	1	10
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	2	10
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	1	10
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	10	100
242	Refrigerante de cola	10	100
243	Refrigerante de guaraná	10	100
244	Refrigerante de Limão	10	100

152237			
Campus Arraial do Cabo			
Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
245	Açúcar refinado	5	50
246	Biscoito doce - rosquinha chocolate	5	50
247	Biscoito de Leite	20	40
248	Biscoito doce - maizena	20	40
249	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	5	50
250	Biscoito doce - rosquinha coco	5	50
251	Café torrado	10	100
252	Biscoito doce - rosquinha leite	5	50
253	Biscoito Salgado	5	50
254	Chocolate em pó	2	10
255	Biscoito Salgado - Cream cracker	5	50
256	Bebida láctea - Chocolate	100	1000
257	Bananada	10	30
258	Leite integral - líquido	2	10
259	Requeijão	10	40
260	Suco - Goiaba	5	10
261	Suco - Maracujá	5	5
262	Suco - Uva	5	10
263	Leite em pó integral	5	5
264	Paçoca	10	50
265	Suco - Caju	5	10
266	Suco - Manga	5	10
267	Iogurte Natural	20	80
268	Adoçante líquido à base de sucralose	5	10
269	Adoçante líquido à base de estévia	5	10
270	Água mineiral sem gás	15	150
271	BOLO 40g SEM RECHEIO	100	1000
272	COOKIE	100	1000
273	SUCO cx 200ml	100	1000
274	XAROPE GUARANÁ NATURAL	5	100
275	WAFFER	100	1000

276	GELÉIA DE FRUTAS	2	30
277	AMENDOIM TORRADO	100	1000
278	PÃO - BISNAGUINHA	4	100
279	PÃO - FATIADO	5	100
280	PÃO - TORRADA	3	50
281	ALFAJOR	100	1000
282	Mini Coxinha	5	25
283	Mini Croissant frango	1	10
284	Mini Quiche Palmito	1	10
285	Mini Quiche calabresa	1	10
286	Mini Quiche queijo	1	10
287	Mini Croissant Queijo E Presunto	1	10
288	Mini Croissant Queijo	5	10
289	Mini Croissant Quatro Queijos	5	10
290	Mini Coxinha Frango e Catupiry	1	10
291	Mini Quibe carne	1	10
292	CANAPÉ S REDONDOS, Sabores diversos	2	20
293	Salgadinho frito tipo coquetel de queijo	2	20
294	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	2	10
295	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	5	30
296	Refrigerante de cola	5	30
297	Refrigerante de guaraná	5	30
298	Refrigerante de Limão	5	30

158482			
Campus Duque de Caxias			
Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
5	Açúcar refinado	5	50
6	Achocolatado	5	50
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	10	100
22	Biscoito de Leite	10	100
24	Biscoito doce - maizena	10	100
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	5	50
26	Biscoito doce - rosquinha coco	5	50
27	Café torrado	10	100
29	Biscoito doce - rosquinha leite	10	100
31	Biscoito Salgado	10	100
32	Chocolate em pó	2	10
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	10	100
37	Café solúvel	10	100
45	Bebida láctea - Chocolate	100	1000
81	Leite integral - líquido	5	20
106	Requeijão	5	50
111	Suco - Goiaba	5	50
113	Suco - Maracujá	5	50
115	Suco - Uva	5	50
135	Leite em pó integral	2	10
180	Suco - Caju	5	10
181	Suco - Manga	5	50
211	Adoçante líquido à base de sucralose	2	10
212	Adoçante líquido à base de estévia	2	10
213	Água mineiral sem gás	100	1000
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	100	1000
215	COOKIE	100	1000
216	SUCO cx 200ml	100	1000
217	XAROPE GUARANÁ NATURAL	5	10
218	WAFER	100	1000
219	GELÉIA DE FRUTAS	2	10

220	AMENDOIM TORRADO	100	1000
221	PÃO - BISNAGUINHA	100	1000
222	PÃO - FATIADO	10	100
224	ALFAJOR	100	1000
225	Mini Coxinha	10	250
226	Mini Croissant frango	10	250
227	Mini Quiche Palmito	10	250
228	Mini Quiche calabresa	10	250
229	Mini Quiche queijo	10	250
231	Mini Croissant Queijo E Presunto	10	250
232	Mini Croissant Queijo	10	250
233	Mini Croissant Quatro Queijos	10	250
234	Mini Coxinha Frango e Catupiry	10	250
235	Mini Quibe carne	10	250
236	CANAPÉS REDONDOS, Sabores diversos	10	250
237	Salgadinho frito tipo coquetel de queijo	10	250
243	Refrigerante de guaraná	5	50
244	Refrigerante de Limão	5	50

158483			
Campus Nilópolis			
Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
2	Açúcar mascavo	2	16
5	Açúcar refinado	80	800
6	Achocolatado	5	50
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	20	200
22	Biscoito de Leite	20	200
24	Biscoito doce - maizena	20	200
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	10	100
26	Biscoito doce - rosquinha coco	10	100
27	Café torrado	80	800
29	Biscoito doce - rosquinha leite	10	100
31	Biscoito Salgado	20	200
32	Chocolate em pó	5	25
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	20	200
37	Café solúvel	5	41
43	Creme de leite	5	41
45	Bebida láctea - Chocolate	30	250
48	Bananada	5	50
56	Gotas de chocolate	3	15
74	Goiabada	5	15
81	Leite integral - líquido	10	200
87	Morango in natura	5	50
92	Catchup	1	2
96	Canela em pó	1	1
101	Queijo - Mussarela	2	20
103	Queijo - Parmesão	1	5
105	Condimento Páprica defumada	1	1
106	Requeijão	5	50
108	Cebolinha desidratada	1	1
109	Condimento Páprica doce	1	1
111	Suco - Goiaba	10	50
112	Empanado de Frango	10	50
113	Suco - Maracujá	10	50

115	Suco - Uva	10	50
117	Uvas passas	1	5
121	Vegetal "in natura" - Banana Prata	2	20
133	Vegetal "in natura" - Maçã Gala Nacional	2	20
135	Leite em pó integral	10	100
136	Cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo	1	10
137	Leite condensado	10	40
140	Lingüiça calabresa	1	2
155	Manteiga com sal	5	50
157	Óleo de girassol	3	15
159	Tomate cereja	2	10
170	Milho Verde	1	3
171	Molho Mostarda	1	3
172	Mortadela defumado	1	3
174	Paçoca	3	15
175	Panetone	15	100
178	Queijo - Prato	1	5
180	Suco - Caju	10	50
181	Suco - Manga	10	50
184	Iogurte Natural	5	30
200	Vegetal "in natura" - Mamão formosa	2	10
201	Vegetal "in natura" - Melancia	2	10
202	Vegetal "in natura" - Melão	2	10
211	Adoçante líquido à base de sucralose	2	10
212	Adoçante líquido à base de estévia	5	60
213	Água mineiral sem gás	25	1000
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	20	500
215	COOKIE	20	300
216	SUCO cx 200ml	10	500
217	XAROPE GUARANÁ NATURAL	1	10
218	WAFFER	5	200
219	GELÉIA DE FRUTAS	4	40
220	AMENDOIM TORRADO	10	200
221	PÃO - BISNAGUINHA	5	100
222	PÃO - FATIADO	5	100

223	PÃO - TORRADA	5	100
224	ALFAJOR	5	350
225	Mini Coxinha	3	15
226	Mini Croissant frango	3	15
227	Mini Quiche Palmito	3	15
228	Mini Quiche calabresa	3	15
231	Mini Croissant Queijo E Presunto	3	15
232	Mini Croissant Queijo	3	15
234	Mini Coxinha Frango e Catupiry	3	15
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	10	50
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	10	50
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	10	50
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	10	100
242	Refrigerante de cola	10	100
243	Refrigerante de guaraná	10	100
244	Refrigerante de Limão	10	100

158486			
Campus Realengo			
Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
2	Açúcar mascavo	7	30
5	Açúcar refinado	40	170
6	Achocolatado	15	50
9	Açúcar cristal	5	10
11	Bicarbonato de Sódio	5	31
16	Azeite de oliva	5	10
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	25	100
22	Biscoito de Leite	25	100
24	Biscoito doce - maizena	25	100
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	25	100
26	Biscoito doce - rosquinha coco	25	100
27	Café torrado	50	310
28	Pectina	2	2
29	Biscoito doce - rosquinha leite	25	100
31	Biscoito Salgado	125	500
32	Chocolate em pó	5	12
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	20	80
45	Bebida láctea - Chocolate	500	4500
49	Extrato de tomate	3	10
52	Farinha de aveia	2	5
56	Gotas de chocolate	5	14
61	Farinha de Trigo	5	10
64	Fermento Biológico seco	2	2
68	Fermento químico em pó	5	5
81	Leite integral - líquido	40	150
83	Maracuja in natura	3	6
85	Molho de tomate	2	5
87	Morango in natura	2	5
91	Óleo de soja	5	10
94	Coco ralado	5	10
97	Presunto de pernil cozido e resfriado	3	10
101	Queijo - Mussarela	5	15

106	Requeijão	25	105
111	Suco - Goiaba	40	150
113	Suco - Maracujá	40	150
115	Suco - Uva	40	150
135	Leite em pó integral	15	54
153	Polvilho doce	2	4
155	Manteiga com sal	15	50
161	Melhorador de farinha	1	2
164	Margarina 80% lipídios - 500g	2	6
167	Ovo Pasteurizado	2	5
178	Queijo - Prato	4	15
180	Suco - Caju	15	60
181	Suco - Manga	15	60
184	Iogurte Natural	2	10
211	Adoçante líquido à base de sucralose	25	100
212	Adoçante líquido à base de estévia	10	40
213	Água mineral sem gás	70	250
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	500	4500
215	COOKIE	500	4500
216	SUCO cx 200ml	500	4500
217	XAROPE GUARANÁ NATURAL	15	50
218	WAFFER	500	4500
219	GELÉIA DE FRUTAS	15	60
220	AMENDOIM TORRADO	500	4500
221	PÃO - BISNAGUINHA	50	200
222	PÃO - FATIADO	50	200
223	PÃO - TORRADA	350	1500
224	ALFAJOR	250	1000
225	Mini Coxinha	5	20
226	Mini Croissant frango	5	15
227	Mini Quiche Palmito	5	15
228	Mini Quiche calabresa	5	15
229	Mini Quiche queijo	5	15
230	Grissini assado	15	50
231	Mini Croissant Queijo E Presunto	5	15
232	Mini Croissant Queijo	5	15
233	Mini Croissant Quatro Queijos	5	15

234	Mini Coxinha Frango e Catupiry	5	20
235	Mini Quibe carne	5	20
236	CANAPÉS REDONDOS, Sabores diversos	5	20
237	Salgadinho frito tipo coquetel de queijo	5	20
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	15	50
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	15	50
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	15	50
242	Refrigerante de cola	15	60
243	Refrigerante de guaraná	15	60
244	Refrigerante de Limão	15	60

158502			
Campus Rio de Janeiro			
Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
5	Açúcar refinado	15	100
18	Azeitona verde	2	8
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	20	100
22	Biscoito de Leite	50	200
24	Biscoito doce - maizena	40	120
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	20	100
26	Biscoito doce - rosquinha coco	20	100
27	Café torrado	10	100
29	Biscoito doce - rosquinha leite	20	100
31	Biscoito Salgado	500	1800
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	20	100
45	Bebida láctea - Chocolate	1500	5200
48	Bananada	35	110
97	Presunto de pernil cozido e resfriado	30	90
101	Queijo - Mussarela	30	160
103	Queijo - Parmesão	6	24
106	Requeijão	50	100
113	Suco - Maracujá	80	230
115	Suco - Uva	70	200
164	Margarina 80% lipídios - 500g	20	80
168	Milho de pipoca	20	40
174	Paçoca	40	110
178	Queijo - Prato	6	24
180	Suco - Caju	20	50
211	Adoçante líquido à base de sucralose	20	100
212	Adoçante líquido à base de estévia	20	100
213	Água mineiral sem gás	100	300
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	2000	10575
215	COOKIE	1000	5025
216	SUCO cx 200ml	1000	5025

217	XAROPE GUARANÁ NATURAL	50	130
218	WAFER	1000	5025
219	GELÉIA DE FRUTAS	20	120
220	AMENDOIM TORRADO	2000	11200
221	PÃO - BISNAGUINHA	100	300
222	PÃO - FATIADO	100	440
223	PÃO - TORRADA	400	1200
224	ALFAJOR	750	1500
225	Mini Coxinha	10	50
226	Mini Croissant frango	2	10
227	Mini Quiche Palmito	2	10
228	Mini Quiche calabresa	2	10
229	Mini Quiche queijo	2	10
230	Grissini assado	50	100
231	Mini Croissant Queijo E Presunto	4	20
232	Mini Croissant Queijo	4	20
233	Mini Croissant Quatro Queijos	4	20
234	Mini Coxinha Frango e Catupiry	10	50
235	Mini Quibe carne	4	20
236	CANAPÉS REDONDOS, Sabores diversos	5	25
237	Salgadinho frito tipo coquetel de queijo	10	50
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	6	30
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	10	50
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	10	50
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	15	60
242	Refrigerante de cola	15	60
243	Refrigerante de guaraná	15	60
244	Refrigerante de Limão	10	40

158487**Campus São Gonçalo**

Item	Descrição Sucinta	Qtd por pedido	Qtd total
2	Açúcar mascavo	10	30
5	Açúcar refinado	20	60
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	25	100
22	Biscoito de Leite	50	200
24	Biscoito doce - maizena	50	200
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	25	100
26	Biscoito doce - rosquinha coco	25	100
27	Café torrado	25	100
29	Biscoito doce - rosquinha leite	25	100
31	Biscoito Salgado	50	200
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	50	200
111	Suco - Goiaba	25	100
113	Suco - Maracujá	25	100
115	Suco - Uva	25	100
174	Paçoca	10	50
181	Suco - Manga	25	50
211	Adoçante líquido à base de sucralose	10	30
212	Adoçante líquido à base de estévia	10	30
214	BOLO 40g SEM RECHEIO	500	1000
215	COOKIE	500	1000
218	WAFER	500	1000
219	GELÉIA DE FRUTAS	50	150
220	AMENDOIM TORRADO	500	1000
238	Chá, saquinhos de 12g, Diversos Sabores,	20	60
239	Chá, saquinhos de 15g, Erva Doce	20	60
240	Chá, saquinhos de 10g, Hortelã	20	60
241	ICE TEA, GARRAFA 1,5 LITROS	20	60
242	Refrigerante de cola	25	50
243	Refrigerante de guaraná	25	50
244	Refrigerante de Limão	25	50

158488

Campus Volta Redonda

Item	Descrição Sucinta	<i>Qtd por pedido</i>	Qtd total
5	Açúcar refinado	<i>15</i>	180
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	<i>12</i>	24
24	Biscoito doce - maizena	<i>12</i>	24
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	<i>12</i>	24
26	Biscoito doce - rosquinha coco	<i>12</i>	24
27	Café torrado	<i>20</i>	240
29	Biscoito doce - rosquinha leite	<i>12</i>	24
31	Biscoito Salgado	<i>12</i>	24
34	Biscoito Salgado - Cream cracker	<i>12</i>	24
111	Suco - Goiaba	<i>12</i>	36
113	Suco - Maracujá	<i>12</i>	36
115	Suco - Uva	<i>12</i>	36
180	Suco - Caju	<i>12</i>	36
181	Suco - Manga	<i>12</i>	36

Anexo III - ETP5_2024 (2).pdf

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23276.000009/2024-61

2. Descrição da necessidade

Esta solicitação atenderá as atividades de aulas práticas, atividades de ensino, pesquisa e extensão, merenda escolar, coffee breaks direcionados ao consumo da comunidade interna e externa.

Tratam-se de itens comuns encontrados em qualquer mercado local e estão em consonância com o preconizado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (relativo à merenda escolar), e plano diretor do Campus Pinheiral para atendimento à merenda escolar do campus.

A quantidade estimada foi baseada no planejamento de aula práticas dos docentes do curso de Agroindústria e agropecuária; dados históricos, cálculos e projeções qualitativas e quantitativas para atendimento à merenda escolar no refeitório do campus; cálculo de demanda enviadas ao setor de Agroindústria pela DATEP (**vide anexo I**)

Item	Necessidade do item
Preparados para iogurte (polpas e aromatizantes)	Atendimento às aulas práticas da disciplina de leite e derivados e produção demandada ao setor de Agroindústria.
Fermentos mesofílico e termofílicos (para a fabricação de queijo e iogurte)	Atendimento às aulas práticas da disciplina de leite e derivados e produção demandada ao setor de Agroindústria.
Vegetais “in natura”	Atendimento as aulas práticas da disciplina de tecnologia de vegetais.
Temperos para produtos cárneos (pimenta do reino branca, manjerona, manjericão, noz moscada em pó)	Atendimento às aulas práticas da disciplina de tecnologia de carnes e produção demandada ao setor de Agroindústria.

Aditivos cárneos (emulsificante, sal de cura, antioxidante, aroma de fumaça e preparados para produtos cárneos).	Atendimento às aulas práticas da disciplina de tecnologia de carnes e produção demandada ao setor de Agroindústria.
Aditivos para produtos lácteos (tintura para queijo reino, ácido láctico, citrato de sódio, cloreto de cálcio, coalho)	Atendimento às aulas práticas da disciplina de leite e derivados e produção demandada ao setor de Agroindústria.
Ingrediente para panificação: fermento biológico seco	Atendimento às aulas práticas da disciplina de panificação e produção demandada ao setor de Agroindústria.
Aditivo para panificação: melhorador de farinha	Atendimento às aulas práticas da disciplina de panificação e produção demandada ao setor de Agroindústria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DATEP (Agroindústria)	Vanessa Ferreira de Macedo
DA (Restaurante e Copa)	Sandro Luiz Batista Machado
DE (Direção de Ensino)	Daniela Augusto Chaves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Os gêneros alimentícios entregues deverão apresentar-se com boa qualidade higiênico sanitária e sensorial, com cor e odor característicos, ou seja, livres de bolores, insetos, moluscos, larvas e coloração esverdeada/marrom-esverdeada.
- Os produtos resfriados/refrigerados não devem ser resultado de descongelamento, bem como os produtos congelados não devem ser resultado de descongelamento, ou seja, ausência de cristais ou pedras de gelo, água e ou sangue dentro da embalagem. A perda de peso no descongelamento deve atender a legislação específica de cada tipo de carne. O produto que não atender aos critérios acima expostos, e, portanto, oferecer repugnância ou risco de doença aos comensais, deverá ser repostado em quantidade igual a não aproveitada /indicada ao consumo humano. No ato da entrega, a embalagem (recipiente) deve apresentar-se íntegra e limpa. Para os gêneros que, em suas especificações, não possuírem exigências quanto à validade, considera-se validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega.
- Os gêneros alimentícios devem ser manipulados, conservados e transportados, segundo o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) aprovado pelo DECRETO Nº 10.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, suas

alterações e outras legislações específicas (gêneros de origem animal), com contagem microbiológica dentro de parâmetros permitidos, segundo RDC 331 e IN 60 de 23 de dezembro de 2019, e demais legislações vigentes que versam sobre controle higiênico-sanitário de produção, manipulação e industrialização de alimentos (demais gêneros).

4. **Qualidade da Embalagem:** Atóxica, limpa, sem rasgos, amassados e ferrugem. O alimento não deve apresentar-se em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. Deve apresentar-se com rotulagem, constando desta, o nome e composição do produto, informação nutricional, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, identificação do serviço de inspeção competente, quando for o caso, condições de armazenamento e quantidade em peso, segundo, o que couber, a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), de seus órgãos estaduais e municipais competentes e às RDC N° 359 e N° 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5. **Transporte e Entrega:** O veículo transportador de gêneros perecíveis resfriados /refrigerados deve ser do tipo frigorífico ou isotérmico e estar de acordo com as normas previstas na legislação vigente. O veículo transportador de gêneros perecíveis congelados deve ser do tipo frigorífico e estar de acordo com as normas previstas na legislação vigente.

5.1. No ato da entrega, os produtos perecíveis resfriados/refrigerados, devem apresentar-se com temperatura superficial de 0°C a +10°C (máximo tolerado), e validade mínima de 20 dias.

5.2. No ato da entrega, os produtos perecíveis congelados devem apresentar-se com temperatura superficial de -8°C ou menos, e validade mínima de 8 meses.

5.3. Deverá ser apresentado alvará sanitário do(s) veículo(s) transportador(es), o qual comprove a finalidade específica de transporte de alimentos, emitido por órgão oficial competente, sempre que solicitado pelo servidor(es) do IFRJ-Pinheiral, responsável(is) pelo recebimento dos gêneros alimentícios.

5.4. Os entregadores devem trajar uniforme limpo, e antes de entrar nas dependências do Restaurante do IFRJ-Pinheiral, devem realizar a assepsia das mãos e utilizar toucas sobre os cabelos.

5.5. As entregas dos gêneros alimentícios devem ocorrer de segunda a sexta-feira, no Restaurante do IFRJ/Pinheiral e no setor da Agroindústria, de forma parcelada e diária, conforme requisição do solicitante, das 08:00 h às 10:30h e das 13h às 16h.

6. **O recebimento de gêneros alimentícios somente será efetivado se coincidirem as quantidades, características, marcas e volumes dos gêneros a serem entregues, com as especificações do Edital de Pregão (Ordem de Fornecimento) e com as do presente documento.**

7.

A requisição, a alteração e o cancelamento de gêneros alimentícios, realizados pelo IFRJ, por meio de telefone ou e-mail, terão como prazo máximo de antecedência até dois (2) dias úteis anteriores à data prevista da entrega.

8.

A não aquisição dos gêneros alimentícios poderá acarretar em não cumprimento das demandas de *coffee break* solicitadas pelas direções, prejuízo à execução das aulas práticas, atividades de estágio e falta de merenda escolar.

9.

O prazo de entrega de gêneros não perecíveis e perecíveis deverá ser, respectivamente, até 15 dias e 07 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

1. A fim de evitar a frustração desta contratação devido a preços disponíveis no site Pesquisa de preços muito abaixo da média de mercado, durante a realização da pesquisa no site governamental, adotamos os seguintes critérios de busca (além dos exigidos na IN 65/2021):

- Selecionar orçamentos condizentes com a média de preços praticados pelo comércio local.
- Selecionar preferivelmente orçamentos da região Sudeste.
- Selecionar de preferência os orçamentos mais recentes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada se baseia no fornecimento de gêneros, conforme especificações e quantitativos relacionados no Edital e em seus anexos, através do pregão eletrônico para aquisição de gêneros resultando em contratos com vigência de no mínimo 12 meses.

As aquisições de alimentos serão realizadas atendendo aos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos do referido Programa e observarão toda a aplicação de legislação específica (Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020); e atendimentos à demanda de aulas práticas ministradas no setor de agroindústria, coffee breaks do campus e posto de vendas.

Os produtos deverão atender a todos os requisitos elencados no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade estimada: Conforme planilhas anexas ao ETP

Método utilizado para a estimativa das quantidades a serem contratadas: vide abaixo

Memória de Cálculo: vide abaixo

AGROINDÚSTRIA - Memória de Cálculo:

A quantidade dos gêneros indicada foi baseada no cálculo efetuado multiplicando-se as quantidades da “formulação-padrão” pela quantidade demandada, levando-se em consideração o fator de rendimento médio, por unidade. As variáveis levadas em consideração foram as seguintes:

Formulação-padrão (“receita”): desenvolvida pelo laboratório de Agroindústria de acordo com cada item produzido, considerando os ingredientes para cada produto.

Quantidade demandada e memória de cálculo: vide planilhas - **Anexo Agroin 1**.

Os cálculos de cada ingrediente se baseiam em um prazo de 12 meses para fornecimento e utilização nas aulas práticas, atividades de estágio para os alunos de agropecuária, agroindústria e agronomia, produção de coffee breaks (eventos planejados no colégio pela DG, DEPI e DATEP) e produção de produtos para comercialização no posto de vendas do campus.

RESTAURANTE - Memória de Cálculo:

A definição qualitativa dos gêneros alimentícios foram baseadas nos hábitos alimentares, preferências dos comensais (avaliadas segundo índice de resto e per capita dos cardápios praticados), adequação nutricional e atendimento às normas técnicas e legais relativas à alimentação escolar e dotação orçamentária.

A quantidade de cada item foi calculada multiplicando-se os dados da ficha técnica de cada prato (observando a relação: quantidade do ingrediente bruto pelo rendimento da preparação) pela quantidade estimada de comensais por cada ocasião de consumo (média histórica de refeições servidas no desjejum, almoço e jantar) e pelo número de vezes que cada prato será repetido durante o ano letivo. O total de cada item foi calculado somando-se as quantidades necessárias para elaboração de cada prato que faz parte.

Todos os cálculos foram realizados para atender cardápio escolar relativo a um ano letivo.

O atendimento da demanda nutricional, por meio de três refeições diárias, aos alunos matriculados em tempo integral, foi baseada no preconizado no artigo 18, inciso VI da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE: I – no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos “in natura” ou minimamente processados; II – no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados; III – no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

Parágrafo único. Em caráter complementar, recomenda-se que seja de no mínimo 50 (cinquenta) o número de diferentes tipos de alimentos “in natura” ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios.

A solicitação de compra gêneros está de acordo com artigo 21, incisos I, II e II, artigo 22 e demais obrigações constantes da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme segue:

Grupo	Valor grupo	(%) individual	(%) grupo	Resolução 06/2020
"in natura"	R\$ 819.532,85	64,03%	85,81%	≥75%
minimamente processado	R\$ 278.638,38	21,77%		
ingrediente culinário	R\$ 25.646,55	2,00%	2,00%	<5%
processado	R\$ 23.707,99	1,85%	12,19%	<20%
ultraprocessado	R\$ 132.303,37	10,34%		
Total	R\$ 1.279.829,14	100,00%		

Cálculos: vide planilhas anexas. **Anexo 2.**

AULAS PRÁTICAS DE AGROINDÚSTRIA - Memória de Cálculo:

A quantidade estimada para Diretoria de Ensino levou em consideração o total de aulas práticas, conforme Anexo 5 (memória de cálculo das aulas práticas), bem como as reuniões realizadas como Semana de Planejamento Pedagógico e Conselhos de Classe.

Cálculos: vide planilhas anexas. **Anexo 3**

COPA -

Memória de Cálculo: vide planilhas anexas. **Anexo 3**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.317.226,14

Vide planilha anexo 5

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. A entrega será parcelada devido aos seguintes motivos:

- Diminuição do custo de produto estocado
- Prazo de validade dos produtos
- Cronograma de aulas
- Espaço de estocagem

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O pregão de gêneros 06/2022 possui Ata vigente até junho de 2024. Sendo necessário novo pregão do objeto para o ano letivo de 2024/2025.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta necessidade está alinhada com o planejamento institucional do IFRJ e se encontra cadastrada no PGC 2024 do órgão 112 /2023, 142/2023, 182/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de:

Economicidade: a aquisição de matéria-prima para elaboração de produtos manufaturados diminui os custos em relação a aquisição do produto acabado, tomando por base o valor praticado pelo mercado fornecedor.

Eficácia: Oportunizar visibilidade aos produtos elaborados pelo laboratório de Agroindústria do campus Pinheiral perante os demais campus do IFRJ.

Eficiência: Otimizar o uso das estruturas dos laboratórios da Agroindústria.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: o projeto poderá estimular a participação dos alunos nas atividades do setor.

Respeito a impactos ambientais positivos: os itens serão entregues em embalagens retornáveis, sem utilização de descartáveis.

E melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Necessidade de capacitação em cursos de compras.

Necessidade de adequação do almoxarifado (climatização, reforma do reboco), a fim de evitar mofo nos gêneros alimentícios.

Necessidade de adequação da dispensa do prédio - cozinha experimental - (reforma do telhado, retirada de infiltração, reforma das paredes, janela e piso).

Necessidade de reformas e ampliação da cozinha do restaurante.

Necessidade de aquisição de equipamentos e utensílios para o restaurante.

Para atendimento a demanda de preparo de refeições, confecção de lanches, beneficiamento de alimentos e atendimento as aulas práticas, há necessidade de manutenção:

- Predial
- Dos equipamentos

A não realização destas manutenções (corretivas e preventivas), poderá acarretar frustração desta contratação. OBS.: a urgência das demandas de manutenções, bem como a informação de que a demanda poderá ser frustrada caso não ocorram, já foram manifestas em inúmeras reuniões e encaminhadas oficialmente para as respectivas direções.

Historicamente o campus vem apresentando dificuldades de sanar esses problemas, devido à escassez de mão de obra qualificada que atenda aos requisitos estabelecidos pelo sistema de contratações públicas e por não haver interesse das empresas/profissionais em participarem dos processos licitatórios.

Ademais, os setores demandantes não possuem profissional técnico mecânico qualificado para encaminhar e acompanhar o processo de realização das manutenções a contento. Essa situação é particularmente preocupante, pois é passível da geração de ônus adicional à administração pública devido a manutenções com orçamentos equivocados, retrabalhos e depreciação precoce dos bens.

Visto o exposto, sugerimos a designação de um servidor com competências técnico-mecânicas, que possa intermediar o processo de manutenção entre o setor demandante e a empresa /profissional contratado para a realização da manutenção.

Em tempo, ressaltamos a necessidade de verba específica e suficiente para as manutenções dos equipamentos e prediais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Descarte de embalagens vazias.
- Medidas de tratamento ou mitigadoras que poderão sanar os riscos ambientais existentes. O instituto possui coleta seletiva (plástico, papel, papelão, metal) com a cooperativa de catadores de Pinheiral.
- Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (IN 01/2010 MP):
- Para os itens constantes neste pregão, adotar o disposto na IN 01, de 19 de janeiro de 2010, capítulo III, Art. 5º: Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme justificativas e estimativas contidas no ETP, a aquisição é viável e necessária à instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO LUIZ BATISTA MACHADO

Membro da comissão de contratação

VANESSA FERREIRA DE MACEDO

Membro da comissão de contratação

LIVIA PUELLO DE BARROS GIL

Autoridade competente

LUCIANO JOSE BARRETO PEREIRA

Equipe de apoio

ERIKA FRANCISQUINI ARRUDA

Equipe de apoio

GUILHERME CHAVES CORREA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo 1 - Memória de cálculo da Agroindústria.pdf (702.27 KB)
- Anexo II - Anexo 2 - Memória de Cálculo Restaurante.pdf (253.38 KB)
- Anexo III - Anexo 3 - Relatório de Prestação de Contas Aulas Práticas.pdf (344.63 KB)
- Anexo IV - Anexo 4 - Memória de Cálculo - Copa.pdf (55.36 KB)
- Anexo V - Anexo 5 - Planilha estimativas.pdf (135.5 KB)

**Anexo I - Anexo 1 - Memória de cálculo da Agroindústria.
pdf**

Memória de cálculo da Agroindústria

Memória de cálculo para os estudos preliminares de elaboração do pregão de gêneros alimentícios do ano 2024 elaborado pelo laboratório de agroindústria.

A tabela 1 apresenta as projeções de produção que serão realizadas nos laboratórios de agroindústria entre 6 a 12 meses no ano de 2024-2025. As projeções visam atender as atividades de estágio, complementar atividades de aulas práticas, atender solicitação de coffee breaks e atender a demanda de comercialização no posto de vendas do Campus de Pinheiral.

Tabela 1 – projeções de produção de produtos da agroindústria.

Produtos	Produção Planejada			
	Produção mensal	Quantidade em 6 meses	Quantidade total (12 meses)	Unid.
Bolo de Chocolate	4	24	96	tabuleiros
Bolo de Laranja	2	12	24	tabuleiros
Bolo de Cenoura com Cobertura	2	12	24	tabuleiros
Bolo Mesclado	4	24	96	tabuleiros
Bolo de Banana	2	12	24	tabuleiros
Pão de Hot Dog	2	12	24	batelada
Pão de Hot Dog com Canela	2	12	24	batelada
Pizza Pan - Massa 35 cm - 400 g	2	12	24	batelada
Biscoito Areias e Cascais	2	12	24	batelada
Biscoito de Cebola	2	12	24	batelada
Biscoito Goiabinha	2	12	24	batelada
Pão de Queijo	2	12	24	batelada
Doce de Leite	1	6	6	batelada
Queijo Minas Frescal	4	24	96	batelada
Iogurte de natural	4	24	0	batelada
Iogurte de morango	2	12	0	batelada
Iogurte de coco	2	12	0	batelada
Doce de Banana	1	6	6	batelada
Broa	2	12	24	batelada
Doce de Leite com chocolate	1	6	6	batelada
Doce de Leite com café	1	6	6	batelada
Doce de Leite com coco	1	6	6	batelada
Linguiça - Produção estágio		4		produções
Desossa - Produção estágio		2		produções

--	--	--	--	--	--

A Tabela 2 apresenta as formulações dos produtos que serão elaborados para os coffee breaks com todos os ingredientes calculados e necessários para atender de 6 a 12 meses.

Tabela 2 – Cálculos dos ingredientes solicitados para os Coffee breaks:

Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	16 Unid.
BOLO DE CHOCOLATE (Unidade: tabuleiro)	Farinha de Trigo	660	g	10,6	kg
	Açúcar	300	g	4,8	kg
	Fermento químico em pó	45	g	0,7	kg
	Leite	400	ml	6,4	L
	Margarina 80% lipídios	200	g	3,2	kg
Aproximadamente:	Ovo	6	unid.	96	unid.
2,280 kg	Achocolatado em pó	400	g	6,4	kg
Embalagens	Bandeja isopor	8	unid.	128	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	16 Unid.
BOLO DE CENOURA COM COBERTURA (Unidade: tabuleiro)	Farinha de Trigo	660	g	10,56	kg
	Açúcar	300	g	4,8	kg
	Fermento químico em pó	45	g	0,72	kg
	Leite	250	ml	4	L
	Óleo de soja	200	g	3,2	kg
	Ovo	6	unid.	96	unid.
	Cenoura	500	g	8	kg
Aproximadamente:	Achocolatado em pó	100	g	1,6	kg
2,838 kg	Leite condensado	395	g	6,32	kg
	Margarina 80% lipídios	100	g	1,6	kg
Embalagens	Embalagem plástica com tampa articulada (p/300 g)	10	unid.	160	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	16 Unid.
BOLO MESCLADO (Unidade: tabuleiro)	Farinha de Trigo	660	g	10,56	kg
	Açúcar	300	g	4,8	kg
	Fermento químico em pó	45	g	0,72	kg
	Leite	400	ml	6,4	L
	Margarina 80% lipídios	200	g	3,2	kg
Aproximadamente:	Ovo	6	unid.	96	unid.
2,280 kg	Achocolatado em pó	200	g	3,2	kg
	Baunilha	20	ml	0,32	L
Embalagens	Bandeja isopor	8	unid.	128	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	4 Unid.
PÃO DE HOT DOG (Unidade: 1 batelada)	Farinha de Trigo especial para panificação	7480	g	29,92	kg
	Fermento Biológico seco	112	g	0,448	kg
	Sal	150	g	0,6	kg
	Açúcar	1122	g	4,488	kg
	Melhorador de farinha	75	g	0,3	kg
	Aproximadamente:	Margarina 80% lipídios	748	g	2,992
216 unidades	Leite em pó integral	374	g	1,496	kg
12,312 kg	Ovo	8	unid.	32	unid.
Embalagens	Saco plástico transparente	44	unid.	176	unid.

Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	4 Unid.	
BISCOITO AREIAS CASCAIS (1 batelada)	Farinha de Trigo	1	kg	4	kg	
	Açúcar	338	g	1,352	kg	
Aproximadamente: 1,700 kg	Margarina 80% lipídios	520	g	2,08	kg	
	Pote plástico de 200 g	10	unid.	40	unid.	
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	4 Unid.	
BISCOITO DE CEBOLA (Unidade: 1 batelada)	Farinha de Trigo	500	g	2	kg	
	Queijo Parmesão	338	g	1,352	kg	
Aproximadamente: 1,000 kg	Margarina 80% lipídios	400	g	1,6	kg	
	Creme de Cebola	64	g	0,256	kg	
Embalagens	Pote plástico de 200 g	6	unid.	24	unid.	
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	4 Unid.	
DOCE DE LEITE (Unidade: 1 batelada)	Leite (bovinocultura)	30	L	120	L	
	Citrato de sódio	30	g	0,12	kg	
	Bicarbonato de sódio	24	g	0,096	kg	
Aproximadamente: 14,000 kg	Açúcar	6	kg	24	kg	
	Achocolatado em pó	500	g	2	kg	
	Pote de vidro 500 g	28	unid.	112	unid.	
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	4 Unid.	
Queijo Minas Frescal (Unidade: 1 batelada)	Leite (bovinocultura)	50	L	200	L	
	Sal	200	g	0,8	kg	
	Coalho	50	ml	0,2	L	
Aproximadamente: 8,300 kg	Fermento mesofílico	5	unid.	20	unid.	
	Cloreto de cálcio	30	ml	0,12	L	
	Pote plástico de 500 g (para Queijo)	17	unid.	68	unid.	
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	12 Unid.	
Iogurte de coco (Unidade: 1 batelada)	Leite	5000	L	60	L	
	Açúcar	500	g	1,5	kg	
	Fermento termofílico	30	g	1	kg	
	Aproximadamente: 6,100 litros	coco ralado	200	g	2,5	kg
		Solubilizante		g		g
	garrafa de 500 ml	11	Unid.	132	Unid.	

A Tabela 3 apresenta as formulações dos produtos que serão elaborados para as atividades de estágio, complementação de aulas práticas e para os produtos da comercialização no posto de vendas com todos os ingredientes calculados e necessários para atender de 6 a 12 meses.

Tabela 3 – Cálculos dos ingredientes solicitados para os produtos produzidos nos laboratórios de agroindústria:

Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	96 Unid.
---------	--	--------	-------	-------------	----------

BOLO DE CHOCOLATE (Unidade: tabuleiro)	Farinha de Trigo	660	g	63,4	kg
	Açúcar	300	g	28,8	kg
	Fermento químico em pó	45	g	4,3	kg
	Leite	400	ml	38,4	L
	Margarina 80% lipídios	200	g	19,2	kg
Aproximadamente:	Ovo	6	unid.	576	unid.
2,280 kg	Achocolatado em pó	400	g	38,4	kg
Embalagens	Bandeja isopor	8	unid.	768	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	24
				Quant.	Unid.
BOLO DE LARANJA (Unidade: tabuleiro)	Farinha de Trigo	660	g	15,8	kg
	Açúcar	300	g	7,2	kg
	Fermento químico em pó	45	g	1,1	kg
	Óleo de soja	250	ml	6,0	L
	Aproximadamente:	Ovo	6	unid.	144
2,280 kg	Laranja	300	g	7,2	kg
Embalagens	Bandeja isopor	8	unid.	192	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	24
				Quant.	Unid.
BOLO DE CENOURA COM COBERTURA (Unidade: tabuleiro)	Farinha de Trigo	660	g	15,84	kg
	Açúcar	300	g	7,2	kg
	Fermento químico em pó	45	g	1,08	kg
	Leite	250	ml	6	L
	Óleo de soja	200	g	4,8	kg
	Ovo	6	unid.	144	unid.
	Cenoura	500	g	12	kg
Aproximadamente:	Achocolatado em pó	100	g	2,4	kg
2,838 kg	Leite condensado	395	g	9,48	kg
Embalagens	Margarina 80% lipídios	100	g	2,4	kg
	Embalagem plástica com tampa articulada (p/300 g)	10	unid.	240	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	96
				Quant.	Unid.
BOLO MESCLADO (Unidade: tabuleiro)	Farinha de Trigo	660	g	63,36	kg
	Açúcar	300	g	28,8	kg
	Fermento químico em pó	45	g	4,32	kg
	Leite	400	ml	38,4	L
	Margarina 80% lipídios	200	g	19,2	kg
Aproximadamente:	Ovo	6	unid.	576	unid.
2,280 kg	Achocolatado em pó	200	g	19,2	kg
Embalagens	Baunilha	20	ml	1,92	L
	Bandeja isopor	8	unid.	768	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	24
				Quant.	Unid.
BOLO DE BANANA (Unidade: tabuleiro)	Farinha de Trigo	660	g	15,84	kg
	Açúcar	900	g	21,6	kg
	Fermento químico em pó	45	g	1,08	kg
	Leite	400	ml	9,6	L
	Margarina 80% lipídios	200	g	4,8	kg
Aproximadamente:	Ovo	6	unid.	144	unid.
	Banana	1200	g	28,8	kg

Embalagens	Embalagem plástica com tampa articulada (p/300 g)	10	unid.	240	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	24 Unid.
PÃO DE HOT DOG (Unidade: 1 batelada)	Farinha de Trigo especial para panificação	7480	g	179,52	kg
	Fermento Biológico seco	112	g	2,688	kg
	Sal	150	g	3,6	kg
	Açúcar	1122	g	26,928	kg
	Melhorador de farinha	75	g	1,8	kg
Aproximadamente:	Margarina 80% lipídios	748	g	17,952	kg
216 unidades	Leite em pó integral	374	g	8,976	kg
12,312 kg	Ovo	8	unid.	192	unid.
Embalagens	Saco plástico transparente	44	unid.	1056	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	24 Unid.
PÃO DE HOT DOG COM CANELA (Unidade: 1 batelada)	Farinha de Trigo especial para panificação	7480	g	179,52	kg
	Fermento Biológico seco	112	g	2,69	kg
	Sal	150	g	3,60	kg
	Açúcar	1422	g	34,13	kg
	Melhorador de farinha	75	g	1,80	kg
Aproximadamente:	Margarina 80% lipídios	748	g	17,95	kg
216 unidades	Leite em pó integral	374	g	8,98	kg
12,312 kg	Ovo	8	unid.	192,00	unid.
Embalagens	Canela em pó	50	g	1,20	kg
	Saco plástico transparente	44	unid.	1056,00	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	12 Unid.
PIZZA PAN - MASSA (Unidade: 1 batelada)	Farinha de Trigo especial para panificação	7	kg	84	kg
	Açúcar	105	g	1,26	kg
Aproximadamente:	Sal	126	g	1,512	kg
29 unid. de 35 cm - 350 g	Óleo de soja	210	g	2,52	kg
10,300 kg	Margarina 80% lipídios	70	g	0,84	kg
	Fermento Biológico seco	70	g	0,84	kg
Embalagens	Base de isopor 35 cm	29	unid.	348	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	24 Unid.
BISCOITO AREIAS CASCAIS (1 batelada)	Farinha de Trigo	1	kg	24	kg
	Açúcar	338	g	8,112	kg
Aproximadamente:	Margarina 80% lipídios	520	g	12,48	kg
1,700 kg	Pote plástico de 200 g	10	unid.	240	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	24 Unid.
BISCOITO DE CEBOLA (Unidade: 1 batelada)	Farinha de Trigo	500	g	12	kg
	Queijo Parmesão	338	g	8,112	kg
Aproximadamente:	Margarina 80% lipídios	400	g	9,6	kg
1,000 kg	Creme de Cebola	64	g	1,536	kg
Embalagens	Pote plástico de 200 g	6	unid.	144	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	24 Unid.
BISCOITO GOIABINHA (Unidade: 1 batelada)	Farinha de Trigo	500	g	12,0	kg
	Açúcar	260	g	6,2	kg

	Goiabada (doce)	300	g	7,2	kg
Aproximadamente:	Margarina 80% lipídios	150	g	3,6	kg
1,140 kg	Ovo	2	unid.	48,0	unid.
Embalagens	Pote plástico de 200 g	6	unid.	144,0	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	24 Unid.
PÃO DE QUEIJO (Unidade: 1 batelada)	Fécula de mandioca	2	kg	48	kg
	Queijo Parmesão	400	g	9,6	kg
Aproximadamente:	Óleo de soja	100	ml	2,4	L
30 unidades	Leite	150	ml	3,6	L
	Ovo	3	unid.	72	unid.
Embalagens	Embalagem plástica com tampa articulada (p/300 g)	10	unid.	240	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	6 Unid.
DOCE DE LEITE (Unidade: 1 batelada)	Leite (bovinocultura)	30	L	180	L
	Citrato de sódio	30	g	0,18	kg
	Bicarbonato de sódio	24	g	0,144	kg
Aproximadamente:	Açúcar	6	kg	36	kg
14,000 kg				0	0
	Balde doce leite 220 g	65	unid.	390	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	96 Unid.
Queijo Minas Frescal (Unidade: 1 batelada)	Leite (bovinocultura)	50	L	4800	L
	Sal	200	g	19,2	kg
	Coalho	50	ml	4,8	L
Aproximadamente:	Fermento mesofílico	5	unid.	480	unid.
8,300 kg	Cloreto de cálcio	30	ml	2,88	L
	Pote plástico de 500 g (para Queijo)	17	unid.	1632	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	6 Unid.
Doce de banana (Unidade: 1 batelada)	Banana	1000	g	96	kg
	Açúcar	500	g	48	kg
			ml	0	
Aproximadamente:			unid.	0	
	Pectina	25	g	2,4	kg
	Pote de vidro 200 g	20	Unid.	1920	Unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para Quant.	24 Unid.
logurte natural (Unidade: 1 batelada)	Leite	5000	L	120	L
	Açúcar	500	g	2,5	kg
	Fermento termofílico	30	g	1,5	kg
Aproximadamente:					
5,500 litros	garrafa de 500 ml	10	Unid.	240	Unid.

Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	12
				Quant.	Unid.
logurte de morango (Unidade: 1 batelada)	Leite	5000	L	60	L
	Açúcar	500	g	1,5	kg
	Fermento termofílico	30	g	1	kg
Aproximadamente: 6,100 litros	polpa de morango	500	g	2,5	kg
	Solubilizante		g		g
	garrafa de 500 ml	11	Unid.	132	Unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	12
				Quant.	Unid.
logurte de coco (Unidade: 1 batelada)	Leite	5000	L	60	L
	Açúcar	500	g	1,5	kg
	Fermento termofílico	30	g	1	kg
Aproximadamente: 6,100 litros	coco ralado	200	g	2,5	kg
	Solubilizante		g		g
	garrafa de 500 ml	11	Unid.	132	Unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	6
				Quant.	Unid.
DOCE DE LEITE com chocolate (Unidade: 1 batelada)	Leite (bovinocultura)	30	L	180	L
	Citrato de sódio	30	g	0,18	kg
	Bicarbonato de sódio	24	g	0,144	kg
Aproximadamente: 14,000 kg	Açúcar	6	kg	36	kg
	Achocolatado em pó	1,4	kg	8,4	kg
	Balde doce leite 220 g	65	unid.	390	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	6
				Quant.	Unid.
DOCE DE LEITE com coco (Unidade: 1 batelada)	Leite (bovinocultura)	30	L	180	L
	Citrato de sódio	30	g	0,18	kg
	Bicarbonato de sódio	24	g	0,144	kg
	Açúcar	6	kg	36	kg
Coco ralado		500	g	3	kg
Aproximadamente: 14,000 kg	Balde doce leite 220 g	65	unid.	390	unid.
Produto	Ingredientes e embalagens para 1 unidade	Quant.	Unid.	Para	6
				Quant.	Unid.
DOCE DE LEITE com coco (Unidade: 1 batelada)	Leite (bovinocultura)	30	L	180	L
	Citrato de sódio	30	g	0,18	kg
	Bicarbonato de sódio	24	g	0,144	kg
	Açúcar	6	kg	36	kg
café solúvel		500	g	3	kg
Aproximadamente: 14,000 kg	Balde doce leite 220 g	65	unid.	390	unid.

A Tabela 4 apresenta as projeções das produções de 12 meses para o posto de comercialização.

Tabela 4 – Projeções das produções

Produtos para o Posto de vendas (Entrega duas vezes na semana) - para 12 meses	
Itens por entrega:	
* 1 tabuleiro de bolo / broa	6 pedaços por tab
* Biscoitinhos	18 potes de 100g
* 8 pacotes de pão de canela	6 unidades por pacote
* 8 pacotes de pão de hot dog	6 unidades por pacote
* 5 pacotes de pão de parmesão	6 unidades por pacote
* 9 kg de queijo minas frescal	17 unidades por dia de 500g
** Doce de Leite: 12,5 kg / mês	Aproximadamente 60 potes de 220g
** Defumados: 4 produções no ano	Estágio

A Tabela 5 apresenta o cálculo do total dos ingredientes que serão necessários para atender as projeções de produção da agroindústria entre 6 a 12 meses e somado uma margem de 10% de segurança.

Tabela 5 – Total de ingredientes para as produções da agroindústria com uma margem de segurança de 10 %

INGREDIENTES e ADITIVOS	Especificações	Quantidade total		Quantidade calculada		Pedido de Compra	
		Quant.	Unid.	Quant.	Unid.	Margem de segurança	10%
Achocolatado em pó	Achocolatado em pó, acondicionado em embalagem primária tipo lata ou pacote plástico, contendo nesta, 400 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária tipo pacote ou caixa (papelão). Marcas aprovadas: Nescau, Toddy.	79,6	kg	79,6	kg	87,6	kg
Açúcar	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 5 kg de peso líquido.	317,51	kg	318,77	kg	350,6	kg
Banana	Banana d'água, in natura, em cacho, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada. Comprimento da unidade (fruta/gomo): 20 cm.	124,8	kg	124,8	kg	137,3	kg
Baunilha	Essência de Baunilha. solução alcoólica com aroma artificial de baunilha e corante caramelo, comercializada em frascos de 30 ml	2,24	L	2,24	L	2,5	L

Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de Sódio. Finalidade: para utilização em preparações alimentícias. Aspecto do produto: Pó fino de coloração branca. Não pode estar empedrado. Apresentar as características adequadas do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações no rótulo de acordo com a legislação.	1,008	kg	1,008	kg	1,1	kg
Canela em pó	Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardoamarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas.	1,00	kg	1	kg	1,1	kg
Cenoura	Cenoura, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	20	kg	28	kg	30,8	kg
Citrato de sódio	Citrato de sódio anidro para emprego em produtos lácteos. Finalidade: utilizado como regulador de acidez. É um sal de sódio produzido a partir do ácido cítrico por neutralização total com uma fonte de sódio de alta pureza. Aspecto do produto: pó fino branco ou como cristais incolores, inodoro, sabor salgado. Apresentar as características adequadas do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações no rótulo de acordo com a legislação.	1,26	kg	1,26	kg	1,4	kg
Creme de Cebola	Creme de cebola, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 1 kg (unidade) de peso líquido do produto.	1,792	kg	1,536	kg	1,7	kg
Farinha de Trigo	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, acondicionada em embalagem primária de plástico ou de papel, tipo pacote, contendo nesta, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	732,88	kg	732,88	kg	806,2	kg
Fécula de mandioca	Produto da Agroindústria.	48	kg	48	kg	52,8	kg
Fermento Biológico seco	Fermento biológico seco, em pó, acondicionado em embalagem primária, tipo pote, contendo nesta, 500 g (unidade), e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	6,66	kg	6,66	kg	7,3	kg

Fermento químico em pó	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem primária, tipo pote, contendo nesta, 100 g (unidade), e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	14,04	kg	14,04	kg	15,4	kg
Goiabada (doce)	Goiabada, em barra, acondicionada em embalagem primária de plástico, e em embalagem secundária de papelão.	7,2	kg	7,2	kg	7,9	kg
Laranja	Laranja pêra, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada. Peso unitário: 200 g.	7,2	kg	7,2	kg	7,9	kg
Leite	Leite integral, líquido, UHT, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido. Marcas aprovadas: Itambé, Rita, Barra Mansa.	100	L	100	L	110,0	L
Leite (bovinocultura)	Leite do setor de Bovinocultura.			7686,58		8455,2	
Leite condensado	Leite condensado, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa ou lata, contendo nesta, 395 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	15,8	kg	15,8	kg	17,4	kg
Leite em pó integral	Leite integral, em pó, acondicionado em embalagem primária, tipo lata ou pacote, contendo nesta, 400 g de peso líquido do produto.	19,45	kg	19,45	kg	21,4	kg
Margarina 80% lipídios	Margarina vegetal cremosa, com sal, resfriada, com 80% de lipídios, acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pote, contendo nesta, 500 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	104,74	kg	104,74	kg	115,2	kg
Melhorador de farinha	Melhorador de farinha de trigo (Aditivo) específico para corrigir pequenas falhas no processo de fabricação, fortalecendo a farinha e a rede de glúten para maior tolerância a fermentação; oferecer melhor aspecto visual (pesta e crocância), uniformidade e volume aos pães, além de maior facilidade de preparo.	3,90	kg	3,9	kg	4,3	kg
Óleo de soja	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 900 ml (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	18,92	L	20,00	L	22,0	L
Ovo	Ovo de galinha, com peso unitário de, no mínimo, 50 g, acondicionado em bandeja plástica ou de isopor, contendo nesta, 30 unidades (cartela).	2408,00	unid	2408,00	Unid.	2648,8	Unid.

Queijo Parmesão	Queijo tipo parmesão, resfriado, em peça com peso entre 5,5 kg e 6 kg, acondicionado em embalagem primária de plástico, a vácuo, e em embalagem secundária de papelão, tipo caixa.	19,064	kg	19,064	kg	21,0	kg
Sal	Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido.	29,31	kg	29,31	kg	32,2	kg
Farinha de Trigo especial para panificação	Farinha de trigo especial para panificação. Farinha específica para panificação tipo I. Para receitas de curta fermentação e longa fermentação. Esta farinha de trigo deve apresentar qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos. Ter como característica a cor creme clara e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação.	472,96	kg	472,96	kg	520,3	kg
Coalho	Coagulante líquido a base de enzima quimosina para fabricação de queijos com poder coagulante de 1:3.000/75 IMCU/ml ou 1:10.000/94-100 IMCU/ml. Quimosina microbiana (Aspergillus niger var. awamori) Aspecto: líquido. Ingredientes: água, cloreto de sódio, quimosina, polietilenoglicol, conservador benzoato de sódio (INS 211), regulador de acidez fosfato monossódico (INS339(i)). Apresentar as características adequadas do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações no rótulo de acordo com a legislação.	5	L	5	L	5,5	L
Cloreto de cálcio	Cloreto de cálcio 40% p/v. Ingredientes: solução de Cloreto de Cálcio e água deionizada a 40% p/v. Finalidade: ingrediente essencial na elaboração de queijos permitindo melhor rendimento e eficiência da coagulação. Aspecto do produto: Líquido. Apresentar as características adequadas do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações no rótulo de acordo com a legislação.	3	L	3	L	3,3	L

Fermento mesofílico	Fermento mesofílico para queijo com cultura composta de uma mistura de Lactococcus lactis e Lactococcus cremoris. Cultura láctea liofilizada para uso direto. O produto deverá estar mantido na temperatura ideal de conservação. Armazenado em embalagens adequadas (envelope específico). Apresentar as características adequadas do produto. Ausência de corpos estranhos e deterioração. Armazenado em embalagens adequadas e íntegras. Apresentar identificação (lote), data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, modo de uso, número de registro e demais informações no rótulo de acordo com a legislação.	500	g	500	g	550,0	g
Limão	Limão "in natura"	20	unid	20	Unid.	22,0	Unid
Pectina		2,4	kg	2,4	kg	2,6	kg
Água	Água mineral			80,0004	L	88,0	L
Queijo Mussarela	Queijo tipo mussarela, resfriado; peça inteira. Peso médio unitário (peça): 4 kg. Produto acondicionado em embalagem primária de plástico, a vácuo, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	50	kg	50	kg	55,0	kg
Presunto	Presunto cozido magro (sem capa de gordura), resfriado; peça inteira. Peso médio unitário (peça): 3 kg. Produto acondicionado em embalagem primária de plástico, a vácuo, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	50	kg	50	kg	55,0	kg
File de peito de frango	Carne de frango congelada; peito de frango desossado e sem pele. Peso da unidade: mínimo de 600 g. Unidades acondicionadas em embalagem primária plástica, contendo nesta, entre 600 g e 5 kg de peso líquido, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Marcas de referência: Seara, Pif-Paf, Sadia ou de melhor qualidade. Acórdão 113/2016 – TCU/ Plenário	0	kg	0	kg	0,0	kg
Molho de Tomate	Molho de tomate, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo sachê, contendo nesta, 340 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	0	unid	0	unid.	0,0	unid

Azeitona	Azeitona verde, inteira e sem caroço, em conserva, acondicionada em embalagem primária tipo balde, contendo nesta, 2 kg de peso drenado, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	4	kg	4	kg	4,4	kg
Cebola	Cebola branca nacional, in natura, acondicionada em embalagem primária, tipo caixa plástica vazada.	50	kg	50	kg	55,0	kg
Alho	Alho branco nacional, in natura; apresentação em cabeça, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa de papelão ou plástica vazada. Peso da cabeça: 60 g.	50	kg	50	kg	55,0	kg
Coco ralado		8	kg	6	kg	6,6	kg
Saborizante de morango		1	kg	1	kg	1,1	kg
Fermento Termifílico		4,5	kg	4,5	g	5,0	g
Rosquinha de leite	Pacote	50	unid	50	unid.	55,0	unid
suco de cajú	Suco de caju, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo).	30	unid	30	unid.	33,0	unid
Suco de goiaba	Suco de goiaba, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo).	30	unid	30	unid.	33,0	unid
Polpa de morango		2,5	kg	2,5	kg	2,8	kg
Fubá		10	kg	10	kg	11,0	kg
Carne suína	Carne suína congelada - traseiro desossado e sem pele - Pernil. Produto acondicionado em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária, tipo caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	kg	50	kg	55,0	kg

Toucinho sem pele	Toucinho comum sem pele. Panículo adiposo de suíno sem pele livre de ranço isentos de manchas amareladas ou coágulos sanguíneos ou qualquer alteração em suas características sensoriais. Embalados à vácuo em embalagem apropriada que deve se apresentar íntegra e livre de sujidades, e transportados em locais próprios (veículos refrigerados) de forma que não fiquem expostos à contaminação ou sofram adição de qualquer substância nociva para o consumo humano.	7,5	kg	9	kg	9,9	kg
Sal de cura	pó	300	g	500	g	550,0	g
Antioxidante	pó	282	g	500	g	550,0	g
Pimenta do reino	pó	10	g	20	g	22,0	g
Pimenta Calabresa	desidratada	10	g	20	g	22,0	g
Noz moscada		15	g	20	g	22,0	g
Salsa desidratada	desidratada	8	g	10	g	11,0	g
Manjeriço desidratado	desidratada	8	g	10	g	11,0	g
Manjerona desidratada	desidratada	8	g	10	g	11,0	g
Amido de milho	Maizena	5	kg	5	kg	5,5	kg
Frango inteiro	Frango inteiro congelado (com carcaça e miúdos)	30	kg	30	kg	33,0	kg
Gelatina incolor		1	kg	1	kg	1,1	kg
Polpa de maracujá	polpa de maracujá congelada	20	kg	20	kg	22,0	kg
Vinagre de álcool		30	unid	30	unid.	33,0	unid
Uva passas		1	kg	1	kg	1,1	kg
Café solúvel		2	kg	2	kg	2,2	kg
Café extra forte		50	kg	50	kg	55,0	kg
Sal grosso		2	kg	2	kg	2,2	kg
Cravo da Índia		1	kg	1	kg	1,1	kg
Carne suína - toucinho de barriga desossado congelado		10	kg	10	kg	11,0	kg
Canela em casca	canela em pau	1	kg	1	kg	1,1	kg
azeite de oliva		10	unid	10	unid.	11,0	unid

Anexo II - Anexo 2 - Memória de Cálculo Restaurante.pdf

Mês															
JANEIRO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1													0	0	0
2		6		29	69	22							29	75	22
3		3		30	103	32							0	106	32
4				54	87	23							54	87	23
5		6		29	168	32							29	174	32
6		2		30	124	36							30	126	36
7 sab		8		25									25	8	0
8 dom													0	0	0
9		2		27	120	25		1					27	123	25
10		6		37	129	37							37	135	37
11			2	41	107	38		1						108	40
12		2		37	110	24		2					37		24
13		1		19	60	13		1					19	62	13
14													0	0	0
15														0	0
16													0	0	0
17														0	0
18													0	0	0
19													0	0	0
20													0	0	0
21													0	0	0
22													0	0	0
23													0	0	0
24													0	0	0
25													0	0	0
26													0	0	0
27													0	0	0
28													0	0	0
29													0	0	0
30													0	0	0
31													0	0	0
total desjejum													287	1004	
total almoço															
total jantar															284

Mês															
FEVEREIRO	COOP			25			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1													0	0	0
2													0	0	0

3														0	0	0
4														0	0	0
5														0	0	0
6														0	0	0
7														0	0	0
8														0	0	0
9														0	0	0
10														0	0	0
11														0	0	0
12														0	0	0
13														0	0	0
14														0	0	0
15														0	0	0
16														0	0	0
17														0	0	0
18														0	0	0
19														0	0	0
20														0	0	0
21														0	0	0
22														0	0	0
23														0	0	0
24														0	0	0
25														0	0	0
26														0	0	0
27														0	0	0
28														0	0	0
total desjejum														0	0	
total almoço																
total jantar																0

Mês															
MARÇO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1		1		75	180	24							75	181	24
2				63	273	35							63	273	35
3		6		67	239	36		1					67	246	36
4													0	0	0
5													0	0	0
6				103	345	126		1					103	346	126
7		5	1	83	386	169		2					83	393	170
8		3		185	286	58		1					185	290	58
9				7	35								7	35	0
10				85	213	35							85	213	35
11													0	0	0
12													0	0	0

13		1	1	66	364	136		1	1				66	366	138
14				89	373	156							89	373	156
15		24		150	256	65		5					150	285	65
16		1		159	377	136		1			3		159	382	136
17		19		135	301	106		12			3		135	335	106
18													0	0	0
19													0	0	0
20				85	378	157							85	378	157
21				62	372	123							62	372	123
22				184	319	83							184	319	83
23				122	378	100							122	378	100
24		1		139	377	141		2					139	380	141
25		10		50									50	10	0
26													0	0	0
27		2		86	367	160							86	369	160
28				118	360	140							118	360	140
29				194	314	79							194	314	79
30		2		110	367	125							110	369	125
31		7		143	378								143	385	0
													2560	7352	
total almoço															
total jantar															2193

Mês															
ABRIL	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1													0	0	0
2													0	0	0
3				100	370	160					1		100	371	160
4		5		107	373	155							107	378	155
5				192	280	75							192	280	75
6				163	356	55							163	356	55
7 sexta feira santa													0	0	0
8													0	0	0
9													0	0	0
10				100	352	130							100	352	130
11		2		120	184	148							120	186	148
12		2		191	344	109		2					191	348	109
13		1		150	350	147		1					150	352	147
14		3		130	372	114		4					130	379	114
15		22		14			4						18	22	0
16													0	0	0
17		2		29	230	34		2					29	234	34

18		12		25	194	64		1			1		25	208	64
19		14	3	142	205	70		1					142	220	73
20				44	127	40			1				44	127	41
21 tiradentes													0	0	0
22													0	0	0
23													0	0	0
24		3		26	215	106							26	218	106
25		6		38	245	106		1					38	252	106
26		10		123	212	68		1					123	223	68
27		8	4	33	242	116					2		33	252	120
28		2		22	197	50							22	199	50
29				160									160	0	0
30													0	0	0
													0	0	0
total almoço													1913	4957	
total jantar															1755

Mês															
MAIO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1 dia do trabalhador													0	0	0
2		1		104	376	120		2					104	379	120
3		4		189	330	82		2					189	336	82
4		5	4	120	355	122		4					120	364	126
5		10		97	325	100		3	1		1		97	339	101
6													0	0	0
7													0	0	0
8		9		93	349	156		1			1		93	360	156
9		5		94	244	60							94	249	60
10		2		133	266	82		1					133	269	82
11		9	4	112	219	103		1					112	229	107
12		9		130	310	96		2	1				130	321	97
13													0	0	0
14													0	0	0
15		10		106	347	116		1					106	358	116
16		4		169	383	145							169	387	145
17		4		141	290	103		3					141	297	103
18		6		120	373	165							120	379	165
19		9		169	302	245							169	311	245
20													0	0	0
21													0	0	0

22		1		80	388	165		2					80	391	165
23		8		122	360	167		1					122	361	167
24		7		187	313	100		1					187	321	100
25		3	5	167	360	157		1					167	364	162
26				167	373	127		1					167	374	127
27				95									95	0	0
28													0	0	0
29		19		120	330	136							120	349	136
30				159	405	205							159	405	205
31		9		176	310	81		2					176	321	81
													3050	7464	
total almoço															
total jantar															2848

Mês															
JUNHO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1		2		163	349	110		2					163	353	110
2				140	334	108							140	334	108
3													0	0	0
4													0	0	0
5		6	3	150	342	110			2				150	348	115
6		3	2	151	325	108		1					151	329	111
7				232	368	46							232	368	46
8 corpus christi													0	0	0
9													0	0	0
10													0	0	0
11													0	0	0
12													0	0	0
13 aniversario de pinheiral													0	0	0
14		8	2	187	211	87		1					187	220	89
15		2		171	328	80		1					171	331	80
16		7	1	145	381	105							145	388	106
17													0	0	0
18													0	0	0
19		2		24	207	64							24	209	64
20		15		27	258	135							27	273	135
21		8		147	254	89		7			13		147	282	89
22		6		20	257	99							20	263	99
23				22	245	58							22	245	58
24													0	0	0
25													0	0	0

26		3		23	203	62		3					23	209	62
27				38	244	78							38	244	78
28		10		137	178	64		6					137	194	64
29				54	248	72							54	248	72
30		6		99	254	69							99	260	69
													1930	5098	
total almoço															
total jantar															1555

Mês		COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
JULHO		D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1					126									126	0	0
2														0	0	0
3			6		71	247	55		2					71	255	55
4			3		99	265	75		2					99	270	75
5			4		101	194	26							101	198	26
6					97	243	75							97	243	75
7					43	116	16							43	116	16
8														0	0	0
9														0	0	0
10			5		24	94	12							24	99	12
11			2		39	97	25							39	99	25
12					24	54	10							24	54	10
13					24	83	0							24	83	0
14					13	67	0							13	67	0
15														0	0	0
16														0	0	0
17														0	0	0
18														0	0	0
19														0	0	0
20														0	0	0
21														0	0	0
22														0	0	0
23														0	0	0
24														0	0	0
25														0	0	0
26														0	0	0
27														0	0	0
28														0		0
29														0	0	0
30														0	0	0
31					24									24	0	0
													685	1484		
total almoço																

Mês															
AGOSTO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1				10	87	12							10	87	12
2				17	25								17	25	0
3				15									15	0	0
4				10									10	0	0
5													0	0	0
6													0	0	0
7		6		103	220	48		3					103	229	48
8				75	174	28							75	174	28
9				160	321	100							160	321	100
10		1		101	261	56		1					101	263	56
11		10		86	256	63		1	1				86	267	64
12													0	0	0
13													0	0	0
14		2		96	329	158		1					96	332	158
15				75	362	165							75	362	165
16				175	263	102							175	263	102
17				85	387	235							85	387	235
18				157	314	85							157	314	85
19				67									67	0	0
20													0	0	0
21				101	327	148							101	327	148
22				112	346	143							112	346	143
23		4		177	292	96		1			1		177	298	96
24				151	403	172							151	403	172
25				149	291	66							149	291	66
26													0	0	0
27													0	0	0
28				80	315	153							80	315	153
29		5		100	288	165		2			2		100	297	165
30				167	322	105							167	322	105
31		10		156	312	113		1					156	323	113
													2425	5946	
total almoço															
total jantar															2214

Mês															
SETEMBRO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1				142	414	140							142	414	140
2													0	0	0

3													0	0	0
4				93	373	195							93	373	195
5		2		107	327	105		2					107	331	105
6				184	366	153		1					184	367	153
7													0	0	0
8				51	150	23							51	150	23
9													0	0	0
10													0	0	0
11				31	156	89							31	156	89
12				38	176	73					8		38	184	73
13				13	175	94							13	175	94
14		4		31	217	75		2			21		31	244	75
15				31	150	44							31	150	44
16				170									170	0	0
17													0	0	0
18		7		61	322	150	61	61	61	61	61	61	61	451	272
19					325	136								325	136
20				170	280	136							170	280	136
21				141	300	116							141	300	116
22				21	258									258	0
23														0	0
24														0	0
25				48	250	115							48	250	115
26				47	303	140							47	303	140
27				146	250	115								250	115
28		4		39	230	95								234	95
29				37	297	85								297	85
30													0	0	0
total almoço													1358	5492	
total jantar															2201

OUTUBRO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1													0	0	0
2				96	282	90							96	282	90
3				29	76	39							29	76	39
4				145	177	98							145	177	98
5				112	310	112							112	310	112
6				110	315	55							110	315	55
7				35									35	0	0
8													0	0	0
9				80	363	110							80	363	110
10				51	165	95							51	165	95
11				180	265	89							180	265	89

12 nossa senhora aparecida													0	0	0
13													0	0	0
14													0	0	0
15													0	0	0
16				71	416	155							71	416	155
17		6		94	355	145		1					94	362	145
18				140	285	125							140	285	125
19		3		154	358	142							154	361	142
20				162	410	199							162	410	199
21													0	0	0
22													0	0	0
23				99	433	170							99	433	170
24		4		102	335	144		2					102	341	144
25				165	310	120							165	310	120
26				146	379	117							146	379	117
27				153	270	145							153	270	145
28 servidor público													0	0	0
29													0	0	0
30		2		88	320	110			3				88	322	113
31		3		82	338	103		1					82	342	103
total almoço													2212	5842	
total jantar															2263

NOVEMBRO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1				187	295	80							187	295	80
2 finados													0	0	0
3				67	180	60							67	180	60
4													0	0	0
5													0	0	0
6				114	361	96							114	361	96
7				37	85	53							37	85	53
8				116	310	69							116	310	69
9				108	330	115							108	330	115
10				93	272	58							93	272	58
11				47									47	0	0
12													0	0	0
13		7		105	310	103							105	317	103
14		3		96	460	167							96	463	167

15 proclamação o da república													0	0	0
16		1		122	329	124		2					122	332	124
17		4		145	281	69							145	285	69
18													0	0	0
19													0	0	0
20													0	0	0
21				50	310	135							50	310	135
22		2		128	217	95		3					128	222	95
23				51	86	69							51	86	69
24				48	240	75							48	240	75
25													0	0	0
26													0	0	0
27		2		45	259	93		2					45	263	93
28				62	234	84							62	234	84
29				94	294	100							94	294	100
30				45	186	75							45	186	75
31													0	0	0
total almoço													1760	5065	
total jantar															1720

DEZEMBRO	COOP			ALUNO			SERVIDORES			VISITANTES			TOTAL		
Data	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J	D	A	J
1				63	149	70							63	149	70
2 sábado letivo				110									110	0	0
3													0	0	0
4				60	159	65							60	159	65
5				23	70	50							23	70	50
6		14		37	357	100		9			15		37	395	100
7				55	159	59							55	159	59
8													0	0	0
9													0	0	0
10													0	0	0
11				40	94	30							40	94	30
12				12	51	29							12	51	29
13				29	36	10							29	36	10
14				25	34	6							25	34	6
15				19	19	0							19	19	0
16													0	0	0
17													0	0	0
18													0	0	0
19													0	0	0

20													0	0	0
21													0	0	0
22													0	0	0
23													0	0	0
23													0	0	0
25													0	0	0
26													0	0	0
27													0	0	0
28													0	0	0
29													0	0	0
30													0	0	0
31													0	0	0
total almoço													473	1166	
total jantar															419

Total 2023	
desjejum	18653
almoço	50870
jantar	17746
Total geral	87269

Categoria	Itens	Frequencia semanal de uso no cardápio	Ingrediente principal	Per capita bruto do Ingrediente principal
BEBIDAS	Achocolatado	3	Achocolatado em pó instantaneo	1,76g
			Leite integral UHT	23ml
	Café	5	Café torrado e moído em pó	1,44g
			Açúcar cristal	3,61g
	Café com Leite	2	Leite integral UHT	35ml
Café torrado e moído em pó			2,71g	
Pães	Pão Careca com margarina	3	Pão careca	52,45g
			Margarina 80% de lipideos	3,15g
	Bolo de cenoura	1	Bolo	60,00g
	Pão Careca com mussarela	1	Pão careca	35,66g
Mussarela fatiada			19,26g	
CEREAIS	Arroz parbolizado	2	Arroz parbolizado	46,47g
	Arroz polido	3	Arroz polido tipo 1	50,06g
FEIJÃO	Feijão Carioca	1,5	Feijão carioca	21,42g
	Feijão Preto	3	Feijão preto tipo 1	21,13g
	Tutu	0,5	Feijão preto tipo 1	12,44g
			Farinha de mandioca	1,78g
PROTEÍNA/ CARNE	Bife de Panela	1	Carne bovina alcata	185,45g
	Pernil Assado	3	Pernil dessosado	127,86g
	Sobrecoxa Assada	1	Sobrecoxa de frango com osso	269,09g
GUARNIÇÃO	Angu	1	Farinha de milho	12,01g
			Ervilha em conserva	11,28g
	Creme de Ervilha	0,5	Leite integral UHT	1ml
			Creme de leite	3ml
			Macarrão espaguete	30,05g
	Espaguete ao Sugo	1	Extrato de tomate	10,22g
			Farinha de mandioca	5,17g
	Farofa Couve	1	Couve in natura	5,17g
			Batata inglesa in natura	16,79g
	Purê de Batata	0,5	Leite integral UHT	42ml
Margarina 80% de lipideos			3,36g	
Abóbora madura			37,83g	
Saladas	Mix de Chicória e Alface	5	Alface in natura	10 g
			Chicória in natura	10 g
	Pepino em Rodelas	1	Pepino in natura	11,74g
	Cenoura ralada	1	Cenoura "in natura"	25 g
	Beterraba ralada	1	Beterraba "in natura"	25 g
	Repolho Refogado	1	Repolho verde in natura	24,15g
	Tomate em Rodelas	1	Tomate in natura	43,09g
SOBREMESA	Banana Prata	1	Banana Prata in natura	56,05g
	Laranja Pêra	1	Laranja Pêra in natura	66,40g
	Maçã Nacional	2,25	Maça nacional in natura	28,90g
	Mariola	0,25	Mariola	15,07g
	Tangerina	0,5	Tangerina in natura	17,22g
REFRESCO	Refresco de cajú	2	Suco concentrado de caju s/ açúcar	37ml
			Açúcar cristal	3,09g
	Refresco de goiaba	1	Suco concentrado de goiaba	24ml
			Açúcar cristal	2,39g
	Refresco de manga	1	Suco concentrado de manga	41ml
			Açúcar cristal	5,07g
	Refresco de maracujá	0,5	Suco concentrado de maracujá s/ açúcar	38ml
			Açúcar cristal	7,62g
Refresco de uva	0,5	Suco concentrado de uva s/ açúcar	86ml	
		Açúcar cristal	4,28g	

**Anexo III - Anexo 3 - Relatório de Prestação de Contas
Aulas Práticas.pdf**

 INSTITUTO FEDERAL Rio de Janeiro Campus Pinheiral	Relatório de Prestação de Contas Laboratório de Agroindústria	Revisão: 02
		Data: 08/02/2023
		Elaborado por: Érika F. Arruda

Relatório de Prestação de Contas - Ano 2023

Preenchido por: Érika Francisquini Arruda

Função: Técnica em alimentos

1. Período:

1.1. **Relatório:** Período de 03 de janeiro a 29 de novembro de 2023.

2. Total de horas realizadas na agroindústria:

Total de horas trabalhadas utilizando os laboratórios de agroindústria		
Atividades de:	Período total:	Total de horas:
Produção	Janeiro a novembro	2569:20
Ensino	Março a novembro	219:50
*Foram realizadas um total de 71 aulas práticas de tecnologia de alimentos.		
Pesquisa	Janeiro a novembro	138:00
Extensão	Maior a novembro	35:00

2.1 Atividades realizadas na agroindústria separadas por laboratórios e volume total de produção:

Laboratório Utilizado	Produção	Volume Total Produzido
Planta de Leite	Leite "in natura" recebido	2382,5 litros
	Doce de leite tradicional	391,657 kg
	Doce de leite de chocolate	16,173 kg
	Iogurte	249,15 litros
	Queijo Minas Frescal	150,962 kg
Planta de Vegetais	Orégano desidratado	51 g
	Hortelã desidratado	2,402 kg
	Tomilho desidratado	32 g
	Alecrim desidratado	12 g
	Manjericão desidratado	1,037 kg
	Urucum em pó	6 g
	Mandioca congelada	379,93 kg
	Mandioca congelada para fécula	95,655 kg
	Batata doce	181,80 kg
	Curau de milho	22,894 kg
	Açafrão da terra	720g
	Suco de laranja	139 litros
	Polpa de banana	30,914 kg
	Doce de banana	48,450 kg
	Polpa de acerola	2,060 kg
	Pimenta chapéu	6,819 kg
	Polpa de milho	140,70 kg
Pão de massa doce	1024,29 kg	

 INSTITUTO FEDERAL Rio de Janeiro Campus Pinheiral	Relatório de Prestação de Contas Laboratório de Agroindústria	Revisão: 02
		Data: 08/02/2023
		Elaborado por: Érika F. Arruda

Planta de Panificação	Pão de canela	53,989 kg
	Pão de milho	13,210 kg
	Bolo de Chocolate	30,005 kg
	Bolo mesclado	17,295 kg
	Broa de milho	12,930 kg
	Bolo de cenoura	1,985 kg
	Bolo de laranja	1,800 kg
	Biscoito de nata	2,425 kg
	Biscoito Areias Cascais	108,323 kg
	Biscoito de cebola	14,304 kg

3. Monitoria e Estágio

3.1 Monitor do setor: 1 aluno (a): Giovanna Moraes – Turma 3º ano de Agroindústria - período:

Horas de Monitoria: 20 horas semanais

3.2 Estagiários = São solicitadas 100 horas de estágio para receber o certificado.

Total de estagiários:

Total de Horas de Estágio realizadas: horas

Estagiários	Turma	Período	Horas
Daniel Oliveira Cardoso	Turma 3º ano de Agroindústria	Início: 05/04/2023 Término: 05/10/2023	122:50
Juliana Souza	Turma 3º ano de Agroindústria	Início: 05/04/2023 Término: 10/10/2023	103:20
Giovanna Moraes	Turma 3º ano de Agroindústria	Início: 05/04/2023 Término: em aberto	145:27 (Estágio + monitoria)
Guilherme Moraes	Turma 3º ano de Agroindústria	Início: 05/04/2023 Término: em aberto	86:10
Bárbara Maria Oliveira Lima	Turma 3º ano de Agroindústria	Início: 05/04/2023 Término: em aberto	93:42
Lucas Soares de Paiva	Ciências Biológicas	Início: 05/04/2023 Término: em aberto	51:45

4. Atividades de Pesquisa e Extensão

Projetos de pesquisa realizados e em andamento na agroindústria:

- Projeto: Beterraba desidratada para farinha – Orientação: Professora Alcilúcia Oliveira (iniciação científica) – Turma 3º ano de agroindústria
- Projeto de TCC: Agroinv - Turma de 3º ano de informática – Orientação: Professor Rosenclever. Coorientação das necessidades do trabalho: Érika
- Projeto: Elaboração de conserva de vegetais com Kombucha – Orientação: Érika F. Arruda (mestrado)

 INSTITUTO FEDERAL Rio de Janeiro Campus Pinheiral	Relatório de Prestação de Contas Laboratório de Agroindústria	Revisão: 02
		Data: 08/02/2023
		Elaborado por: Érika F. Arruda

- Curso FIC – Capacitação para iniciantes de auxiliar de mercado – Professora Júlia Barros
- Projeto de Física – Orientação: Professor Rodrigo Caetano

5. Atividades de Intercâmbio

Estágio IFSul de Minas - Período: 24/07 a 28/07/2022 – 5 Alunas de Tec de alimentos nos acompanharam nas atividades do setor da agroindústria.

Érika Francisquini Arruda – SIAPE: 2008962

Técnica em Alimentos do setor

Anexo IV - Anexo 4 - Memória de Cálculo - Copa.pdf

Memória de Cálculo - Copa

A copa utiliza os gêneros para fornecimento de café e café adoçado diariamente para servidores e colaboradores, ao todo são utilizados cerca de 104 quilos de pó de café, sendo a quantidade de 2 quilos por semana, e tendo o ano com 52 semanas. Ainda durante o ano utiliza-se apenas para esse fim a quantidade de 260 quilos de açúcar refinado, sendo 5 quilos por semana.

É utilizado ainda café, açúcar, achocolatado, sucos e biscoitos para oferecimento de coffee Break em diversas reuniões que ocorrem semanalmente ao longo do ano letivo, Estima-se um total de aproximadamente 90 reuniões e eventos com oferecimento de lanche, essa quantidade de itens visa atender essas reuniões com variedade de itens.

ITEM	SEMANTAL		EVENTOS		TOTAL POR ANO
	52 SEMANAS	90	QTD POR EVENTO	QTD POR ANO	
	QTD POR SEMANA	QTD POR ANO	QTD POR EVENTO	QTD POR ANO	
ACHOCOLATADO	0	0	0,5	45	45
AÇÚCAR CRISTAL	1	52	1	90	142
AÇÚCAR REFINADO	5	260	2	180	440
BISCOITO LEITE	0	0	0,5	45	45
BISCOITO MAISENA	0	0	0,5	45	45
ROSQUINHA DE COCO	0	0	0,5	45	45
ROSQUINHA DE LEITE	0	0	0,5	45	45
BISCOITO SALGADO	0	0	0,5	45	45
BISCOITO CREAM CRACKER	0	0	0,5	45	45
CAFÉ TORRADO	2	104	0,5	45	149
LEITE INTEGRAL	0	0	2	180	180
SUCO CAJU	1	52	1	90	142
SUCO GOIABA	1	52	0,5	45	97
SUCO MANGA	1	52	1	90	142

SUCO MARACUJA	1	52	1	90	142
SUCO UVA	0	0	1	90	90

Anexo V - Anexo 5 - Planilha estimativas.pdf

Item	Produto	CATMAT	Unidade	QTD	Mediana	Valor Estimado Total
1	Abacaxi "in natura" maduro.	464374	unidade	206	R\$ 8,16	R\$ 1.680,96
2	Açúcar mascavo	463993	emgalagem 500g	2	R\$ 9,14	R\$ 18,28
3	Condimento Sálvia	463933	kg	10	R\$ 40,80	R\$ 408,00
4	Abóbora in natura	463748	kg	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
5	Açúcar refinado	463996	kg	468	R\$ 6,05	R\$ 2.831,40
6	Achocolatado	463556	Embalagem	590	R\$ 12,90	R\$ 7.611,00
7	Antioxidante	236604	kg	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
8	Arroz	458904	Pacote de 5kg	301	R\$ 35,50	R\$ 10.685,50
9	Açúcar cristal	603269	Embalagem de 5 kg	568	R\$ 22,36	R\$ 12.700,48
10	Banana d'água	464380	kg	139	R\$ 6,57	R\$ 913,23
11	Bicarbonato de Sódio	271052	Embalgens de 100g	42	R\$ 6,96	R\$ 292,32
12	Amido de milho	459077	Embalagem de 500g	18	R\$ 7,16	R\$ 128,88
13	Ameixa seca	474374	kg	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50
14	Batata palha	463707	kg	600	R\$ 27,90	R\$ 16.740,00
15	Amendoim	464539	kg	20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
16	Azeite de oliva	463696	Embalagem de 500ml	213	R\$ 25,00	R\$ 5.325,00
17	Batata palito	481135	Saco de 2Kg	150	R\$ 26,53	R\$ 3.979,50
18	Azeitona verde	459638	Balde C/ 2kg Drenado	23	R\$ 46,50	R\$ 1.069,50
19	Biscoito doce - rosquinha chocolate	460241	pacote de 360g	190	R\$ 5,99	R\$ 1.138,10
20	Arroz - Parboilizado integral	458910	kg	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
21	Bacon defumado	447666	kg	121	R\$ 38,00	R\$ 4.598,00
22	Biscoito de Leite	401144	pacote de 200g	165	R\$ 5,30	R\$ 874,50
23	Arroz - Parboilizado polido	458908	Pacote de 5kg	1100	R\$ 30,18	R\$ 33.198,00
24	Biscoito doce - maisena	605938	Embalagem 250g	198	R\$ 4,78	R\$ 946,44
25	Biscoito doce - rosquinha banana com canela	316051	pacote de 360g	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
26	Biscoito doce - rosquinha coco	245803	pacote de 360g	270	R\$ 6,08	R\$ 1.641,60
27	Café torrado	606523	pacote de 500 g	624	R\$ 20,12	R\$ 12.554,88
28	Pectina	374741	kg	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
29	Biscoito doce - rosquinha leite	316056	pacote de 360g	370	R\$ 4,50	R\$ 1.665,00
30	Polpa de frutas para iogurte sabor morango	464461	kg	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
31	Biscoito Salgado	255973	pacote com 144 g	245	R\$ 6,49	R\$ 1.590,05
32	Chocolate em pó	463547	kg	25	R\$ 26,95	R\$ 673,75
33	Condimento Orégano	463916	Embalgem de 500g	3	R\$ 24,94	R\$ 74,82

34	Biscoito Salgado - Cream cracker	232930	pacote de 200g	245	R\$ 5,49	R\$ 1.345,05
35	Cloreto de Cálcio 40%	437092	Litro	5	R\$ 31,67	R\$ 158,35
36	Condimento Pimenta do Reino - Preta	463919	Embalagem de 500g	2	R\$ 24,70	R\$ 49,40
37	Café solúvel	463568	Sachê de 50g	93	R\$ 6,33	R\$ 588,69
38	Coagulante líquido - coalho	281590	Embalagem de 200ml	32	R\$ 19,90	R\$ 636,80
39	Condimento Cravo da Índia	463892	Embalagem de 500g	18	R\$ 54,58	R\$ 982,44
40	Canela em casca	463873	Kg	4	R\$ 108,80	R\$ 435,20
41	Creme de cebola	464176	kg	2	R\$ 29,95	R\$ 59,90
42	Canjica milho	463690	pacote 500g	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
43	Creme de leite	446533	unidade	1110	R\$ 2,99	R\$ 3.318,90
44	Fermento termofílico para iogurte	462149	Embalagem de 10g	63	R\$ 60,00	R\$ 3.780,00
45	Bebida láctea - Chocolate	304421	embalagem de 200ml	240	R\$ 2,85	R\$ 684,00
46	Essência de Baunilha	380095	Litro	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94
47	Fermento mesofílico para queijo	459599	Embalagem de 25g	26	R\$ 65,99	R\$ 1.715,74
48	Bananada	481267	pct 50 unid	200	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
49	Extrato de tomate	459670	embalagem 300g	2007	R\$ 6,47	R\$ 12.985,29
50	Frango inteiro congelado	447583	Kg	38	R\$ 23,44	R\$ 890,72
51	Banha de porco	450654	kg	700	R\$ 26,50	R\$ 18.550,00
52	Farinha de aveia	460498	embalagem 200g	6	R\$ 5,91	R\$ 35,46
53	Gelatina sem sabor	462723	Kg	1	R\$ 64,29	R\$ 64,29
54	Carne Bovina - Alcatra	447397	kg	206	R\$ 42,12	R\$ 8.676,72
55	Farinha de milho	459016	kg	213	R\$ 5,97	R\$ 1.271,61
56	Gotas de chocolate	467317	kg	2	R\$ 37,94	R\$ 75,88
57	Carne Bovina - Costela em pedaço	447412	kg	300	R\$ 27,11	R\$ 8.133,00
58	Coco seco "in natura"	464390	Unidade	18	R\$ 5,36	R\$ 96,48
59	Farinha de rosca	459152	kg	1	R\$ 9,85	R\$ 9,85
60	Carne Bovina - Coxão duro	447439	kg	1000	R\$ 37,14	R\$ 37.140,00
61	Farinha de Trigo	465332	kg	2652	R\$ 4,75	R\$ 12.597,00
62	Ovo de codorna	446625	Bandeja 30 unidades	6	R\$ 11,27	R\$ 67,62
63	Carne Bovina - Coxão mole com capa	447431	kg	1200	R\$ 37,61	R\$ 45.132,00
64	Fermento Biológico seco	481031	Embalagem de 500g	77	R\$ 17,50	R\$ 1.347,50
65	Sal de cura	236604	kg	1	R\$ 17,78	R\$ 17,78
66	Carne Bovina - Fraldinha	447468	kg	306	R\$ 39,62	R\$ 12.123,72
67	Citrato de sódio	445445	kg	3	R\$ 29,14	R\$ 87,42

68	Fermento químico em pó	459586	pote de 100 g	360	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
69	Carne Bovina - Jerked Beef	476867	kg	500	R\$ 42,34	R\$ 21.170,00
70	Farinha de Trigo Especial	460263	Embalagem de 25kg	21	R\$ 126,95	R\$ 2.665,95
71	Goiaba vermelha	464392	kg	15	R\$ 5,83	R\$ 87,45
72	Carne Bovina - Lagarto redondo	447441	kg	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
73	Condimento Salsa desidratada	463931	Embalagem de 500g	2	R\$ 18,77	R\$ 37,54
74	Goiabada	462679	barra de 400g	9	R\$ 6,39	R\$ 57,51
75	Carne Bovina - Paleta ou Pá desossada	451062	kg	503	R\$ 35,08	R\$ 17.645,24
76	Condimento Pimenta calabresa	463925	Embalagem de 50g	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
77	Carne Bovina - Patinho	447448	kg	806	R\$ 39,83	R\$ 32.102,98
78	Carne Bovina - Acém	447383	kg	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
79	Carne de frango - Asa	447621	kg	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
80	Carne de frango - Peito	447594	kg	6005	R\$ 22,90	R\$ 137.514,50
81	Leite integral - líquido	445995	Caixa de 1 litro	3281	R\$ 4,99	R\$ 16.372,19
82	Carne de frango - Sobre-coxa	447636	kg	4000	R\$ 12,49	R\$ 49.960,00
83	Maracuja in natura	464415	kg	34	R\$ 10,75	R\$ 365,50
84	Carne suína - Costela	447512	kg	500	R\$ 26,19	R\$ 13.095,00
85	Molho de tomate	459672	embalagem 300g	509	R\$ 2,14	R\$ 1.089,26
86	Carne suína - Lombo	447518	kg	1000	R\$ 27,24	R\$ 27.240,00
87	Morango in natura	464328	kg	11	R\$ 19,50	R\$ 214,50
88	Carne suína - Pernil congelado	447525	kg	5107	R\$ 26,14	R\$ 133.496,98
89	Noz moscada	463912	pacote 50g	13	R\$ 6,42	R\$ 83,46
90	Carne suína - toucinho de barriga desossado congelado	448548	kg	314	R\$ 26,50	R\$ 8.321,00
91	Óleo de soja	463692	embalagem de 900g	1338	R\$ 6,00	R\$ 8.028,00
92	Catchup	459663	embalagem de 1 L	20	R\$ 14,95	R\$ 299,00
93	Ovo de galinha	446618	bandeja com 30	655	R\$ 22,10	R\$ 14.475,50
94	Coco ralado	421669	pacote de 100 g	291	R\$ 7,29	R\$ 2.121,39
95	Pimenta dedo de moça	463924	kg	1	R\$ 23,90	R\$ 23,90
96	Canela em pó	463872	kg	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
97	Presunto de pernil cozido e resfriado	447771	kg	178	R\$ 30,75	R\$ 5.473,50

98	Condimento Açafraão da Terra	463857	Kg	10	R\$ 40,30	R\$ 403,00
99	Proteína de Soja	383472	kg	101	R\$ 22,79	R\$ 2.301,79
100	Condimento Curry	463894	kg	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
101	Queijo - Mussarela	446633	kg	185	R\$ 29,99	R\$ 5.548,15
102	Condimento Orégano	463916	kg	22	R\$ 49,48	R\$ 1.088,56
103	Queijo - Parmesão	446645	kg	83	R\$ 37,38	R\$ 3.102,54
104	Sal grosso	216913	kg	25	R\$ 4,27	R\$ 106,75
105	Condimento Páprica defumada	463917	kg	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
106	Requeijão	216793	copo de 200g	202	R\$ 6,80	R\$ 1.373,60
107	Sal refinado	291893	kg	740	R\$ 2,25	R\$ 1.665,00
108	Cebolinha desidratada	463879	kg	1	R\$ 27,90	R\$ 27,90
109	Condimento Páprica doce	463918	kg	10	R\$ 42,06	R\$ 420,60
110	Condimento Pimenta do Reino	463919	Kg	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00
111	Suco - Goiaba	252016	garrafa de 500 mL	1633	R\$ 5,45	R\$ 8.899,85
112	Empanado de Frango	447760	kg	300	R\$ 27,88	R\$ 8.364,00
113	Suco - Maracujá	464751	garrafa de 500 mL	1671	R\$ 5,85	R\$ 9.775,35
114	Ervilha	462823	embalagem de 2 kg	150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
115	Suco - Uva	464755	garrafa de 500 mL	1596	R\$ 5,99	R\$ 9.560,04
116	Farinha de mandioca	458918	kg	800	R\$ 10,20	R\$ 8.160,00
117	Uvas passas	464883	kg	7	R\$ 19,70	R\$ 137,90
118	Trigo para quibe	326330	Kg	201	R\$ 12,99	R\$ 2.610,99
119	Vegetal "in natura" - Abóbora moranga	463746	kg	303	R\$ 5,00	R\$ 1.515,00
120	Fécula de batata	459078	kg	101	R\$ 28,80	R\$ 2.908,80
121	Vegetal "in natura" - Banana Prata	464381	kg	1630	R\$ 6,85	R\$ 11.165,50
122	Feijão - Carioca	464553	kg	1600	R\$ 11,25	R\$ 18.000,00
123	Vegetal "in natura" - Batata Doce	463753	kg	215	R\$ 4,89	R\$ 1.051,35
124	Feijão - Preto	464552	kg	1600	R\$ 11,45	R\$ 18.320,00
125	Vegetal "in natura" - Cebola branca nacional	463781	kg	1052	R\$ 8,20	R\$ 8.626,40
126	Gergelim preto	373203	kg	5	R\$ 29,96	R\$ 149,80
127	Vegetal "in natura" - Cenoura	463770	kg	532	R\$ 8,28	R\$ 4.404,96
128	Hamburguer	447747	kg	300	R\$ 22,19	R\$ 6.657,00
129	Vegetal "in natura" - Inhame	463789	kg	105	R\$ 9,75	R\$ 1.023,75
130	Laranja pêra	464393	kg	3209	R\$ 6,38	R\$ 20.473,42
131	Vegetal "in natura" - Limão Taiti	464398	kg	74	R\$ 6,00	R\$ 444,00
132	Leite de coco	464011	garrafa de 500 ml	23	R\$ 14,33	R\$ 329,59

133	Vegetal "in natura" - Maçã Gala Nacional	464400	kg	1811	R\$ 10,48	R\$ 18.979,28
134	Cobertura fracionada sabor chocolate branco	463534	kg	3	R\$ 27,40	R\$ 82,20
135	Leite em pó integral	446019	Embalagem de 400 g	328	R\$ 20,56	R\$ 6.743,68
136	Cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo	467306	kg	6	R\$ 29,30	R\$ 175,80
137	Leite condensado	464013	caixa c/ 395g	225	R\$ 7,64	R\$ 1.719,00
138	Condimento Páprica picante	463917	Embalagem de 50g	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
139	Lentilha em grãos	464574	kg	500	R\$ 13,45	R\$ 6.725,00
140	Lingüiça calabresa	447702	kg	86	R\$ 25,84	R\$ 2.222,24
141	Vegetal "in natura" - Pimentão Vermelho	463808	kg	55	R\$ 18,00	R\$ 990,00
142	Lingüiça Paio	449182	kg	80	R\$ 43,55	R\$ 3.484,00
143	Vegetal "in natura" - Tomate longa vida	463806	kg	1021	R\$ 11,96	R\$ 12.211,16
144	Lingüiça Toscana	447705	kg	1500	R\$ 34,25	R\$ 51.375,00
145	Vinagre - Maçã	340581	Frasco 750ml	1	R\$ 7,42	R\$ 7,42
146	Louro	463904	kg	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
147	Vinagre - Vinho tinto	217092	Frasco 750ml	181	R\$ 6,15	R\$ 1.113,15
148	Macarrão - Espaguete	458955	pacote de 500 g	1000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
149	Xarope de glicose	223049	Frasco 350 Grama	3	R\$ 13,45	R\$ 40,35
150	Macarrão - Parafuso	458993	kg	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
151	Milho para canjica	463690	pacote de 500g	21	R\$ 7,27	R\$ 152,67
152	Macarrão - penne	458981	pacote de 500g	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
153	Polvilho doce	459079	kg	54	R\$ 13,62	R\$ 735,48
154	Macarrão - Talharim	458961	pacote de 500g	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
155	Manteiga com sal	446393	Embalagem com 500g	14	R\$ 24,50	R\$ 343,00
156	Manjerona desidratada	463911	kg	11	R\$ 28,90	R\$ 317,90
157	Óleo de girassol	463691	Embalagem 900ml	1	R\$ 20,24	R\$ 20,24
158	Feijão - Fradinho	464562	pacote de 500g	180	R\$ 7,10	R\$ 1.278,00
159	Tomate cereja	463803	kg	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
160	Manjeriço desidratado	463908	kg	11	R\$ 45,00	R\$ 495,00
161	Melhorador de farinha	467538	kg	22	R\$ 17,91	R\$ 394,02
162	Margarina 80% lipídios - 15 kg	463699	Balde de 15kg	34	R\$ 249,07	R\$ 8.468,38
163	Gema Pasteurizada	446629	Kg	1	R\$ 7,55	R\$ 7,55
164	Margarina 80% lipídios - 500g	463699	Embalagem de 500 g	520	R\$ 12,63	R\$ 6.567,60
165	Clara Pasteurizada	446628	Kg	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
166	Massa para Lasanha	465350	kg	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
167	Ovo Pasteurizado	446627	Kg	1	R\$ 8,42	R\$ 8,42
168	Milho de pipoca	462122	kg	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40

169	Extrato de Guaco	412068	litro	1	R\$ 32,10	R\$ 32,10
170	Milho Verde	462824	Embalagem de 2 kg	150	R\$ 35,95	R\$ 5.392,50
171	Molho Mostarda	459667	embalagem de 200g	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
172	Mortadela defumado	447789	kg	50	R\$ 37,38	R\$ 1.869,00
173	Nhoque de Batata	459008	kg	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
174	Paçoca	462638	kg	10	R\$ 28,06	R\$ 280,60
175	Panetone	452507	unidade	15	R\$ 27,70	R\$ 415,50
176	Panetone	257762	unidade	15	R\$ 26,89	R\$ 403,35
177	Peixe Merluza	448897	kg	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
178	Queijo - Prato	446639	kg	120	R\$ 48,50	R\$ 5.820,00
179	Soja em Grãos	464575	kg	120	R\$ 13,77	R\$ 1.652,40
180	Suco - Caju	252018	garrafa de 500 mL	1694	R\$ 5,80	R\$ 9.825,20
181	Suco - Manga	279609	garrafa de 500 mL	1642	R\$ 5,80	R\$ 9.523,60
182	Tapioca	465693	kg	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
183	Carne de frango - Chester	447644	kg	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
184	Iogurte Natural	446701	embalagem de 170g	102	R\$ 4,81	R\$ 490,62
185	Toucinho comum	447503	kg	312	R\$ 21,24	R\$ 6.626,88
186	Feijão - Vermelho	464558	kg	300	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00
187	Feijão - Branco	464559	kg	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
188	Erva doce	463896	Embalagem de 50g	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
189	Vegetal "in natura" - Abobrinha verde	463751	kg	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
190	Vegetal "in natura" - Alho branco nacional	463938	kg	1053	R\$ 25,95	R\$ 27.325,35
191	Vegetal "in natura" - Batata Baroa	463760	kg	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
192	Vegetal "in natura" - Batata Inglesa	463754	kg	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
193	Vegetal "in natura" - Berinjela	463764	kg	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
194	Vegetal "in natura" - Beterraba	463767	kg	500	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
195	Vegetal "in natura" - Brócolis híbrido (americano)	463837	unidade (pé)	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
196	Vegetal "in natura" - Chuchu	463778	kg	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
197	Vegetal "in natura" - Couve-flor	463831	unidade	50	R\$ 12,83	R\$ 641,50
198	Vegetal "in natura" - Espinafre	463824	molho	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
199	Vegetal "in natura" - Gengibre	463900	kg	3	R\$ 16,34	R\$ 49,02
200	Vegetal "in natura" - Mamão formosa	464405	kg	50	R\$ 8,36	R\$ 418,00
201	Vegetal "in natura" - Melancia	464418	Kg	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
202	Vegetal "in natura" - Melão	464421	kg	200	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00

203	Vegetal "in natura" - Pepino	463796	kg	200	R\$ 8,08	R\$ 1.616,00
204	Vegetal "in natura" - Pimentão verde	463809	kg	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
205	Vegetal "in natura" - Pimentão amarelo	463802	kg	50	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
206	Vegetal "in natura" - Quiabo	463792	kg	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00
207	Vegetal "in natura" - Repolho verde	463839	kg	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
208	Vegetal "in natura" - Vagem	463814	kg	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
209	Grão de Bico	464569	kg	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
210	Vinagre de álcool	217096	Frasco de 750ml	210	R\$ 3,71	R\$ 779,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves nº550, Centro, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pela Diretora Geral, Lívia Puello de Barros Gil, nomeada pela Portaria nº 794 de 09 de Junho de 2022, publicada no DOU de 13 de Junho de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.812.317-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23276.000985/2023-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição ração e insumos de ração para utilização no Campus Pinheiral e nos demais Campus do IFRJ, especificado no item 01 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. *O órgão gerenciador será o Campus Pinheiral/IFRJ – UASG: 158485*
- 3.2. *Além do gerenciador, são os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*
- 3.2.1.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO III**MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

(Processo Administrativo nº23276.000009/2024-61)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ – CAMPUS PINHEIRAL E

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, com sede na Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0002-87, neste ato representada pela Diretora Geral, LÍVIA PUELLO DE BARROS GIL, nomeado(a) pela Portaria nº 794, de 09 de Junho de 2022, publicada no DOU de 13 de Junho de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1806991, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n.90002/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura deste contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, visto que se trata de bem de pronta entrega.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60** (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-